ANNO LXXI — Terça-feira 4 de Junho de 1895 — NUMERO 126

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Numero avulso do mesmo dia. . .	$100
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1 de Junho, ás 9 horas e 45 minutos da noite entregue as 10 horas e 40 minutos.

Foi approvada no Senado a proposição da Camara dos Deputados, concernente aos actos do marechal Floriano Peixoto, como presidente da Republica, na constancia do estado de sitio.

A votação foi nominal e manifestou-se por 27 contra 14 votos.

— Na proxima segunda feira apresenta o novo ministro italiano as suas credenciaes.

A taxa cambial firmou-se em 9 1/4 e fechou a este typo francamente.

Rio de Janeiro, 3 de Junho, as 5 horas da tarde (recebido na estação ás 6 horas e 5 minutos da tarde e entregue ás 6 horas e 23 minutos da tarde).

Por haver enfermado o Sr. Presidente da Republica Dr. Prudente de Moraes, adiou-se a recepção do novo ministro da Italia que deverá hoje ter lugar como lh'o havia transmittido.

— Partiram hontem para o Rio Grande do Sul o general Innocencio Galvão e o coronel Thompson Flores.

Chile, 3 de Junho.

Teve lugar no dia 1 a abertura do Congresso Nacional.

O almirante Montt, presidente da Republica em sua mensagem, declarou que na questão de limites a Republica Argentina sujeita-se a arbitragem.

— O governo acaba de levantar na praça de Londres um emprestimo de dez milhões esterlinos, ao typo de 93 1/2.

Lisboa, 3 de Junho.

No mez de Maio findo as Alfandegas de Lisboa e do Porto arrecadaram mais 140.000$000 do que em igual mez do anno passado.

Madrid, 3 de Junho.

O governo trata de levantar 24 mil homens, para enviar nova expedição a Cuba.

Paris, 3 de Junho.

A corte de Cassação decidindo a questão dos caminhos de ferro do sul, ordenou a prisão de Jules Roche, Debanne, Rouvier, Magnier, Ives Gusgott.

Rio de Janeiro, 3 de Junho, ás 6 horas da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 45 minutos da noite e entregue as 8 horas).

Solicitou exoneração do cargo de ajudante general da armada o almirante Julio Cezar de Noronha.

— Na Camara o deputado Serzedello Correia sustentou proficientemente os direitos do Brazil ao territorio do Amapá.

— A taxa cambial oscilou entre 9 1/5 e 9 3/16.

INSTRUCÇÃO POPULAR

OS MARTYRES DA SCIENCIA

POR

Gastão Tissandier

CAPITULO VI

O METHODO SCIENTIFICO

ROGERIO BACON—PEDRO RAMIS—GIORDANO BRUNO—THOMAZ CAMPANELLO—BERNARDO DE PALISSY — MIGUEL SERVET—PEDRO BELON — FRANCISCO BACON.

(Continuação)

Acabado o forno, era necessario preparar os esmaltes e fundil-os. D'uma vez, Palissy teve de estar seis dias e seis noites diante do fogo, sem deixar de queimar combustivel. No momento em que parecia que a operação ia dar o resultado desejado, faltou-lhe a lenha. O infeliz, depois de ter queimado as estacas do seu jardim, chegou a deitar ao forno as mesas e ás taboas da casa. Aquelles que deviam ajudar Palissy zombavam d'elle, e iam dizer pela cidade que elle tinha endoudecido e que estava a queimar a casa. Faziam-o assim perder todo o credito. Outros chegavam a dizer que o fabricante de louça de barro fazia moeda falsa. O pobre inventor, arruinado, individado, com dous filhos a crear, passava nas ruas «todo curvado, como um homem cheio de vergonha. Comtudo, a esperança que eu tinha, accrescenta o energico trabalhador, fazia-me preceder nos meus trabalhos com uma virilidade tal que muitas vezes, para entreter as pessoas que me vinham ver, fazia esforços para me rir, posto que interiormente me sentisse muito triste.»

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei n. 84

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco.

DECRETA :

Art. 1.º E' creada neste Estado uma Escola de Engenharia, a qual funccionará na cidade do Recife.

Art. 2.º A Escola de Engenharia será destinada a formar engenheiros civis e terá o seguinte programma de estudos, distribuidos por cinco annos e precedidos de um exame de admissão que versará sobre Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigometria rectilinea e espherica.

1.º ANNO

1.ª *cadeira*—Geometria analytica. Complemento algebrico. Calculo differencial e integral.

2.ª *cadeira*—Geometria descriptiva e suas applicações á theoria das sombras, perspectiva e estereotomia.

3.ª *cadeira*—Physica experimental e meteorologia.

Aula—Desenho á mão livre. Trabalhos graphicos.

2.º ANNO

1.ª *cadeira*—Mechanica geral.

2.ª *cadeira*—Chimica. Noções de geologia mineralogia. Trabalhos de laboratorio.

3.ª *cadeira*—Topographia : planimetria e nivelamento. Pratica dos instrumentos respectivos. Legislação de terras, agrimensura.

Aula—Desenho topographico.

3.º ANNO

1.ª *cadeira*—Astronomia e geodesia.

2.ª *cadeira*—Resistencia dos materiaes. Technologia das profissões elementares. Architectura : estabilidade e hygiene das construcções.

3.ª *cadeira*—Estradas de rodagem ; pontes e calçadas.

Aula—Desenho de architectura. Projectos e trabalhos graphicos.

4.º ANNO

1.ª *cadeira* Machinas.

2.ª *cadeira*—Estradas de ferro.

3.ª *cadeira*—Hydraulica, abastecimento d'agua.

Aula—Projectos e trabalhos graphicos.

5.º ANNO

1.ª *cadeira*—Navegação interior, canaes, portos de mar, pharóes, hydrographia, irrigação, açudes, regimen dos Rios.

2.ª *cadeira*—Esgotos e saneamento das cidades, illuminação, electricidade, e suas principaes applicações.

3.ª *cadeira*—Botanica. Côrte e preparo de madeiras. Conservação das mattas.

Aula—Trabalhos graphicos.

Art. 3.º Quando completa terá a escola :

a) Pessoal docente composto de 10 lentes cathedraticos, 4 substitutos, e 4 professores de desenho nas aulas.

b) Pessoal administrativo composto de um director, 1 Secretario, 1 Bibliothecario, porterio, continuo, conservadores e serventes no numero que fôr necessario.

Art. 4.º os lentes cathedraticos regerão respectivamente as cadeiras dos diversos annos da seguinte forma :

1.ª e 2.ª cadeiras do 1.º anno.

1.ª cadeira do 2.º anno e 1.ª do 3.º anno
3.ª « « 1.º « « 2.ª « 2.º «
3.ª « « 2.º « « aula « 2.º «
3.ª « « 3.º « « 2.ª « 4.º «
3.ª « « 4.º « « 1.ª « 5.º «
2.ª « « 3.º
1.ª « « 4.º
2.ª « « 5.º
3.ª « « 5.º

§ 1.º Os professores de desenho regerão respectivamente as aulas 1.º, 3.º, 4.º e 5.º annos.

§ 2.º Os substitutos servirão : um para as 1.ª, 2.ª do 1.º anno, 1.ª do 3.º, 3.ª do 2.º e um para Physica, Chimica e Botanica : e outros dous nas demais cadeiras.

Art. 5.º Fica o Governador do Estado autorisado a nomear desde logo o pessoal docente para os dois primeiros annos e o administrativo.

§ 1.º Funccionarão desde logo os dous primeiros annos, cujas aulas e cadeiras serão regidas por lentes, 2 substitutos e 1 professor.

§ 2.º O pessoal administrativo para o primeiro anno em que funccionar a escola se comporá de um director, que será um dos lentes, secretario, que accumulará as funcções de bibliothecario, 2 serventes e 1 porteiro.

Art. 6.º Os vencimentos serão os da tabella annexa.

§ Unico. Sempre que Governador puder conseguir que alguns dos professores dos estabelecimentos estaduaes se prestem a reger algumas das cadeiras ou aulas da escola, a esse funccionario caberá a gratificação annual de 3:000$000 em vez do vencimento marcado na tabella para os lentes e professores.

Art. 7.º As primeiras nomeações serão feitas livremente pelo Governador do Estado, que deverá procurar profissionaes de reconhecida competencia, os quaes serão vitalicios desde a data da respectiva posse.

§ Unico. Para as cadeiras 1.ª e 2.ª do 5.º anno, 2.ª do 3.º anno e aula deste, o Governador poderá contractar no paiz ou no estrangeiro profissionaes de provada competencia para regel-as.

Art. 8.º Para organisação e montagem de gabinetes e outras despezas de installação poderá o Governador despender a importancia constante da tabella n. 2.

Art. 9.º O Governador expedirá o regulamento e instrucções necessarias para inteira execução desta lei, podendo cobrar 50$000 de matricula pagos em duas prestações e outros emolumentos.

§ Unico. Poderão ser admittidos annualmente até 10 alumnos que não pagarão matricula, uma vez que provem, a juizo do Governador, extrema pobreza, ou que alcancem approvação distincta no exame de admissão.

Art. 10. A approvação no exame de admissão e 3.ª cadeira do 2.º anno, conferirá o titulo de agrimensor ao alumno que a obtiver.

Art. 11. Durante os seus estudes poderão os alumnos praticar na Repartição de Obras Publicas, tendo aquelles que mais se distinguirem, vencimentos de praticantes na rasão de 100$000 mensaes.

Art. 12. Os alumnos formados na Escola de Engenharia terão preferencia nas nomeações para serviços estaduaes, sempre que concorrerem com profissionaes habilitados em outros estabelecimentos do paiz ou do estrangeiro.

§ Unico. Aos nomeados de accordo com o que dispõe este artigo será passado titulo de vitaliciedade logo que tenham cinco annos de exercicio a serviço da Repartição de Obras Publicas.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella n. 1

CARGOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO
Lentes cathedraticos .	4.800$000	2 400$000
Substitutos	3.333$333	1 666$666
Professores	2.400$000	1.200$000
Director		1.200$000
Secretario. . . .	2.000$000	1.0000000
Continuo	1 200$000	600$000
Porteiro zelador . .	1.333$333	666$666
Servente (diaria) .		2$500

Tabella n. 2

Acquisição de livros. .	5 000$000
Installação de gabinetes	15.000$000
Mobilia e obras . . .	10.000$009
Expediente . .	2.000$000

Orçamento para o 1.º anno

Admistração	11 500$000	2 continuos.
Installação	30.000$000	2 serventes.
Pessoal docente . . .	42.400$000	Total :
Expediente	2.000$000	85.900$000

Senado do Estado de Pernambuco, 3 de Junho de 1895.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Herculano Bandeira de Mello,
1.º Secretario.
João Baptista Regueira Costa,
2.º Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1895.

ALEXANDRE JOSE' BARBOZA LIMA.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 1 de Junho de 1895

Fausto Gonçalves de Albuquerque Silva, Dr. Francisco Pereira da Silva, Companhia do Beberibe, Antonio Domingos Pinto, Maria Francisca de Egypciaca de Paulo, José de Sá Pereira, Bacharel Francisco Amynthas de Carvalho Moura, Companhia Pernambucana, Sebastião Pereira de Albuquerque—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Leonardo Kuhn—Certifique-se.

João Pereira de Mendonça—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Rosalina Mar a da Conceição Oliveira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Antonio Teixeira de Moura, Antonio Ribeiro Campos, Antonio Dias Guimarães, Banco Popular, João Ansberto Lopes, Leopoldina Raymunda de Christo, Maria Candida de Figueiredo Santos, Manoel Barbosa dos Santos, e Visconde de Campo Alegre—Diga o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

— Dia 3 —

Guilherme Gomes Pinto, Manoel Soares de Figueiredo, João Rodrigues da Silva, Companhia do Limoeiro, João Rodrigues de Moura, e Manoel Ferreira de Oliveira—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Bastos & C. e José Paulo Botelho—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Amelia Jacobina Romanguera—Ao Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade para mandar escripturar.

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima—Ao Sr. Dr. Sub-director da Contabil dade para os devidos fins.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Volte ao Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Alfredo de Aquino Gaspar.—A Secção do Contencioso e para fazer as devidas notas e devolver.

Gelin Brandão Junior, Benjamin da Silva Francklin, Manoel Thomaz de Souza e Rodolpho Augusto de Amorim Garcia—Ao Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade para os devidos fins.

O protocolista,
Francisco Militino Ferrreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA—2ª DIRECTORIA

Inspectoria Geral de Hygiene

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, pedindo para registrar os preparados : « Agua Ingleza, » de Ribeiro Costa & C., « Elixir de Nogueira Caroba e Guaco iodurado, de João da Silva Silveira ; « Peitoral de Cambará, » de José Alvares de Souza Soares ; « Elixir depurativo iodurado e Pilulas de Tayuzá de M. Morato.—Registre-se.

Pelo Dr Commissario do 2.º foi considerado em condições hygienicas para ser habitado o predio n. 8 da Travessa do Ipiranga.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1895.

Apollinario A. Meira Henriques,
Secretario.

Questura policial

Secção 2.ª—N. 120—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 3 de Junho de 1895.

Ao Sr. Coronel Dr. Julio de Mello Filho.—Muito digno Secretario da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

No dia 1 :

A minha ordem, remettido pelo chefe de policia do Estado do Maranhão, Christobal Madronhal, para averiguações policiaes.

A ordem do subdelegado da freguezia do Recife, John Milthарp, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da freguesia de S. José, Octaviano Rozendo Carneiro de Albuquerque, João Rozende Carneiro de Albuquerque, Antonio da Silva e Josepha Maria da Conceição, por disturbios e offensas a moral publica.

No dia 2 :

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Carolino Francisco Braudão, preso em flagrante delicto por ter ferido a Jovelino dos Santos Selva, e Joaquim Eustaquio das Neves, como mandante do ferimento feito ao mesmo Jovelino.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia da Graça, João de Meira Torres e João Valdevino Joaquim Pessoa, para averiguações policiaes.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns, que no dia 31 de Maio proximo findo, fez recolher a respectiva cadeia, o individuo de nome Joaquim Barboza da Silva, pronunciado em crime de morte n'aquelle municipio.

Ante-hontem das 8 para as 9 horas da noute, na occasião em que passava defronte do becco dos Ferreiros, á rua Formosa, uma das machinas da Companhia do Caxangá, fôra n'este ínterim apanhado pela mesma e atirado fóra do trilho o tenente-coronel honorario do exercito Joaquim Candido de Oliveira Marques, quando sahia de uma venda alli existente, recebendo diversos ferimentos, dos quaes falleceu momentos depois.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, e das diligencias a que procedeo pareceo-lhe ter sido casual, entretanto continua a mesma autoridade a proceder as diligencias, afim de chegar ao conhecimento da verdade.

Hontem ás 9 horas da noute no pateo do Carmo, da freguezia de Santo Antonio, o individuo de nome Eduardo Constantino Jeronymo da Silva, recebera um ferimento, do qual falleceu momentos depois.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e contra o offensor, que evadio se, procede na forma da lei.

Pelo subdelegado do Peres foram apprehendidas em poder de diversos desordeiros e remettidas a esta Repartição 16 facas de ponta, 2 compassos e 1 pistola.

Saude e Fraternidade.

O Questor,
José Felippe Nery da Silva Filho.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 3 de Junho de 1895

João Pereira de Mendonça—Informe a 1.ª Secção.

João de Aquino Fonseca—Certifique-se.

Araujo & C.—Informe a 1.ª Secção.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Manoel Pacheco Prates, do logar de juiz seccional substituto do Rio Grande do Sul.

Foi expedido o seguinte acto :

« O ministro de Estado dos negocios da fazenda, em nome do presidente da Republica, tendo presente o relatorio da commissão encarregada de examinar a Alfandega do Estado de Sergipe, datado de 23 de Abril ultimo, e

Considerando que desse documento se verifica :

Que naquella repartição não se dá cumprimento as disposições da «Consolidação das Leis das Alfandegas,» concernentes aos despachos de transito, não se mencionam no livro da receita os nomes dos negociantes que pagam os despachos, não se pesam os volumes quando dão entrada nas capatazias, nem se faz a escripturação respectiva, que se acha em atrazo desde Outubro de 1894;

Que as fazendas são dolosamente despachada ; não se exhibem os conhecimentos de carga para a entrada dos despachos ; não se fazem nestes a averoação das capatazias e a declaração do peso dos volumes, despachando-se por uma só nota mercadorias pertencentes a mais de um manifesto ;

Que o contrabando é feito em grande escala na Alfandega de Aracajú, o que é comprovado pelo facto de não se encontrarem alli as guias e os despachos de grande quantidade de mercadorias manifestadas;

Que diversos volumes expedidos da Bahia, em transito, foram despachados com peso muito inferior ao constante dos manifestos, resultando dessa differença ser a fazenda nacional prejudicada em 21:894$980 por que são responsaveis os 1.ºs escripturarios Manoel Pereira de Oliveira Coelho, Melanio da Silveira, Angelo Fontes e Alcibiades Villas-Bôas, os 2.ºs Antonio Baptista Bittencourt Junior, João Belisario Junqueira, Alvaro de Carvalho, hoje 2.º da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, e o 2.º escripturario da Alfandega de Manáos, José Joaquim da Silva Marques, que serviram de conferentes ;

Que, tendo entrado por transito na Alfandega de Aracajú 200 caixas com tecidos de algodão, foram entregues aos negociantes Rodrigues de Moraes & C., que não consta houvessem pago os respectivos direitos na importancia de 69:888$;

Que, além dessa differença, encontrou a commissão a de 1.400 volumes manifestados, cujos direitos não consta tenham sido satisfeitos, visto não se encontrarem na repartição os despachos de consumo nem as guias de transito ;

Que os direitos desses volumes são calculados em 306:370$, importancia que, reunida ás acima indicadas de 69:888$ e 21.894$980, perfaz um total de 398:152$980 em quanto são estimulados os prejuizos causados á fazenda publica ;

Considerando que os factos apontados denotam completa marcha nos serviços da Alfandega de Aracajú e manifesto desprezo pelas disposições da lei, que impõem os empregados das Alfandegas a obrigação de zelar e promover os interesses da fazenda nacional na exacta arrecadação das rendas ;

Considerando que ao inspector Paulilio Fernandes de Barros, como chefe da repartição, incumbia fiscalisar essa arrecadação, de modo que os direitos devidos fossem integralmente satisfeitos e a sua importancia recolhida aos cofres publicos ;

Resolve suspender do respectivo exercicio o mencionado inspector e os empregados acima indicados, e mandar que sejam submettidos a processo criminal.

N'esse sentido officie-se ao Ministerio da Justiça.

Capital Federal, 24 de Maio de 1895.—Francisco de Paula Rodrigues Alves. »

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 27 do passado foram nomeados :

O chefe de secção da Alfandega de Pernambuco Clito Valterino Pereira para identico cargo na da Bahia.

O 3.º escripturario da mesma Alfandega Cyro Pedrosa para igual cargo na de Porto Alegre.

O 2.º escripturario da Thesouraria de Fazenda extincta do Rio Grande do Norte Antonio Fernandes de Barros para identico cargo na Alfandega do mesmo Estado.

O 3.º escripturario da Alfandega de Porto-Alegre José Luis de Oliveira Guerra para igual cargo na de Pernambuco.

O chefe de secção da Alfandega de Porto-Alegre Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão para o logar de conferente da Alfandega de Pernambuco.

O chefe de secção da Alfandega da Bahia Antonio Ferreira de Barros para identico cargo na de Porto Alegre.

O conferente da Alfandega de Santos Manoel Leite Pereira Bastos para o logar de chefe de secção da de Pernambuco.

O conferente da Alfandega de Pernambuco Manoel Felizardo Freire para igual cargo na de Santos.

O inspector da Thesouraria de Fazenda extincta de Sergipe José Ferreira Coelho para o logar de inspector em commissão da Alfandega do mesmo Estado.

— Foi declarado que o 2.º escripturario da Alfandega do Estado de Sergipe, José Manoel Machado de Araujo Jorge Filho, foi nomeado por decreto de 8 de Agosto de 1894 para o logar de 2.º escripturario da Alfandega de S. Paulo, no Estado do mesmo nome, e não para a de Santos, conforme foi por equivoco declarado no referido decreto.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de Fevereiro que reformou o guarda da Alfandega Manoel de Jesus da Silva Braga, visto não se achar elle comprehendido em nenhuma das disposições do art. 71 da Consolidação das Leis das Alfandegas e mesas de Rendas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 27 do passado foram promovidos :

A 1.º official da Administração dos Correios da Bahia o 2.º official da mesma repartição Francisco Gonçalves Furtado.

A chefe de secção da Administração dos Correios do mesmo Estado o 1.º official da mesma repartição Antonio Jorge de Brito.

Por decreto da mesma data foram promovidos na repartição geral dos telegraphos :

O inspector de 2.ª classe Eduardo Valentim de Magalhães á inspector de 1.ª classe.

O inspector de 3.ª classe Manoel Ferreira dos Santos Pedroso á inspector de 2.ª classe.

Ministerio da Guerra

Foi reformado o major, aggregado á arma de infantaria Maximilio Augusto Carneiro.

— Foi nomeado Justiniano Augusto de Salles, almoxarife do Arsenal de Guerra de Matto Grosso.

— Foi dispensado do logar de auxiliar do director do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso o capitão honorario do exercito José Ferreira Mendes, por portaria de 7 de Abril de 1890, foi posto á disposição do mesmo director, visto não cogitar desse logar o respectivo regulamento.

— Foram transferidos para o 2.º batalhão de infantaria o alferes do 3.º da mesma arma Joaquim Camara, conforme pedio, e para o 3.º o alferes do 24.º Pedro Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

— Foi classificado no 1.º regimento de cavallaria o alferes addido ao 8.º da mesma arma José Estevão de Amazonas Ferraz.

— Foi desligado de addido ao 6.º batalhão de artilharia afim de reunir-se ao seu batalhão o tenente do 10 batalhão de infantaria João Paulino dos Santos Leal.

— Foi transferido para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregado, o tenente do 14.º de infantaria Francisco Affonsodo Rego Barros.

— Reverteu a 1.ª classe e foi classificado no 17.º batalhão de infantaria o major aggregado Affonso Alves de Moraes.

Permittindo ao major graduado na arma de infantaria Maximilio Augusto Carneiro aguardar no Estado da Parahyba do Norte o resultado da nova inspecção de saúde a que opportunamente terá de ser submettido.

SENADO

28ª SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MAIO DE 1895

Presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá

(Conclusão)

O Sr. Barão de Nazareth :—Sr. Presidente. Si não fôra o cumprimento do dever politico que me é imposto pelo mandato que me foi confiado pelo eleitorado pernambucano, não tomaria a palavra n'esta occasião para sustentar o projecto em discussão, tanto mais porque considero este momento menos feliz para mim, em vista do tom injustamente acrimonioso, da attitude irritante assummida pelo nobre Senador o Sr. Albino Meira, ao proferir o discurso que o Senado acaba de ouvir.

S. Exc., em quem folgo de reconhecer talento e illustração, mestre do Direito, deixou se levar, em sua argumentação, pelo odio partidario, em vez de obedecer aos ditcames da rasão. Apaixonado e despeitado, usou de argumentos, que não podem calar no espirito desprevenido, e que antes revelam desvario em sua rasão esclarecida.

Tratando-se de um projecto de assumpto politico, S. Exc., conhecedor do nosso direito publico, entendeu que podia, em sustentação da sua opinião invocar disposições de nossa Constituição, muito embora esteja eu convencido que sua consciencia lhe disa, em face das mesmas disposições invocadas, opinião diametralmente opposta. *(Apoiados ; muito bem).*

Bem sei, Sr. Presidente, que não estou na altura de enfrentar-me com o nobre Senador Sr. Albino Meira em discussão de assumpto de tão alta monta, mas tambem entendo que, como membro d'esta casa, não posso deixar passar sem resposta argumentos dictados pelo partidarismo infrene, muito embora revestidos com uma falsa roupagem de disposições legaes. *(Muito bem).*

Antes de abordar a questão, que preoccupa a attenção da casa, seja-me permittido lançar uma rapida vista retrospectiva sobre o passado politico d'esta nossa terra, fadada a tão nobres e brilhantes commettimentos, e contra a qual a aza negra da politica mesquinha faz projectar a sua sombra nefasta.

Ja lá vão 12 annos, Sr. Presidente, que na Assemblea Provincial, onde immerecidamente, *(muitos não apoiados)*, occupava uma cadeira, que, como liberal adiantado e sincero, desejava o advento da Republica.

Mas, ao mesmo tempo que assim me pronunciava, mostrava-me receioso por causa da ambição dos nossos homens politicos, que creariam obices ao progresso da nossa Patria. O que é certo é que, plantada a instituição republicana no memoravel 15 de Novembro de 89, tenho observado, si bem que de longe, no meu recanto, que factos extraordinarios se têm dado, em confirmação das nossas apprehensões de então, pois que são de todos conhecidas as desordenadas ambições, que de todos os cantos pullulam.

Governava este Estado, então Provincia, por occasião da queda da monarchia o illustre Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, que, pela força das circumstancias, passou a administração ao Sr. General Aguiar Lima, o qual não me consta que houvesse praticado acto algum aproveitavel e digno de louvor. Seguiu-se no Governo o General José Simeão de Oliveira, que governou esta terra a contento de todos, excepção feita de poucos politicos pequeninos e invejosos. Dotado de intelligencia esclarecida e coração bondoso, aquelle distincto militar governou esta terra com probidade, zelo e carinho, como se d'ella fosse filho. Em consequencia de intrigas tramadas nas trevas, aquelle bravo official vio-se dispensado da honrosa commissão, succedendo-o no Governo do Estado o illustre Senador Sr. Albino Meira.

S. Exc., que governou esta terra ao sabor dos seus amigos, nada de util ou proveitoso em favor della praticou, ainda que de curta duração fosse o seu governo. *(Apoiados).*

A. Exc. seguio se o governo do Sr. Barão de Lucena, que, tendo por missão a eleição dos membros ao Congresso Constituinte, procedeu com bastante criterio, procurando entre os politicos, sem distincção de partidos a que tivessem pertencido, aquelles que podessem melhor representar este Estado, sem descurar, entretanto, de dotar a terra do seu nascimento de melhoramentos urgentes e inadiaveis.

Deixando o poder aquelle Barão, passou a administração ao Sr. Desembargador Correia da Silva, que governou este Estado ao sabor dos seus amigos, sotopando o bem geral aos interesses do corrilho politico, que o cercava, e que mais tarde tomou o titulo de partido autonomista. Ja que fallei neste partido, seja-me permittido declarar que fui automista, e que se

delle me affastei, não foi por quebra de caracter ou falta de sentimentos, e sim porque tendo alli se arvorado a bandeira da revolução, eu, como amante da ordem, estabilidade e progresso desta minha patria, não podia á sua sombra permanecer, pelo que alistei-me nas fileiras do grande partido federal, que tem em sua bandeira inscripto — conservar as instituições juradas, sem descurar do bem material e moral de todos. (*Muito bem*).

Tendo-se dado o golpe de Estado de 3 de Novembro de 91, que rasgou a Constituição de 24 de Fevereiro do mesmo anno, seguiu-se lhe o contra golpe de 23 de Novembro, que repercutiu em todos os Estados da União.

Governava ainda esta terra o Sr. Correia da Silva, que, espirito fraco, não teve a coragem precisa para enfrentar os acontecimentos, e baixou a cabeça, declarando renunciar o mandato que lhe havia sido confiado pelo Congresso Constituinte Estadoal em 17 de Junho de 1891. Sem mais formalidade assumio as redeas da administração o finado Dr. José Maria, que nos seus tres dias de Governo ostentou um apparato bellico pasmoso, como se ás portas da cidade batesse um inimigo forte e temeroso.

Passados esses tres dias de pavor e angustia para esta cidade, tomou conta do governo o Sr. Barão de Contendas na qualidade de seu primeiro Vice-Governador, que, em a lugubre noite de 18 de Dezembro de 91, em vista do movimento hostil que se operava em frente a Palacio, foi coagido a deixar a administração.

Victorioso o movimento revolucionario, que então teve lugar, surgio uma entidade, a que se deu o nome de Junta Governativa, que só encontrou justificação no proprio facto da victoria, a que alludo, como bem póde explicar o illustre Senador Teixeira de Sá, em quem tenho o prazer de reconhecer talento e illustração.

Fructo de um governo revolucionario triumphante, a Junta Governativa, concentrando em suas mãos todos os poderes, governou este Estado dictatorial e despoticamente, fazendo leis, nomeando e demittindo, dissolvendo o Congresso existente e elegendo outro, praticando emfim tudo quanto parecia bom, util e agradavel aos seus amigos e partidarios, com sacrificio embora das garantias e direitos de todos aquelles que não bebiam na sua taça politica. Os factos são bem frisantes e de recente data para estarem bem vivos na memoria de todos, haja vista as prisões acintosas, a liberdade de imprensa sopitada, os politicos foragidos, o cerco da «Provincia», ostentosamente realisado.

Parece-me que estou vendo passar pelas mesmas vistas o quadro triste da Republica Veneziana dos tempos dos Doges, cercados dos seus celebres conselhos dos dez.

(*Muito bem*).

Por effeito de um decreto da Junta foi eleito o Congresso, do qual fez parte o nobre Senador Sr. Albino Meira.

Semelhante Congresso, dentre os muitos erros que commetteu como todos o reconhecem, e a Historia o attestará, teve a feliz inspiração de eleger Governador deste Estado o illustre e benemerito Pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima, em quem reconhecia probidade, talento e illustração, a par de todos os requisitos indispensaveis para o desempenho de tão ardua, quão importante commissão.

(*Muito bem*).

Entretanto, decorrido algum tempo, e porque o illustre Governador eleito não se quiz prestar a servir de instrumento, a exemplo de outros, a pretenções indebitas e desarrasoadas, filhas de mesquinhos interesses politicos, eis que surge a opposição no seio do proprio partido que o elegeu, cega pelo despeito e caprichosa em seus intuitos, affirmando que, aquelle que em tão boa hora foi escolhido, não tinha capacidade precisa, os requisitos legaes para ser eleito, declarando por esse modo o proprio Congresso que havia errado.

Semelhante declaração do Congresso, Sr. Presidente, seria um titulo, ou antes, a sentença da ineptidão do mesmo Congresso, si eu não estivesse convencido, como está o Senado, de que é filha do odio partidario, da paixão politica e de motivos menos confessaveis.

(*Apoiados*).

O SR. ALBINO MEIRA dá um aparte.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Não sei, se todos nós ignoramos, quaes eram os defeitos do Sr. Barbosa Lima, que lhe podessem tirar o direito de ser eleito. O que é publico e geralmente sabido, que S. Exc., legitimamente eleito, ao chegar a esta capital foi cercado de todas as attenções a que tinha e tem incontestavel direito, sendo que, por parte daquelles que o haviam elegido, no banquete que lhe foi offerecido nos salões do Club Internacional, pronunciou S. Exc. uma brilhante oração, na qual delineou claramente a norma de conducta do seu governo, tornando bem patente que não vinha subordinado a opinião de quem quer que fosse, que havia de agir por conta propria, tendo ante si a lei, e sómente a lei, e assim tem procedido.

O SR. ALBINO MEIRA :—Perdão. S. Exc. o Sr. Barbosa Lima não disse isso.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—Si não usou dessas expressões, deixou bem clara a sua opinião, e V. Exc. permittir-me-ha que diga que não estou aqui inventando e levantando falsos.

O que é certo é que dentro em pouco o Sr. Barbosa Lima começou, como acima disse, a desagradar aos correligionarios do nobre Senador, e isto porque não se quiz sujeitar á vontade de terceiros : administrava por conta propria.

D'ahi a grande má vontade, as perseguições movidas contra S. Exc., e até prisão...

O SR. ALBINO MEIRA :—Perdão. Não houve tal.

O SR. BARÃO DE NAZARETH :—S. Exc. recebeu um officio, no qual o Sr. Serra Martins mandava que elle se considerasse preso em Palacio.

O SR. ALBINO MEIRA :—Perdão, não foi isso.

UMA VOZ :—Foi isso mesmo. Que se considerasse preso em seu Palacio.

O SR BARÃO DE NAZARETH :—Felizmente, Sr. Presidente, para nossa terra, a Historia da administração do Sr. Barbosa Lima será escripta, e o futuro, assim como nós, o respeitará como um homem energico, como administrador criterioso e honrado, que soube arcar com as iras e pretenções indebitas do partido que o havia eleito, assim como não se prestou a satisfazer as ambições do partido Autonomista, que, julgando azada a occasião, delle se aproximou, no intuito de explorações partidarias.

(*Muito bem*).

Lamento, Sr. Presidente, que aquella opposição, movida contra o illustre Governador, encontre n'esta casa uma voz, que se levante, tomando por objecto o projecto n. 12.

Sr. Presidente. Baldo de conhecimentos sobre direito publico constitucional, seria ousadia de minha parte pretender trazer mais luz á questão, tanto mais em vista do brilhante discurso, proferido pelo illustre Senador Sr. Teixeira de Sá. Entretanto, seja-me licito ponderar que não procede a argumentação do nobre Senador o Sr. Albino Meira, em face da disposição constitucional.

Entendo que era uma necessidade indeclinavel a apresentação da emenda em discussão, afim de tornar bem claro e explicito o termino do periodo governamental do actual Governador.

Parece-me, Sr. Presidente, que só a 7 de Abril proximo futuro é que infelizmente, (porque devia ser mais longo), para Pernambuco deve terminar o periodo governamental.

Si é certo, Sr. Presidente, que pela Constituição é de tres annos o periodo do Congresso Legislativo, si a Junta Governativa assumio o poder dictatorial e absoluto, si, tendo sómente uma sessão legislativa, o Congresso de 1891 foi dissolvido, si para o novo Congresso não se exigio, para seus membros serem eleitos os requisitos exigidos pela Constituição, os quaes só eram dispensados aos eleitos ao primeiro Congresso, é claro que esse Congresso da Junta foi o primeiro, fazendo a mesma Junta taboa rasa de tudo quanto estava feito.

Ora, si isto é incontestavel, como se dizer que o Governador eleito por este Congresso vinha completar o tempo do Governador eleito pelo Congresso dissolvido ?

Si esse Congresso pelo modo porque foi eleito era o primeiro, o Governador por elle eleito não póde tambem gozar, e ter o direito de preencher todo o periodo governamental, isto é, quatro annos ?

Não ha duvida, porque para sua eleição não se exigio que o eleito tivesse tambem os requisitos exigidos pela Constituição.

(*Apoiados geraes.*)

A disposição do art. 6.º das Disposições transitorias da Constituição confirma esta opinião, porque ahi se trata do modo da eleição e não dos requisitos exigidos no eleito.

Triumphante o movimento revolucionario de 18 de Dezembro, deposto o Vice-Governador, ipso facto abrangeu o Governador havia declarado renunciar o cargo, todavia semelhante renuncia não havia sido acceita pelo poder competente, e comprehende V. Exc., Sr. Presidente, que não basta a simples manifestação da renuncia para que possa ella produzir seus effeitos legaes. (*Apoiados*).

Como muito bem disse o nobre orador Sr. Teixeira de Sá, a expressão,—*vaga por qualquer motivo*—, contida na Constituição não póde absolutamente comprehender o caso da deposição, porque na mente do legislador constituinte não podia ella estar.

Legisla-se para os casos ordinarios e communs, e, portanto, aquella expressão só se póde referir aos meios legaes.

Sr. Presidente. Parece-me bastantemente discutida e elucidada a materia em discussão, e sentindo-me bastante fatigado, e mesmo receioso de cansar por mais tempo a attenção do Senado, (*não apoiados*), vou concluir com um appello ao nobre Senador Sr. Albino Meira : Sempre que V. Exc. tiver de se occupar da administração do illustre Governador do Estado e da sua pessoa, o faça sem odio, paixões e prevenções ; analyse os seus actos, dominado pelas luzes do seu talento, porque si assim não o fizer, encontrar-me-ha sempre na brecha, como um defensor infatigavel, pugnando em defesa da mesma administração, que tem por norma a lei, o respeito ao direito, a garantia da propriedade e da liberdade, a par do progesso e prosperidade desta terra pernambucana, patria de tantos heróes e martyres.

(*Muito bem, muito bem. O orador é comprimentado.*)

O SR. ALBINO MEIRA :—Para ficarmos amigos, nunca mais fallarei no nome do Sr. Alexandre José Barbosa Lima.

Encerra-se a discussão, sendo approvado o artigo com a emenda.

Encerra-se sem debate a discussão dos demais artigos do projecto, deixando de votar-se por falta de numero.

Submette-se a 3ª discussão o projecto n. 13 deste anno, concedendo um anno de licença com todos os vencimentos á professora D. Maria Candida de Figueiredo Santos, sendo encerrada sem debate e deixando de votar-se pelo motivo acima.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente, levantando a sessão, designou a seguinte ordem do dia : votação do projecto n. 12 em 2ª discussão, do de n. 13 em 3ª e das materias adiadas e trabalhos de commissões.

CONGRESSO NACIONAL

Camara dos Deputados

DISCURSO DO SR. PINTO DA ROCHA

(*Continuação do n. 125*)

O Sr. Pinto da Rocha.—Sou o primeiro a reconhecer o prestigio e o talento do Sr. Silveira Martins, o que digo é que esses serviços que o Sr. Silveira Martins prometteu e que não realisou durante 30 annos, o Sr. Julio de Castilhos tem realisado apezar de todas as difficuldades, levando a effeito os mais notaveis melhoramentos com que o Sr. Gaspar Martins acenava para as colonias allemas e italianas, afim de obter os seus votos incautos.

O Sr. Belisario de Souza—As provincias do Imperio não tinham os recursos moraes e materiaes que teem os estados da Republica.

O Sr. Rivadavia Corrêa—O Sr. Silveira Martins, depois da Republica, esteve sete mezes no governo do estado, deixou os cofres vasios e não realisou nenhum melhoramento.

O Sr. Presidente—Attenção ! Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador. A hora do expediente está esgotada.

O Sr. Pinto da Rocha—O meu intuito nesta Casa não é atacar os serviços do Sr. Gaspar Martins, mas unicamente defender os serviços do partido republicano rio grandense, e arredar delle a pécha de sanguinario e de feroz com que procuram enodoal-o ; o meu intuito é mais demonstrar que, emquanto o sul se agita nessa revolta, que tanto tem ensanguentado a terra da minha patria, o Sr. Julio de Castilhos, a medida que oppõe aos rebeldes a resistencia mais energica e mais tenaz, cuida tambem da administração com solicitude notavel, realisando importantes melhoramentos, como seja a ligação, por meio de linhas telegraphicas, da zona colonial do estado com a capital, como seja a abertura de canaes internos de navegação, como seja o grande desenvolvimento da instrucção publica, como seja a protecção immensa ás industrias, que dentro deste regimen teem prosperado extraordinariamente.

E a sua acção não se tem exercido unicamente com referencia aos melhoramentos materiaes tem-se tambem feito notar a respeito da moralidade administrativa e a salvação do credito publico (apoiados) ; basta affirmar que, no momento mais agudo e mais cruel da crise politica que o Rio Grande atravessa, o Sr. Julio de Castilhos conseguio realisar a conversão da divida do estado e levantar um emprestimo de 500:000$ que foi duas vezes coberto, simplesmente em duas cidades do estado.

O Sr. Rivadavia Corrêa—E está ainda pagando dividas do tempo da monarchia.

O Sr. Pinto da Rocha...não obstante o cancro que corroe o Thesouro e que lhe deixou o Imperio —a estrada de Porto Alegre a S. Leopoldo, que não obedeceu a nenhuma necessidade commercial ou de estrategia, obedecendo simplesmente a arranjos inconfessaveis daquellas épocas.

O Sr. José Carlos—Apoiado. Foi um arranjo particular.

O Sr. Pinto da Rocha—Sr. Presidente, dizem, e eu ainda hontem ouvi repetir nesta casa, que o verdadeiro mal, a verdadeira causa da revolução no Rio Grande é a constituição do estado, que elles chamam positivista.

Não é occasião, senhores, de discutir este assumpto ; elle virá em tempo, eu o creio...

O Sr. Rivadavia Corrêa—Nenhum Gumercindo e Aparicio se lembraram de que o Rio Grande tinha uma constituição qualquer.

O Sr. Victorino Monteiro—Pois se elles nem sabem o que é constituição (Riso)

O Sr. Pinto da Rocha—Esse era o ponto a que ia chegar. Pois será possivel crêr que Gumercindo Saraiva, o castelhano vulgarissimo e sanguinario, o bandido mais completo que a terra tem consumido, pensasse algum dia que a Constituição do Rio Grande era positivista, elle que mal sabia ler e que mal assignava o seu nome ? !

Lancei sobre a memoria dessa féra, que felizmente desappareceu, os epithetos que acabei de proferir, e não me arrependo, se bem que o respeito aos mortos seja para mim um culto ; mas não posso respeitar a memoria do homem que entregou aos filhos do Sr. Gaspar Martins a violação do corpo de uma donzella de 12 annos, que foi, depois de polluida, esquartejada e abandonada insepulta ás in emperies ! Não posso respeitar a memoria de uma féra que foi perseguida no tempo da monarchia pelos mesmos homens que ultimamente lhe deram abraços no congresso de Bagé.

Não fantasio, Sr. presidente, é a historia que fallo. Era presidente da então provincia do Rio Grande do Sul, no tempo da monarchia, o Sr. Barão de Santa Tecla, irmão do Sr. general Tavares, commandante em chefe dos federalistas. Nesse tempo a villa de Santa Victoria do Palmar vivia aterrorisada pelas violencias praticadas por Gumercindo Saraiva ; e o então presidente da provincia, acossado pela opinião publica, acossado pelas noticias aterrorisadoras que d'ahi vinham, viu-se obrigado a nomear uma commissão de syndicancia presidida pelo actual desembargador do Supremo Tribunal do Rio Grande, José Vieira da Cunha, para verificar o que havia de certo a tal respeito.

O resultado desse inquerito foi averiguar-se que Gumercindo Saraiva era réo de 13 assassinatos, inclusivamente de 13 creanças, cujos ossamentos foram encontrados na propria fazenda em que elle residia. E é com esse homem que o partido federalista se abraçou, e é com esse homem que o Sr. Silva Tavares se ligou para associarem tres Estados, abrindo um rastro de sangue desde as margens do Ibicuhy até Itajahy !

O Sr. Victorino Monteiro — Não admira ; a familia Tavares ligou se tambem com o Sr. Gaspar, que os accusou nesta casa de moedeiros falsos !

O Sr. Pinto da Rocha — Sr. presidente, affirmar que a Constituição do Rio Grande é o unico motivo que dos traz em lucta, não é affirmar uma verdade. Pois será possivel que os federalistas, que se diz serem movidos pela dignidade da patria, contra a supposta tyrannia dessa constituição, quizessem levantar da miseria e da lama os sanguinarios Saraivas para vestil-os com a farda gloriosa sob a qual palpitara antes o coração purissimo de Benjamin Constant, essa farda honrada que apertou o arcaboiço guerreiro e bravo de Caxias e de Osorio !

Será possivel que elles quizessem fazer percorrer as ruas desta cidade com os bordados de general esses dous assassinos sanguinarios ?!

Imagine V. Exc., Sr. presidente, imagine a Camara, o que seria a nossa terra se tivessemos um Senado presidido pela figura sinistra de Juca Tigre...

O Sr. Lopes Trovão—Seria uma jaula.

O Sr. Pinto da Rocha—... se nesta Camara se tivesse de ouvir a eloquencia genial e convincente do Pinos, e Palmeiro, de faca em punho assassinando a Republica ?!

Como seria sublime ver passar o negro Adão, conquistando os seus bordados de general, por ter assassinado o honrado coronel Pedroso, o honrado vencido do Rio Negro ! Uma hecatombe em que foram degolados trezentos e tantos republicanos, que tinham acreditado que a bandeira da paz fosse a bandeira branca que elles arvoraram.

Muito mais poderia dizer, Sr. presidente, neste momento, se a hora o permittisse.

Vozes—Póde fallar.

O Sr. Pinto da Rocha — Sr. presidente, no dia em que o Sr. marechal Isidoro Fernandes, um vulto homerico e distincto de nossa patria, assumio o commando de uma força legal para combater os revoltosos no Rio Negro, foi tranquillo, sereno, de cabeça erguida, pensando que encontraria nos adversarios homens leaes e generosos, pensando ainda que o general prestigioso, que se apresentava á frente de cinco mil homens para dar combate a 700 republicanos, tivesse ainda na memoria as luctas homericas, as grandes batalhas do Paraguay e que se lembrasse ainda de que a farda que envolvia o peito do bravo general era a mesma que a seu lado se bateu tantas vezes pela liberdade e pela justiça. Entretanto, depois de tres dias de batalha, a peito descoberto, sem uma trincheira onde podesse resistir sem agua, sem alimento e sem munição, viu-se que acenava no tope de um mastro a bandeira branca da paz. Houve parlamento, convidaram a entregar-se os republicanos vencidos, promettendo garantia de vida e de pessoas ao marechal do exercito, á officialidade do corpo 28º de infantaria, á officialidade e a dos batalhões da brigada militar do Estado.

Entregaram-se todos confiantes na palavra de honra e nos cabellos brancos de um ancião que viu a sua vida sempre prestigiada. Entretanto, o que restava a estes 300 bravos, que tinham resistido ? Foram encerrados em uma mangueira de pedra, com excepção dos soldados do 28º que foram incorporados á divisão dos revoltosos, sendo a officialidade superior conjunctamente com o Sr. marechal collocada á maior distancia ?

No dia seguinte, apresentava-se nessa mangueira de pedra a figura sinistra e hedionda do negro Adão, já então de galões de major no braço, para reclamar o tenente-coronel Pedroso, o capitão Agostinho Palma e o capitão Gracia !

Que miseria ! Foram degolados, como quem abate gado nos matadouros, degolados, Sr. presidente, depois de se ter poupado a vida do Sr. marechal Izidoro Fernandes e a de seus companheiros ! E, depois disto, mandaram ao honrado Sr. general Moura, então ministro da guerra, com residencia no Rio Grande, a proposta de troca dos prisioneiros pela soltura do Sr. tenente-coronel Facundo Tavares e do celebre Gato Pingado, portador das cartas que deram dahi a todos os chefes federalistas do interior o plano sinistro de assassinato de todos os republicanos. E o Sr. general Moura recusou honrada e altivamente, com a hombridade de um soldado brasileiro e de ministro de um paiz altivo, respondendo-lhes apenas que as vidas desses presos respondiam pelas vidas do Sr. Izidoro Fernandes e todos os outros prisioneiros.

Sr. presidente, depois que o Sr. coronel Sampaio, organisando a sua expedição do sul, marchou para Bagé, para baterem os sitiantes e soccorrer os sitiados tão bem e gloriosamente commandados pelo coronel Telles, resolvi-me tambem fazer a meu a viagem para convencer-me todos os horrores que se contavam, dessa tremenda hecatombe, e de um e outro lado da linha ferrea encontrei ainda corpos em decomposição, encontrei dous enormes montões de cadaveres, alguns dos quaes conservavam ainda na testa e na cruz feita com dous golpes, ao passo que na face direita, os outros tinham o mesmo signal, o que queria dizer que os degoladores haviam apostado qual delles conseguia degolar mais republicanos.

Quando, Sr. presidente, o coronel Pedroso foi arrancado da mangueira de pedra onde se achava com outros collegas, teve de acompanhar o carrasco que o conduziu para longe, que o fez ajoelhar e ouvir a voz sinistra do degolador Adão que o interrogava para saber de que forma queria morrer. E o bravo republicano respondeu altivamente como um rio grandense sacrifica a sua vida pela honra da Republica, levantando a cabeça e dizendo : «Degola, miseravel que degolas um homem de bem.» E então o carrasco negro cravou a faca na garganta do heróe !

(Continúa)

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

Goyaz

Datas até 7 do passado.

De uma carta dirigida ao «Jornal do Commercio» consta o seguinte :

« Já devem ter chegado a essa capital os Srs. Souza, Canedo, Dr. Ovidio Abrantes e Alves de Castro, representantes do Estado no Congresso Nacional. Os Drs. Bulhões e Hermenegildo de Moraes só poderão partir depois da eleição de 20 do corrente.

Essa eleição está sendo disputadissima entre os candidatos coronel Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim e Dr. Luiz Gonzaga Jayme, este candidato do partido catholico e aquelle do partido republicano federal.

O partido catholico tem revelado a sua fraqueza desde as eleições de 1890 para a assembléa constituinte, mas hoje contando com o apoio do grupo chamado autonomista e de uma dissidencia que surgio no seio do partido republicano, tendo por chefe o actual presidente tenente-coronel Brito, acredita poder alcançar a victoria nos comicios.

Os republicanos affrontam a liga, certos do triumpho, confiantes em sua causa, na força e coesão dos elementos de que dispõem e que já lhes deram ganho de causa a 31 de Dezembro do anno passado, no pleito para a assembléa estadoal.

Esta deve installar-se a 13 do corrente e amanhã começam as suas sessões preparatorias.

Já estão prezentes dezenove deputados e são esperados os outros nove restantes. Corre que as sessões preparatorias serão tumultuosas, porque a minoria catholica quer que sejam reconhecidos os Srs. conego Xavier e Augusto Alves, que se presumem eleitos pelo circulo de Boa-Vista do Tocantins, affirmando os republicanos que naquelle circulo não houve eleição.

Com effeito, a 20 de Dezembro do anno passado publicou o orgão official varios officios e documentos que demonstram o estado anarchico de Boa-Vista, invadida pelos revoltosos que puzeram em fuga todas as autoridades locaes. O «Jornal do Commercio» transcreveu um desses documentos, noticiando a capitulação da força federal e a renuncia, que fizeram de seus cargos, os membros do conselho municipal que cahiram prisioneiros dos rebeldes. Como é que a 31 de Dezembro poderia haver eleição em Boa-Vista, concorrendo ás urnas 250 eleitores ?

A «Folha do Norte», orgão catholico, que se publica em Porto Nacional, diz em sua edição de 25 de Fevereiro que em Boa-Vista não ha 30 pessoas, que a cidade está quasi atrazada.

A lei eleitoral do Estado confere ao conselho municipal as attribuições de eleger as mesas eleitoraes, de apurar a eleição e nesta capital, na secretaria do governo ou da camara, no consta que em Boa-Vista haja conselho municipal.

Receiam os republicanos intervenção do presidente do Estado na verificação dos poderes e as substituições do commandante e do fiscal da força policial, feitas a ultima hora pelo governo, vieram dar vulto áquelles receios. Foram nomeados commandante e fiscal da policia os capitães Antonio Basilio e Augusto Alves (este é o pendo deputado da Boa-Vista) catholicos da gemma.

O «Estado de Goyaz» chama á postos todos os clericaes, defende o presidente do Estado, diz apoiar tambem o governo federal, esquecendo-se de que hontem aconselhava abstenção, quando o eleitorado se reunia para eleger o tenente-coronel Britto e o Dr. Prudente de Moraes ; já não trata nos seus editoriaes de condemnar o casamento civil e o ensino leigo de redicularisar os dogmas republicanos e de pregar abertamente contra liberalismo, endeosando o «Syllabus».

— Aqui chegaram os officiaes, ex-alumnos da Escola Militar, que por ordem do ministro da guerra vieram servir nesta guarnição.

— Falleceu e foi enterrado ante hontem o major Paulo Francisco Povoa, procurador fiscal do estado.

Era um homem intelligente, preparado, e que relevantes serviços prestou na Assembléa e na repartição a seu cargo.

Foi elle quem formulou os regulamentos do sello, dos impostos de industria e profissões, transmissão de propriedade e, finalmente, elaborou a consolidação das leis e regulamentos fiscaes do Estado.

— O Dr. Xavier de Almeida, advogado e jornalista, está organisando um projecto, que será submettido á Assembléa, creando nesta capital uma Academia de Direito e um curso de Agrimensura.

Ha quem pense em crear tambem um curso de Pharmacia. »

S. Paulo

Datas até 27 do passado.

Em Piracicaba inaugurou-se o novo machinismo completo do Engenho Central Niagara.

E' mais um melhoramento industrial que recebeu o Estado e por isso naquella cidade foi elle muito festejado.

Lê-se no «Diario de Santos», de 25 :

« Consta-nos que brevemente um grupo de cavalheiros de idéas adiantadas, acompanhando a evolução scientifica social e politica, fundará nesta cidade o partido socialista.

Neste sentido tem já havido varias reuniões e, segundo nos referio o nosso informante, o programma do novo partido será de accordo com as exigencias da sciencia moderna, tendo por objecto continuar os proselytos, realizando conferencias, publicando uma revista e um manifesto que será dado á lume em tempo opportuno, em todos os jornaes locaes, da capital e do Rio de Janeiro. »

Fazem parte do partido pessoas de preparo intellectual e que desejam dar a mais completa orientação á fórma e governo republicano federalista, em relação ao socialismo, idéa que tem avançado muito nos grandes centros europeus.

A idéa que em geral fazem da doutrina socialista os neographos é muito diversa da verdadeira scientifica, que distancia-se do anarchismo, do communismo, condemnando os excessos que se commettem em nome daquelle principio scientifico.

A reunião para installação do referido partido terá logar brevemente. »

Bahia

Datas até 28 do passado.

Da *Mensagem* apresentada á assembléa geral legislativa pelo governador do Estado, o Sr. Dr. Joaquim Manoel Rodrigues Lima, em 7 de Abril deste anno, extractamos a seguinte com relação á situação financeira do Estado :

A receita geral em 1893 subiu a.......... 10 210:826$396, sendo a ordinaria de........ 9.58:900$317 ; a extraordinaria (emprestimo de dinheiro de orphãos e interdictos) de...... 40:289$352 ; e a municipal de 411.636$727.

A receita ordinaria apresenta um augmento de 4.215:889$288 sobre a orçada.

A despeza, no dito exercicio de........ 9.14:597$668, sendo : a ordinaria de........ 7.357:045$275 ; a extraordinaria, foi de....e..... 128.922$825 ; e a municipal de 1 446:770$568. Houve, portanto, um saldo de 1.067:228$728.

No anno civil de 1894, a receita ordinaria foi de 7.204:268:956, que, comparada com a do anno civil em 1893, demonstra um decrescimo de renda de 1.790:032$648, sendo.......e. 1.451:101$066 na de exportação e........ 421:220$284 na de imposto de estatistica, tendo havido um augmento de 79.285$702 na renda interna.

Apreciando este facto, pondera o governador.

« Isso não quer dizer que tivesse havido diminuição na producção do Estado, no anno de 1894, devendo unicamente ser attribuido o decrescimento á falta de um serviço estadoal de fiscalisação e cobrança do imposto de exportação, em ordem de evitar as defraudações ao erario, e á interrupção da cobrança do imposto de estatistica, considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Apezar dessa differença para menos, os diversos ramos do serviço publico no dito anno foram sempre promptamente satisfeitos com proprios recursos, sem que fosse preciso recorrer aos saldos disponiveis e accumulados das rendas de 1893, encontrando-se ainda no cofre em 31 de Dezembro, um saldo de 391:435$719 pertencente exclusivamente á caixa do exercicio de 1894. »

— Da arrecadação effectuada no actual exercicio, satisfeitas as despezas, foi recolhido ao Banco Mercantil da Bahia, em 14 de Fevereiro o saldo de 600:000$, elevando-se a 1.500:000$ as reservas do Estado.

Para o futuro exercicio está calculada a receita em 9.686:105$000 e orçada a despeza em 9.206:997$165, sendo de 479.107$925 o saldo orçamentario.

Calculando a divida externa ao cambio de 9 5/8 por 1$000, o total das dividas do Estado se eleva a 22.395:143$470, sendo : de.....e. 18.493:543$470 a divida externa, de.......... 3.881:600$000 a interna em apolices e de...... 20$000$ ao Thesouro Federal.

— Diz a *Ordem*, de Cachoeira :

O Conselho Municipal da fronteira cidade de São Felix approvou, em sessão de 7 de Maio, a planta do traçado da linha de bonds e wagons entre a estação do Pombal, da via-ferrea Central da Bahia, da mesma cidade, e a freguezia da Cruz das Almas, daquelle municipio da qual é concessionario, por 30 annos, o habil Sr. engenheiro Joaquim José Pereira Junior, sendo, na forma della, executadas as obras necessarias. »

Lê-se na *Tribuna*, da cidade de Areia :

« E' horroroso ver-se e faz lastima a inundação de gafanhotos que tem devastado os nossos campos e lavouras.

Quando vai-se á roça trabalhar ou colher productos da lavoura, um enxame de gafanhotos assalta a gente por tal forma e em tamanha quantidade, que seria capaz de devorar o pobre vivente e até furar lhe os olhos ; são gafanhotos miudos e rajados de preto e vermelho.

Causou grandes estragos no municipio da villa do Brejo Grande e Bom Jesus dos Meiras, approximando-se agora da cidade da Conquista ; estamos ameaçados dessa terrivel praga que desde Janeiro devasta o sertão e as matas.

Não ha mais pastos e nem lavoura ; os gafanhotos estragão tudo. »

— A municipalidade da capital deixou no dia 27, em que se vencera, de fazer ao Estado a primeira prestação e juros na somma de £..... 12,666,13s.4 p.º a que se obrigou pelo convenio celebrado com o governo estadoal em 18 de Maio proximo passado, do preço de £ 100.000 porquanto lhe foi transferido pelo Estado todo material, com que a Bahia Gaz Company, Limited,—provia ao serviço da illuminação publica e particular desta cidade.

A municipalidade autorisa o seu acto na affirmação de haver no cofre do Thesouro, quantia superior á necessaria, pertencente ao mesmo municipio, para o pagamento da referida prestação, allegação essa que carece prova, diz o inspector do Thesouro.

CAPITAL FEDERAL

Datas até 28 do passado :

— O Sr. ministro das relações exteriores mandou por telegramma que o governador do Pará syndicasse dos factos dados no territorio litigioso entre o Brazil e a Guyana Franceza.

— Para a commissão mixta que, a convite do senado, tem de examinar o projecto daquella casa, providenciando sobre duplicatas de governadores e assembléas estadoaes, foram escolhidos por parte da camara os Srs. Vaz Mello, Benedicto Leite e Paulino de Souza Junior.

— Dentre os trabalhos de que se occupou o Instituto dos Advogados na sua reunião de 22 deste mez, merece menção o seguinte questionario apresentado áquella corporação pelo illustre advogado Dr. Bulhões Carvalho :

I.—As collisões politicas que tem creado em diversos Estados uma situação mais de facto que de direito, não podendo a União intervir regularmente para resolvel-as sem esposar a causa de um dos partidos com perseguição do outro, provém de um vicio organico e funccional na Constituição politica da Republica ?

II.—Sem reforma constitucional é possivel, por uma lei do processo, sujeitar regularmente e promptamente aos juizes e tribunaes federaes, em virtude de queixa de qualquer cidadão, as questões politicas sem distincção de politica estadoal ou federal, de modo a resolver, em praso determinado e sem demora no julgamento, todas as collisões politicas pelos meios de direito ?

III.—Nos casos de desobediencia á decisão dos juizes e tribunaes federaes, poderia intervir o poder executivo dando força e autoridade á execução da sentença ?

IV.—Não sendo possivel o julgamento e intervenção dos poderes da União sem reforma constitucional, convirá rever a constituição politica da Republica, estabelecendo a unidade da magistratura e do processo com os tribunaes federaes, como centro da União federativa, para regularisar a administração dos Estados, resolvendo nos termos de direito as questões de ordem politica que não podessem ser resolvidas pelos outros poderes da União, sem offensa da autonomia administrativa dos Estados ?

— O deputado por Minas Francisco Veiga pedio exoneração do cargo de 2º vice presidente da camara.

Era pensamento dos seus collegas recusar, como é de praxe, o seu pedido e só concedel-o se S. Exc. por elle insistisse.

Mas o digno deputado pedi pessoalmente que se dispensasse essa formalidade, porque seus motivos eram ponderosos e sua resolução irrevogavel.

Portanto, foi concedida immediatamente a exoneração, votando por ella todos os deputados mineiros presentes e os amigos pessoaes do illustre deputado.

— A questão dos Bancos Emissores acha-se distribuida na camara dos deputados ao Sr. Dr. Alberto Torres.

O Sr. presidente da Republica recebeu a seguinte telegramma :

« O Centro Commercial do porto, com enthusiastica adhesão de toda a cidade, reunido em sessão solemne presidida pelo Dr. Assis Brasil, sauda a nação brasileira na pessoa do seu presidente.—Centro Commercial. »

Acha-se restabelecido do ligeiro incommodo que soffreu em sua saude, o Sr. conselheiro Thomaz Ribeiro, que foi muito victoriado, tendo-o sido tambem pelo Sr. ministro das relações exteriores.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

JUNHO

Dia 4

1739 —D. Frei Luiz de Santa Thereza toma posse da diocese de Olinda.

1835 —Assume a administração militar o coronel José da Costa Rabello Rego Monteiro.

1844 —O desembargador da relação da Bahia, Joaquim Marcellino de Britto, assume a presidencia de Pernambuco.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 40ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.

Estiveram presentes os Srs. Regueira Costa, Herculano Bandeira, Barão de Nazareth, Albino Silva, Salazar Moscoso, Teixeira de Sá, Eduardo de Oliveira Constancio Pontual, Albino Meira e Ermirio Coutinho.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do Dr. Secretario da Fazenda devolvendo informada a petição de José Francisco do Rego Barreto.—A quem fez a requisição.

Outro do Conselho Municipal de Canhotinho informando favoravelmente sobre o projecto n. 15 deste Senado.—A quem fez a requisição.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados da Bahia enviando os Annaes da Constituinte e os da referida Camara em 1894.—A archivar.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São submettidos a discussão e approvados sem debate os pareceres já impressos no Jornal da Casa ns. 87 e 88, redigindo as resoluções iniciadas na Camara dos Srs. Deputados pelos projectos ns. 22 e 27 deste anno.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres :

N. 100 —Da 3.ª Commissão, concluindo por um projecto, sob n. 20, dispensando a Irmandade da Boa-Viagem do pagamento de 5:537$000.

N. 101 —Da 3.ª Commissão, adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 78 deste anno, (levantamento de um emprestimo até 500:000$000 para a construcção de um passeio publico em a capital).

N. 102 —Da 5.ª Commissão, idem, a iniciada na mesma Camara pelo projecto n. 76 (concedendo dispensa de idade a Clara Umbelina da Resurreição para se matricular na Escola Normal.

Ns. 103 a 106 —Da 5.ª Commissão redigindo as resoluções iniciadas naquella Camara pelos projectos ns. 16, 23, 38 e 70 deste anno.

Na hora do expediente o Sr. Senador Albino Meira solicitou explicação do sentido das palavras *arguições inveridicas*, attribuidas á sua representação á Camara dos Deputados ao Congresso Federal contra o Senado ; allegando que podia ter sido injusto, apaixonado, mas não increpado de faltar á verdade *material* dos factos !

O Sr. Presidente declarou que o sentido da palavra *inveridico* comprehendia tambem o que se affirmava contra a verdade dos principios e das intenções ; que, neste sentido, era justa a censura que cumpria applicar á mencionada representação do honrado Senador.

O Sr. Senador Albino Meira disse que fazendo consentir sómente neste ponto a sua reclamação para se eximir da injuria que aquelles termos podiam envolver, pedio que elles fossem substituidos, ao que o Sr. Presidente observou que, para pôr termo ao desagradavel incidente, se entendesse que a expressão *arguições inveridicas* tivesse a significação de expressões *maliciosas*...

E o Sr. Senador Albino Meira aceitou esta solução e retirou o requerimento que tinha a apresentar.

Passou-se á ordem do dia.

Deixou a cadeira presidencial o Sr. Teixeira de Sá, sendo occupada pelo Sr. Vice-Presidente.

Submetteu-se a 3ª discussão o parecer n. 58 adoptando a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 9 de 1893 (pedido da Colonia Barão de Lucena para o Estado), encerrando-se por falta de numero, bem como a discussão de uma emenda sob n. 1, assignada por quatro Srs. Senadores.

Adiou-se de novo por 48 horas, a requerimento do Sr. Albino Silva, a 3.ª discussão do parecer n. 65, sobre a resolução da mesma Camara, iniciada pelo projecto n. 13 deste anno (cadeiras de Caruarú, Bezerros e Páo d'Alho) ; e, em seguida, visto haver numero, votou-se o parecer n. 58, que foi approvado com a emenda.

Encerrou-se a 3.ª discussão dos pareceres ns. 73 e 74 sobre resoluções da mesma Camara relativas aos projectos ns. 16 e 35 (cadeiras de Altinho e Bom-Conselho) não se votando por falta de numero.

Submettido a 3.ª discussão o parecer n. 75, que adopta a resolução em dita Camara iniciada pelo projecto n. 58 deste anno (ponte em Barreiros) foi tambem encerrada, depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, que enviou á mesa uma emenda, sob n. 1, ficando encerrada tambem e deixando de votar-se pelo motivo acima.

Annunciando-se a 2.ª discussão do parecer n. 82, que adopta com emendas a resolução da Camara, iniciada pelo projecto n. 15 deste anno (auxilio a ruinas), o Sr. Barão de Nazareth requereu adiamento por 48 horas, que deixou de ser votado, visto não haver numero.

Finalmente, por este motivo, deixaram de ser votados em 2.ª discussão os projectos do Senado ns. 17 e 18 deste anno, que concedem aposentadoria ao bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, e licença ao juiz de direito Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º secretario, nos termos do n. 1 do art. 17 do Regimento Interno, communicou que iam á sancção as seguintes resoluções :

1.ª Creando uma Escola de Engenharia na cidade do Recife.

2.ª Autorisando a despender-se 20:000$, com a construcção de uma cadeia na cidade de Itambé

3.ª Idem, até 30:000$, dentro do corrente exercicio, com uma cadeia na cidade de Palmares.

A ordem do dia é: Discussão da emenda apresentada ao parecer n. 58 ; 1.ª discussão do projecto n. 19 ; 2.ª dos pareceres ns. 85, 92 93, 95, 96 e 97 todos deste anno, além da votação das materias encerradas.

Emenda apresentada em 3.ª discussão, no dia 3 de Junho, ao art. 1.º da resolução da Camara, de que trata o parecer n. 58 :

N. 1.—Em vez das palavras : « fica o Governador do Estado autorisado a solicitar do Governo Federal a concessão da Colonia Barão de Lucena, » diga-se : « fica o Governador do Estado autorisado a utilisar-se da Colonia Barão de Lucena, hoje Suassuna, para ahi » e o mais como está.

Sala das sessões do Senado, 3 de Junho de 1895.—*Dr. E Coutinho.—Albino José da Silva.—Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.*

Emenda apresentada em 3.ª discussão, ficando encerrada, no dia 3 de Junho, ao parecer n. 75, que trata do projecto n. 58 da Camara dos Srs. Deputados :

N. 1. - Emenda ao art. 1.º do projecto n. 58. Em lugar de dizer-se : « defronte da cidade de Barreiros » diga-se : onde for mais conveniente.

Ao § 2.º - Onde se diz 30:000$ diga-se....... 60:000$000.

S. R. —*Barão de Nazareth.*

1895 —PARECER N. 103

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada neste Senado pelo projecto n. 16, do corrente anno, emendado em 2.ª e 3.ª discussão e nesta approvada na sessão de 1.º do corrente, é de parecer que lhe dê a seguinte redacção :

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve :

Art. 1.º. E' creado nesta cidade um Instituto de Instrucção Musical que, sob a denominação de Conservatorio Musical de Pernambuco, tem por fim o ensino completo de musica em todos os ramos da arte

Art. 2º O curso das materias do ensino será de 6 annos e dividido em 3 series de 2 annos cada uma.

Art. 3.º O Conservatorio poderá ser frequentado por alumnos de ambos os sexos, exigindo-se para matricula na 1.ª serie a idade de 10 a 15 annos e nas demais a de 15 a 20 annos.

Art. 4.º No Regulamento, que o Governador do Estado expedir, serão distribuidas as materias que devem constituir cada uma das series, bem como as condições para a matricula dos alumnos, além das mencionadas no artigo antecedente.

Art. 5.º As primeiras nomeações de professores serão feitas pelo Governador independente de concurso, que, entretanto, se tornará necessario nas que se seguirem depois da organisação do Instituto.

§ unico. No provimento dos lugares de professores será permittido contractar, por tempo determinado, algum estrangeiro, na hypothese de não se encontrar no paiz brazileiro que possa preencher o lugar em igualdade de condições.

Art. 6.º O Governador se entenderá com a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes para o fim de funccionar o Instituto no edificio do Lyceu de Artes e Officios, mediante uma subvenção não excedente de 2:400$000 annuaes.

Art. 7.º As despesas com o Instituto não poderão exceder de 60:000$000 annuaes, para o que fica desde já o Governador autorisado a abrir o credito necessario.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 3 de Junho de 1895.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Constancio Pontual*

1895 —PARECER N. 104

A 5ª Commissão, tendo presente a resolucção iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 23 deste anno, e approvada em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção :

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta :

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender, dentro do corrente exercicio a quantia, necessaria para as seguintes obras : uma estrada de rodagem que partindo da villa de Gamelleira conduza á cidade de Barreiros, e uma ponte no lugar mais conveniente do rio Una.

Art. 2.º Os estudos precisos para a realisação das mencionadas obras serão approvados pelo poder competente, depois do que dar-se-ha começo aos respectivos trabalhos, semultaneamente, nos dous pontos a que se dirige aquella estrada

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 3 de Junho de 1895.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Pontual.

1895 —PARECER N. 105

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada, este anno, na camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 38 e approvada em 3ª discussão neste senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco decreta :

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 20:000$000 com os concertos urgentes, de que necessita a ponte denominada Pirauhira, a construcção de uma ponte no Riacho Carrapicho, povoação de Pedra Tapada, e os reparos precisos nas estradas que, no municipio de Limoeiro, seguem dessa povoação para a cidade deste nome e a da Victoria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 3 de Junho de 1895.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Pontual.

1895 —PARECER N. 106

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada, este anno, na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 70 e approvada em 3ª discussão neste Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção :

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta :

Artigo 1.º Fica restaurada a lei n. 1180 de 12 de Junho de 1875, que creou nesta capital o officio de Curador geral de orphãos e interdictos, sendo o respectivo serventuario vitalicio e percebendo 3:200$000 de ordenado e 1:600$000 de gratificação.

§ Unico. Os emolumentos devidos ao referido funccionario constituirão renda do Estado e serão cobrados em sello pelos escrivães de orphãos, na forma do art. 65 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 3 de Junho de 1895.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Dr. Pontual.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora regimental a 54ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Elpidio de Figueiredo, Gonçalves da Rocha, Pinheiro Ramos,

Araujo Lima, Bertholdo Galvão, Francisco Tiburcio Julio Amero, Leopoldo Lins, Rodrigues Porto, Pereira Tejo, Motta Silveira, José Marcellino, Celso de Souza, Bianor de Medeiros, Godofredo Moscoso, Pereira da Silva e Antonio Vicente Junior.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O S. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte:

Officio do Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, remettendo informadas as petições de Francisco Augusto Paes Barretto e Antonio José de Moraes Sarmento. A quem fez a requisição.

Petição de José Telles de Menezes, segundo tabellião do Publico judicial e notas, e escrivão privativo do jury e execuções criminaes, civil e annexo ao municipio de Triumpho, requerendo a distribuição dos feitos dos dous cartorios alli existentes.—A' 2ª commissão.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 160. Da 9ª commissão, concluido pelo indeferimento da petição de Francisco & C., proprietarios da Fabrica União installada em Jaboatão.

N. 161. Da 4ª commissão, concluindo pelo indeferimento da petição de Luiz Carlos Vilella.

N. 162. Da commissão, concluindo pelo deferimento da petição de Felix Cavalcante de Albuquerque Mello, 2 official archivista da Secretaria da Santa Casa de Misericordia (Projecto n. 135).

Foi ainda lido e sem debate approvado, um parecer da 8ª commissão sob n. 163, solicitando informações ao Sr. Dr. director da Secretaria da instrucção Publica, sobre a petição de José Pereira Borges.

Foram lidos, apoiados e julgados objectos de deliberação, indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 131. Apresentado pelos Srs. Celso de Souza, Leopoldo Lins, Pereira Tejo e Affonso de Barros, estatuindo que a disposição contida no artigo 79 da Constituição do Estado não se deverá entender applicavel aos magistrados que não tendo sido aproveitados na nova organisação judiciaria deste ou de outros Estados, houverem sido postos em disponibilidade, nos termos do art. 6 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

N. 132. Apresentado pelo Sr. Gonçalves Rocha autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia de dez contos de reis com a construcção de um açude na villa de Belmonte.

N. 133. Apresentado pelos Srs. Celso de Souza e Leopoldo Lins, autorisando o Governador do Estado a mandar contar na antiguidade do Juiz do Superior Tribunal de Justiça.—Manoel Caldas Barreto o tempo em que por acto da Junta Governativa estava illegalmente privado do exercicio de Desembargador da extincta Relação do destricto.

N. 134. Apresentado pelo Sr. Beltholdo Galvão, autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia de cinco contos de reis com a construcção de um açude no povoado de Angelim no municipio de Garanhuns.

N. 135. Apresentado pelo mesmo Sr. Deputado, estatuindo que ficam mantidos os limites traçados pela lei n. 1481 de 1879 entre os municipios de Panellas e Quipapá.

Não havendo quem quisesse se utilisar da palavra na primeira hora da sessão, passou á ordem do dia.

1.ª Parte—Submettida á discussão unica a emenda apresentada no Senado ao projecto n. 23, foi sem debate approvada.

Entrando em 2.ª discussão o projecto n. 101, orou o Sr. Elpidio Figueiredo que enviou á mesa emendas, as quaes foram approvadas, bem como o projecto.

Foi dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Leopoldo Lins.

Foi approvado sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 118.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 120, orou o Sr. Celso de Souza, que enviou á mesa uma emenda, a qual foi regeitada depois de ter orado o Sr. Pereira Tejo, sendo o mesmo projecto approvado e dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Elpidio Figueiredo.

Foi approvado sem debate em 2.ª discussão o projecto n. 125, e dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Pereira Tejo.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 55 foi sem debate approvado, e remettido á Commissão de Redacção.

Submettido a 3.ª discussão o projecto n. 100, o Sr. Pereira Tejo requereu o adiamento da discussão por 48 horas, não sendo attendido pela casa.

Continuando a discussão, oraram os Srs. Pereira Tejo, duas vezes, Godofredo Moscoso, Bianor de Medeiros e Antonio Vicente Junior.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra, foi encerrada a discussão, e verificando-se não haver numero legal, foi adiada a votação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

2.ª discussão dos projectos ns. 63 e 73 e 3.ª dos de ns. 67, 120 e 125; e continuação da anterior.

Para publicar—Da secretaria remettem-nos:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco,—Em 29 de Maio de 1895.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereram Carlos Sinden e Felippe Paes de Oliveira, concessionarios da Usina Corrêa da Silva, situada no municipio de Palmares, e tendo em vista o parecer prestado pelo Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda, em officio de 14 do corrente, sob n. 239, resolve conceder permissão para que, nos termos do Art. 18 do Decreto de 15 de Outubro de 1890, possam os peticionarios transferir a concessão que lhes foi feita, por Decreto de 24 de Maio de 1891, ao Dr. Joaquim José Coimbra, que assumirá todos os direitos e obrigações resultantes do contracto firmado em vista deste Decreto.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario interino dos Negocios da Industria, assim o tenha entendido e faça executar.

Alexandre José Barboza Lima.
Julio de Mello Filho

Alfandega—Pagam-se hoje nessa repartição, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde as seguintes folhas:

Inspectoria dos portos maritimos.
Magistrados em disponibilidade.
Pensionistas de meio soldo, monte pio civil e militar.

Dr. Felippe de Figueiroa—A proposito do fallecimento do nosso presado chefe e amigo, se manifestou da seguinte forma «O Paiz» do Rio:

«A imprensa pernambucana dá noticia do fallecimento na cidade do Recife do Dr. Felippe de Figueirôa Faria redactor chefe e co-proprietario do «Diario de Pernambuco,» um dos mais velhos orgãos do jornalismo brazileiro.

«O Dr. Felippe de Figueiroa era engenheiro e durante o regimento imperial representou a sua terra natal em varias legislaturas da assembléa provincial e da camara dos deputados, da qual fazia parte quando foi votada a lei que extinguiu a escravidão no Brazil.

«Ha muitos annos dirigia criteriosa e intelligentemente a folha de que fora fundador seu pai, o «Diario de Pernambuco,» e exercia ao mesmo tempo o lugar de engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

O Nortista—Noticiou:

«No dia 17 deste mez em Pernambuco falleceu o Dr. Felippe de Figueiroa Faria, redactor e co-proprietario do «Diario de Pernambuco».

Desastre—No dia 1º do corrente das 8 para as 9 horas da manhã na occasião em que passava defronte do becco dos Ferreiros uma das machinas da Estrada de Ferro do Caxangá, succedeu ser apanhado pela mesma machina o tenente coronel honorario do exercito Joaquim Candido de Oliveira que sendo jogado fora da linha recebeu varios ferimentos, dos quaes resultou-lhe a morte.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e das deligencias a que procedeu verificou ter sido simplesmente um facto casual.

Ferimento — Ante-hontem as 9 horas da noute no Pateo do Carmo, Freguezia de Santo Antonio, o individuo Eduardo Constantino Jeronymo da Silva, foi gravemente ferido fallecendo momentos depois.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto e contra o offensor que evadio-se, procede nos termos da lei.

Apprehensão — Pelo subdelegado do Peres foram apprehendidas em poder de diversos desordeiros e remettidas á Questura Policial: 16 facas de ponta, 2 compassos e 1 pistola.

Carlos Gomes—No dia 26 de Maio ultimo realisou-se no theatro da «Paz», no Estado do Pará, um festival offerecido ao grande maestro brazileiro que ainda ali se acha.

O programma exhibido foi:

1.ª PARTE

1 CONDOR { a) Nocturno, Orchestra. b) Serenata (interna) Sig De Nunzio. c) Preludio, Orchestra.
2 Aria da opera «ESCRAVO», Sig De Nunzio e Orchestra.
3 Fantasia para flauta, professor Roberto de Barros.
4 Gallop «EILARIDADE» do Maestro Gurjão, 6 pianos.
» Aria «GIRALDA», Mme. V. Block.
5 «ARTES E OFFICIOS N'AMAZONIA», Valsa de concerto, para orchestra.

2.ª PARTE

6 MARCHA TRIUMPHAL de Alipio Cezar, Orchestra.
7 TARANTELLA de Gottschalk, 6 pianos.
8 Aria do «SALVATOR ROSA» pelo amador brazileiro Dr. V. Miranda.
9 Fantasia para harpa, Sig E. Cervantes.
10 Fantasia para Violino, Mme. Block.
11 Ballata do «GUARANY» Sig De Nunzio e Orchestra.
12 SIMPHONIA DO GUARANY.

Companhia Modena—No theatro «S. José» do Estado de S. Paulo tem sido muito bem acceita a companhia dramatica italiana, «Modena», a qual em virtude de contracto com o governo d'este Estado, vem brevemente fazer uma estação no theatro Santa Isabel.

O pessoal compõe-se dos artistas Vittorina Checchi Seraffini, Jolanda Micheli, Dina Milani, Maria Finch, Traversi, Enrico Cuneo, A. Marchi, I. Riter-Sá, G. Seraffini, R. Lotti, L. Cerrutti, G. Grassi, F. Lotti, S. Vignolo, Formigini, A. Pasti, D. Gismano, G. Airoldi, Brenta.

O Sig R. Lotti que foi a Europa contractar os novos artistas, trouxe um luxuoso guarda roupa e scenario adequado as peças que representar a companhia.

Sobre o «Otello» e a «Tosca» encontramos em jornaes de S. Paulo, as seguintes noticias:

Representou-se a tragedia de Shakespeare—o «Othello».

Foi mais um triumpho, alcançado pela «Companhia Modena», que dia a dia vai captando as sympathias geraes do nosso publico.

Muito digno de encomios o cuidadoso desempenho que á notavel peça deram os distinctos artistas—Seraffini, Cuneo e Lotti, nos difficeis papeis de «Desdemona, Othelo e Yago».

Os espectaculos, que bem comprehenderam e apreciaram o valor desse trabalho, por mais de uma vez cobriram de applausos os mesmos artistas.

Os demais, com o seu concurso consciencioso e discreto, muito influiram para o bom exito da representação.

Terminou o espectaculo com a exhibição da espirituosa comedia em um acto—«Felice il cerimonioso», em que Lotti tem um dos seus melhores papeis comicos.

Foi no papel de «Tosca», a ardente e apaixonada cantora romana, que pela segunda vez se nos apresentou a Seraffini. Devemos dizer que agradou francamente ao publico, que a applaudio desde o primeiro acto e a chamou á scena em todos os finaes. A quem com cuidado analysou o seu trabalho ella agradou principalmente nas scenas violentas, pelo vigor dramatico que lhes imprimio, como durante a tortura, no 2.º acto, em todo o 3.º, com «Scarpia», em que teve inflexões muito justas e sentidas, e no final da peça.

Telegramma—A loja maçonica Cavalheiros da Cruz ainda expedio o seguinte telegramma para a Capital Federal:

«Grande Oriente—Lavradio—Rio.—Recusou-se aqui celebrar missas intenção Eminente Brazileiro Conselheiro Saldanha Marinho, setimo dia sua morte.—*Cavalheiros da Cruz.*»

Telegrammas retidos — Na estação telegraphica acham-se retidos os seguintes:

De Goyanna para Dr. Flavio;
De Mossoró para Fausto.
Do Rio para Dr. Amyntas Moura e Biset.
De S. Felix para Druzina.
De Pelotas para Carlos Coelho.
De Aracaty para Esnaty.
De Bezerros para Dr. Eduardo.

Linhas Sul, Norte e Centro, bôas.

Grande Fabrica de Charutos Camponeza—O Sr. José Vieira dos Santos, representante d'essa importante fabrica na Bahia, a cujo estudo n'esta cidade alludimos em nossa ultima edicção, offereceu-nos hontem uma caixinha dos charutos da mesma fabrica, em virtude de não termos podido acquiescer, como desejavamos, ao seu delicado convite para assistirmos á exposição que fez ante-hontem dos referidos productos no Hotel Commercial.

Experimentando os, ainda mais se robusteceu em nós o lisongeiro conceito que faziamos já da Fabrica de Charutos Camponeza.

Por mais essa fineza do Sr. Vieira dos Santos, lhe somos muito agradecidos.

Barro—Realisou-se no sabbado na igreja de N. S. da Conceição do Barro, o encerramento do mez de Maio, com missa cantada e «Tedeum» pelos religiosos e prestimosos Franciscanos do convento de Santo Antonio desta capital.

Os actos tiveram a regularidade, decencia e devoção religiosa proprias do nosso culto, deixando a todos satisfação e contentamento por haver honrado a Mãe Santissima condignamente ao seu amor para com os fieis.

Capella dos Afflictos—No dia 8 de Setembro proximo, terá lugar n'essa capella, a festa de N. S. do Feliz Parto.

Informam-nos que a commissão encarregada dessa festa não tem poupado esforços para o maior realce da mesma solemnidade.

Multa—Pelo administrador do Mercado Publico de José, foi multado o cidadão José da Silva Correia, por se achar incurso no art. 4 capitulo 4 da lei n. 4.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos da Boa Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro a rua do Imperador n. 41, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Estevão Freire, residente na freguezia da Boa Vista, com Maria da Conceição, residente na freguezia de S. José, solteiros e naturaes deste Estado.

José Guilherme Correia, natural do Estado de Alagoas, caixeiro, residente na freguezia de S. José, com Getrudes Pereira de Souza, natural deste Estado, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

João Marcelino da Silva com Maria Accioly de Mello, solteiros e residentes na freguezia do Poço

Bibliotheca Publica do Estado—Frequentaram esta repartição durante o mez proximo findo, 1,276 leitores que consultaram 1,350 obras em 1,488 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vols
Jornaes e revistas	1.177	1.177
Direito	55	102
Historia	36	62
Litteratura	23	29
Legislação	12	31
Encyclopedia	13	25
Manuscripto	9	26
Linguistica	5	6
Philosophia	3	4
Pedagogia	3	3
Almanack	3	3
Numismatica	2	4
Politica	2	6
Relatorio	1	3
Genealogia	1	2
Lexicographia	1	2
Religião	1	2
	1350	1488

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II as seguintes:

Pelo Dr. Arnobio:

Amputação da coxa no terço inferior pelo methodo a dois retalhos.

Desarticulação do grosso artelho como tratamento de dedo em marteau.

Extracção de enchondroma da mão direita.

— Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Ovariotomia reclamada por kisto multilocular do ovario direito.

Ablação de carcinoma ulcerada, da região glutea esquerda.

— Pelo Dr. Alfredo Costa.

Tres posthotomias indicadas por phimoses e cancros venerios.

Ablação e raspagem reclamada por adenite supurada.

— Pelo Dr. João Rangel:

Oscheotomia a canivete reclamada por elephantise do scrotum.

— Pelo Dr. Berardo.

Duas iridectomias, reclamadas por glaucoma.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 95 rezes para o consumo de hoje

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife no dia 2 de Junho, foi o seguinte:

Entraram	9
Sahiram	9
Falleceram	2
Existem	823

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Berardo, entrou ás 12 da manhã e sahio ás 12 1/4.

Dr. Arnobio Marques entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 3/4.

Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio as 9.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 8 1/2.

Dr. Baptista de Carvalho, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 10

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/4.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/2 da manhã e sahio ás 2 1/2 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Assistente, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife. Estado de Pernambuco, em 2 de Junho de 1895:

Existiam	454
Entraram	5
Sahiram	4
Existem	455
A saber:	
Nacionaes	419
Mulheres	7
Estrangeiros	29
Mulher	0
Total	455
Arraçoados	420
Bons	393
Doentes	22
Loucos	3
Loucas	2
Total	420

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
Miguel Torres Gallindo.
Teve alta:
Joaquim Almeida do Nascimento.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 2 de Junho de 1895.

Boletim Meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24,8	759,mm31	19,19	81
9 »	26,9	760,mm66	20,95	88
12 »	27,°0	759,mm81	21,82	80
3 t.	26,°0	758,mm60	19,78	78
6 »	25°,2	759,mm23	19,07	83

Temperatura minima 24,°00 Thermometros desabrigados ao meio dia.

Temperatura maxima 28,°50 Ennegrecido 53,°8—Prateado 42,°0.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm5 á sombra 2,mm4.

Chuva 16,mm3.

Direcção do vento: SSE alternados de meia noite até 0 horas e 51 minutos da manhã; SSW até 10 hora e 31 minutos; S até 11 horas e 05 minutos; SSE e até 0 horas e 23 minutos da tarde; ESE até 1 horas e 56 minutos; E até 6 horas e 24 minutos; ESE até 10 e 48 minutos; até meia noute.

Velocidade média do vento 2,m50 por segundo.

Nebulosidade média 0,72

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	2 de Junho	11 h. 40 m. da m.	1,m95
P. M.	» de »	5 h. 50 m. da t.	0,m90

Passageiros—Chegados do Norte no vapor nacional «Olinda»:

Arthur M. Ribeiro, José da Silva Faria, Armindo Ferreira, Gunery Palmyra e Dina Pescuelo, Izolina e Manoel J. Rego, Nicoláu A. Lai Nicoláu Fasuto, Maria D. Freitas, Bemvindo Correia e Andre Santos, Maria da Conceição e Juvencio, I. Caus, Dr. José Borges Pereira, sua senhora e 2 filhos, Maria G. Mello, Carlos J. Christão, Paulo Amaral, Christova Madrinhal, Clementina, Felizarda e Maria, 2 praças, Izabel Madrinhal, Clementina, Felizarda e Maria, 2 praça, Izabel Maria e 7 filhos, Francisco José de Souza, M. Rosario, Joaquim Pereira, J. J. Toledano, Padre Constantino G. de Mattos, Luiz Magalhães, Felicidade Guimarães e 2 filhos, Laura de Carvalho e 4 filhos, Coutinho, Julio Alexandre S. Braga e Gregorio Bello, Alexandre Duncan e 1 cunhada, Rita M. da Conceição, João M. Guimarães, Mizael C. Lyra, Antonio da Costa Pessoa, Dr. Olivio Tavares, Clementino A. de Oliveira, Cavalcante, sua senhora e 2 filhos, Maria F. Amparo de Oliveira e 2 filhos e 5 pessoas de sua familia, Porphyrio Tavares.

CALEPINO

Novidades! Novidades!

Bensabat — Inglez sem mestre, 1895, 1 vol enc.
Bibliotheca da Juventude Christã, livros de recreio, 1 vol. enc.

LIVROS RECEMCHEGADOS E SEM COMPETENCIA EM PREÇOS

Spencer—A educação, moral, intellectual, 1 vol. enc.
Johnston—Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.
Johnston—Guia de conversação em 4 linguas, 1 vol. enc.
Johnston—Guia de conversação em 1 só lingua, 1 vol. enc.
Cosinheiro Indispensavel, livro moderno, 1 vol. enc.
Cosinheiro Economico, livro sem igual 1 vol. enc.
Livro de S. Cypriano—Infallivel a todas as consultas, 1 vol. enc.
Historia de Carlos Magno—Obra completa, 1 vol. enc.
Segur—Cruz nos dous mundos 1 vol. enc.
E. Renan—Vida de Jesus, 1 vol enc.
Officio de defuntos, com missa dos anos, 1 vol. enc.
A. Dumas—A dama das Camelias 1 vol. broc.
Pinheiro Chagas—Brazileiros illustres 1 vol. enc.
As mil e uma noites, contos arabes, 4 vols. enc.
Macedo da Costa—Historia biblia, 1 vol, enc.
Camões—Lusiadas edição completa 1 vol. enc.
Th. Braga—Patria Portugueza, 1 vol. enc.
João de Deus—Diccionario prosodico, ultima edição completa (esta edição annulla as outras) 1 vol. enc.
Diccionario Portuguez da B. do Povo, 1 vol. enc
Diccionarios — Portuguez-francez e francez-portuguez da B do Povo.
Escoro admiravel ou novenario completo, 1 vol. enc;
Manual Encyclopedico, livro de conhecimentos, 1 vol, enc.
Cartilha de todas as regras, 1 vol. enc.
Lunario Perpetuo, nova edição, 1 vol. enc.
Piedosas meditações e orações, 1 vol. enc.
Relicario Angelico, 1 vol. enc.
Bach—Ancora da salvação, 1 vol. enc.
Flores a Maria, livro para o mez de Maio, 1 vol.
Freitas—Autopsia da velhice do P. Eterno, 1 vol broch.
Rabelais—Aphrodisiacas, 1 vol. broc.
Rabelais—Cocotes e conselheiros, 1 vol. broc.
Rabelais—Eva, 1 vol. com estampa.
Chatenay—Sedução por vingança 1 vol. broc.
Chatenay—Sensualidade e amor, 1 vol. broc.
Chatenay—Angelo e Ada, vol. broc.
E. Zola—Naná, 1 vol broc.
E. Zola—Uma pagina de amor, 1 vol. broc.
E. Zola—Thereza Roquier, 1 vol. broc.
Importantes romances de escrich: Martyr do Golgotha. Piano de Clara. Amigo intimo. Anjo da guarda. Amor dos amores. Martyrio da gloria. Mariposas d'alma. Calumnia. Anjos da terra. Livro de Job. Segunda vida. Promessa sagrada. Por bem fazer, mal haver. Quem tudo quer, tudo perde. Tal arvore tal fructo. Violino do diabo. Um filho do povo. As culpas dos paes Perdição da mulher.
Castro—Prodigio nas salas, arte nova de magica, 1 vol. enc.
Castro—Carteira de Satan, 1 vol. enc.
Vieira—Thesouro inesgotavel sobre todas as cousas do mundo, livro util, 1 vol. enc.
Thesouro recreativo, 1 vol. broc.
Recreio nas salas, 1 vol broc.
Eça de Queiroz—O mandarim, 1 vol. enc.
Eça de Queiroz—Os Maias, 2 vols, enc.
Th Ribeiro—D. Jayme, 1 vol. enc.
Carlos e Silva—Paleographo, 1 vol. enc.

Recebidos pelo Correio

Novos Contos da Carochinha, edição illustrada de muitas estampas, livro para crianças, 1 vol. broc.
França Junior—Folhetins, edição completa, 1 vol. broc,
Ferreira—O confeiteiro nacional, 1 vol. enc.
M. A.—O rei dos cosinheiros, 1 vol. enc.

Comedias, scenas-comicas e dramas, grande sortimento por preço barato.

Ahn—Methodo francez, 1 vol. enc.
Rodriguez—Grammatica hespanhola, 1 vol. enc,
Historias populares, grande quantidade.

Litteratura, romances, poesias, grandes remessas por todos os vapores.

Nossa casa não faz convenio em preços de livros, vende sempre pelo menos que póde.

LIVRARIA ESCOLA DO POVO
DE
SOUZA PAZ & C.
81—RUA DO IMPERADOR—81
Compra e vende livros novos e usados

SPORT

Prado Pernambucano

No domingo ultimo deu o prado do Lucca a sua 15.ª corrida.

Apezar de invernoso do dia, houve affluencia de amadores e animação de apostas, cuja casa emittindo 5397 poules apurou a importancia de 26:985$000 nos 7 pareos que se realizarão.

O resultado das carreiras foi este:

1.º pareo—800 metros—premio 250$000.
Foi vencedor Girafa em 60", jockey Manoel Pereira 54 kilos, dando a poule em 1.º 11$700 em 2.º 6$600.
Acciolista em 2.º 6$700.

2.º pareo—1050 metros—premio 250$000.
Foi vencedor Mascote em 79 1/2", jockey José Marcelino, 52 kilos, dando a poule em 1.º 13$500 e em 2.º 7$000.
Cinco em 2.º 7$800.

3.º pareo—1500 metros—premio 300$000.
Foi vencedor Furioso em 115", jockey Casimiro, 52 kilos, dando a poule em 1.º 28$800 e em 2.º 10$200.
Tudo é em 2.º 8$100.

4.º pareo—1100 metros—premio 250$000.
Foi vencedor Timoneiro em 86", jocky Pedro Alexandrino, 52 kilos, dando a poule em 1.º... 12$300 e em 2.º 7$700.
Plano em 2.º 9$800.

5.º pareo—1609 metros—handcap—premio 500$000.
Foi vencedor Dorothy em 118", jocky Deolindo, 58 kilos, dando a poule em 1.º 11$300 em 2.º 5$000.
Guayanaz em 2.º 5$000

6.º pareo—1800 metros—handcap—premio... 600$000.
Foi vencedor Triumpho em 137", jocky Pedro Alexandrino, 52 kilos, dando a poule em 1.º 13$400 e em 2.º 7$400.
Tudo é em 2.º 8$200.

7.º pareo—1250 metros—premio 300$000.
Foi vencedor Vingador em 98", jocky Olympio, 52 kilos dando a poule em 1.º 15$900 e em 2.º 9$500.
Berlin em 2.º 95$300.

Derby-Club de Pernambuco

Hoje encerra-se a inscripção para a corrida de domingo proximo no prado da Estancia.

Essa corrida que é dedicada ao corpo commercial desta praça, não póde deixar de ser um verdadeiro successo, que terão os annaes do turf Pernambucano de registrar.

E' nessa corrida tambem, que a directoria offerece aos concurrentes as grandes prendas

Uma passagem de 1.ª classe, ida e volta para a Europa (Lisboa)

50 libras esterlinas para as despezas de viagem.

Uma mala contendo um córte de casimira fina para um costume, uma duzia de camisas, collarinhos, punhos, meias ceroulas, lenços e toalhas para rosto.

Um binoculo e uma cadeira espreguiçadeira.

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Appellação commercial n. 1174
Embargantes Ernesto & Leopoldo.
Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra.

(Continuação do n. 125)

RESPOSTA AO DR. BENJAMIN BANDEIRA

I

O meu illustre collega Dr. Benjamin Bandeira appareceu neste *Diario* no dia 28 do cadente mez, a proposito da publicação que nelle fiz das minhas *allegações* em sustentação dos embargos de meus constituintes Ernesto & Leopoldo:

1.º para condemnar a discussão na imprensa de questões que pendem de decisão dos juizes ou tribunaes;

2.º para acoimar da *deficiente* a consulta, que dirigi a alguns illustres collegas e de que fiz acompanhar as minhas alludidas allegações, propondo se, sob esse pretexto, a fazer uma exposição completa da hypothese;

3.º finalmente para ainda uma vez sustentar que os credores por custas, despezas etc., referentes á arrecadação, administração e distribuição da massa fallida, preferem aos credores por hypotheca convencional inscripta e d'ahi novamente deduzir a sua *curiosa theoria*, sustentada nos autos, de que os adquirentes de um immovel hypothecado e vendido no curso de uma fallencia, cujo producto foi, aliás indevidamente, applicado ao pagamento de taes custas e despezas, são successores dos credores dessas custas e, portanto participam do mesmo privilegio delles ou antes ficam subrogados nesse privilegio.

Abstrahindo de qualquer ponto de contacto que possa haver entre essa publicação e o Accórdão proferido na sessão de sexta-feira 28 do proximo passado mez de Maio, foi o meu illustre collega muito infeliz em sua triplice empresa e tão infeliz que eu não viria á imprensa dizer uma palavra sobre a mencionada publicação, si não fosse por um lado a consideração que lhe tributo e por outro o dever que tenho de soprar a poeira que o mesmo meu illustre collega atirou aos olhos dessa parte do publico, que não é versada em materias de direito que sem duvida tambem nos lê.

Eu ja disse que nesta questão projectaria tanta luz sobre as soluções por mim dadas aos pontos de direito que tenho discutido que tornaria *visivel* aos proprios *cegos de espirito a procedencia* dessas soluções.

Hei de cumprir a minha palavra.

Vejamos o 1.º ponto.

O illustre Dr. Benjamin Bandeira não tem razão nem no que agora me diz, nem no que confessa ter uma vez dito ao distincto advogado deste fôro, de saudosa memoria, Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Qual a razão pela qual o meu illustre collega não *acha de bom conselho* tratar e discutir na imprensa questões pendentes de decisão dos juizes ou tribunaes?

Essa razão elle mesmo a dá logo em seguida nas seguintes palavras: «é convicção minha que não tendo o illustrado publico de decidir cousa alguma, nenhuma necessidade ha de fazer-se ou procurar fazer-se opinião.»

Eis ahi tudo:—o meu illustre collega tem medo da imprensa que é a luz; tem medo da opinião publica, que é um juiz incorruptivel.

Desgraçadamente alguns juizes de nosso paiz pensam e sentem do mesmo modo que o Dr. Benjamin Bandeira e vão até ao ponto de considerar um *desaforo* o facto de um advogado discutir na imprensa uma questão forense.

Esse medo da imprensa, porém, é fundado, é justo da parte dos juizes? Não e não.

A verdadeira justiça não tem medo da luz e a imprensa é a luz; não tem medo de que a julguem e a opinião publica é o juiz supremo de todas as causas.

Desde que uma discussão é respeitosa e se circumscreve ao terreno juridico, procurando apenas elucidar o direito, arrancal-o da obscuridade em que jaz, ou desembrulhal-o dos andrajos da mais deploravel ignorancia ou da mais vergonhosa chicana em que o envolveram, porque condemnal-a?

Soffre a justiça alguma cousa com uma semelhante discussão?

Perdem com ella os juizes alguma cousa de sua honra de magistrados, si a tem?

Não de certo.

Com uma discussão nas condições expostas ganha a justiça e lucram os juizes dignos desse nome; porque o *interesse legitimo* de uma e de outros não póde ser senão a verdade na ordem juridica, isto é, o reconhecimento do direito—e para chegarem a esse resultado muito póde contribuir a discussão calma, serena e proficiente na imprensa

Esta é hoje a pratica em toda a parte do mundo, em que as formulas inquisitoriaes tem sido completamente banidas da administração da justiça, em que uma mais exacta comprehensão dos grandes deveres sociaes inherentes ao poder judiciario penetrou a consciencia de todos os juizes e em que para estes o direito tornou-se uma religião nova e verdadeira sem os escandalosos mysterios de Eleusis, nem as infames praticas da inquisição.

Engana-se o meu illustre collega, quando affirma que *não ha necessidade de fazer-se ou procurar fazer-se opinião*, porque o illustrado publico não tem de decidir cousa alguma.

Os juizes julgam as causas; mas a opinião publica julga os juizes.

E esse ultimo julgamento é salutarissimo.

O juiz, que despresa a opinião publica, que não leva em conta o seu *veredictum*, não póde deixar de ser um máo juiz e, por tanto, merecedor dos anathemas com que ella sabe castigal-o.

E' escusado dizer que fallo da verdadeira opinião publica, dessa opinião que Pascal chamou de *soberana do mundo*.

Essa opinião não se confunde nem com o ladrar da maledicencia, nem com o blaterar da garotagem pobre de espirito, que não tem competencia, nem idoneidade para julgar cousa alguma.

A opinião publica é talvez de todos os juizes humanos o mais seguro em seus julgamentos e o mais incorruptivel em sua integridade.

Fallo, pois, dessa opinião publica, a respeito da qual Ch. Vergé, escreveu o seguinte:

«O segredo de seu poder consiste em ser ella constantemente guiada por motivos desinteressados e em não haver consideração pessoal ou particular capaz de confiscal-a em seu proveito; porque ella exprime unicamente o que é o dever e o interesse mais elevado de todos. Ella é indisciplinavel, porque é intangivel; é incorruptivel, porque é indifferente a toda e qualquer vantagem, todo o movel egoista. O favor não a domina porque ella representa todo o mundo; o temor tambem nenhuma influencia exerce sobre ella, porque nenhum carcere póde encerral-a, nenhuma censura póde fazel-a calar nenhuma promessa póde açaimal-a.

A força da opinião publica está em sua impersonalidade; ella não se enfeuda a nenhum homem, nem a nenhum partido. Não sendo parte em causa alguma, ella póde ser juiz em todas as causas.

Quanto mais a civilisação se desenvolver, augmentando a circulação das idéas e a reciprocidade das necessidades, mais a voz da opinião publica se fará ouvir e escutar, fortificando-se mesmo nos Estados, em que a forma absoluta do poder lhe oppõe maiores resistencias Outr'ora, quando os povos viviam isolados por barreiras artificiaes, pela mizeria e pela ignorancia, ella não tinha nem razão de ser, nem orgãos, nem força. Hoje ella tem todos esses meios de acção e delles faz uso para apoiar o progresso pacifico, assegurar o respeito da dignidade humana e paralysar as tentativas do egoismo.

A opinião publica—eis a egide de direito no futuro *com as cem vozes*, que a mythologia empresta á fama».

Ou isto ou *carrancismo* do meu illustre collega, que entende que não é de bom conselho discutir na imprensa as questões de direito que pendem de decisão dos juizes e tribunaes e que a opinião publica não tem que vêr com essas questões, porque não tem de decidil-as.

Logicamente esta doutrina leva a condemnar proscrever o uso da imprensa em todos os negocios, cuja solução depender de qualquer dos ramos do poder publico, porque não é a opinião publica que tem de decidil-os e a negar o grande e salutar poder da opinião publica—que é assim levada nestas alturas do seculo XIX ao rol das cousas inuteis.

Não é possivel imaginar maior heresia contra a civilisação.

Recife 3 de Maio de 1895.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos*.

(Continúa).

INDICAÇÕES UTEIS

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

S. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.º 588.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Hospicio n. 46.

Telephone n. 335.

Medicos

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

O Dr. Pedro Pontual,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Na defensiva

Dissemos em um dos nossos ultimos artigos que a opposição viu no embarque do 2º batalhão de infanteria para o Ceará, a possibilidade de uma *bernarda* e de uma consequente mutação rapida na politica do Estado, á semelhança do caso de 18 de Dezembro de 1891.

Aquelle facto todo natural e sem significação, levou grande contentamento aos arraiaes do inimigo, que entrevia a hypothese um *novo sol á illuminar este vasto territorio pernambucano.*

Proclamações incendiarias appareceram nos *jornaes de maior circulação no norte da União*; e, apezar da nossa *dureza de coração*, sentimos abalo profundo com a leitura da triste noticia de que mulheres iam separar-se dos maridos, filhos de mães, irmãos de irmãns solteiras e etc. etc.

O luto, a orphandade, a dôr, a miseria; tudo com o seu sequito de horrores!...

A retirada do alludido batalhão não desconcertou, de todo, o plano da *brava gente*.

Os amigos da ordem e da paz voltaram suas vistas para o Ceará, esperando que d'alli partisse o tão desejado grito de revolta. A cegueira partidaria não deu para que elles comprehendessem, que o general Arthur Oscar, esse brioso e valente official do exercito, era contra as revoluções, do que deu sobejas provas no Rio Grande do Sul. Julgaram-n'o, inconscientemente, um Custodio de Mello....

E porque os telegrammas de um pronunciamento militar começaram á tardar, elles não duvidaram em invental-os, atirando-os na rua, revestidos de cores escuras e carregadas.

Correu por toda a cidade, ha dias, que aquelle corpo militar tivera uma batalha, morrendo 300 homens, entre os quaes o capitão Santos Neves, muito conhecido entre nós.

Aqui, vem ao caso lembrar que aquelle capitão é o mesmo que, fazendo ha tres annos, parte da guarnição do Estado, foi acintosamente retirado, para um ponto muito longinquo, por exigencias do Sr. Dr. Martins Junior.

A gente do Dr. José Marianno viu com máos olhos a transferencia, e no dia do embarque, fez uma proclamação incendiaria, offerecendo á victima do *solidario com o luto da patria* uma espada de ouro....

Vem muito á proposito referir semelhante facto, prova do modo indigno pelo qual sabem fazer politica os nossos adversarios.

Parece, portanto, que do Ceará não partirá o primeiro grito de indignação contra a politica, que está sendo feita neste Estado.

Lancem, portanto, os *amigos da ordem e da paz* suas vistas para o Rio Grande do Sul, ou mesmo para o Rio de Janeiro....

O sul offerece *melhores* horisontes, apresenta um aspecto mais *agradavel*....

E' preciso que venha gente melhor do que Pedro d'Alcantara, Deodoro, Floriano e Prudente de Moraes.....

Quem estará em condições de levantar a nação do abatimento moral, em que se acha?

Quem intervirá nos Estados, de modo que a lei seja respeitada e os *Neros* tenham o bem merecido castigo de seus crimes?

Não seria erro, talvez, lembrar o nome do Sr. Custodio José de Mello...

Mas deixemos de divagações, porque ellas nada adiantam, e tratemos de demonstrar quanto tem de *serio e correcto* o procedimento dos nossos adversarios, nas questões que vão interessal-os, muito de perto.

Hoje elles querem a reacção, por parte do exercito, pelo simples facto de uma transferencia necessaria e indispensavel ao serviço militar; hontem elles appellavam para os brios d'aquella illustre corporação, e ensinava-lhes, em phrases altivas e corretas, o caminho do dever!

E querem ser acreditados nos *seus cantos de sereia*!..

Seria preciso que elles não fossem conhecidos por *Janos* da actualidade!

A' 25 de Fevereiro de 1893, dizia, em artigo de redacção, a *Provincia*:

«A guarnição de Pernambuco não tem a pos-
«sibilidade do braço, que se move inconsciente,
«por capricho estranho: o militar não é o
«PUNHAL FARDADO, que o Sr. Martins Junior
«cobrio de insultos.

« O soldado não se confunde com o carrasco ignobil.

« O exercito que, assombrando o mundo arrancou sem o menor abalo a monarchia do solo da patria, NÃO SE MANCHARA' NO SANGUE PERNAMBUCANO, tantas vezes derramado pela santa causa da republica ».

« A ganancia sordida pretende alcançar as arcas do thesouro nas pontas das bayonetas da tropa, mas podemos garantir que no instante decisivo, a guarnição impedirá que o povo seja trucidado NEGANDO-SE AO CUMPRIMENTO DE ORDENS INSENSATAS ».

E' preciso que attendamos para essa *jeremiada* dos BRAVOS DEMOCRATAS de 1893.

N'aquella época, aliás tão proxima, ao contrario do que tivemos de lêr, agora, nos jornaes da opposição, o sangue pernambucano devia lavar umas *tantas nodoas*, que mancham o tapete do palacio do governo.

Então, não convinha que a guarnição abrisse ala para dar passagem ao *solidario com o luto da patria* e leval-o ás arcas do thesouro; mas hoje, invertidos os papeis, aquillo que era um crime de leso patriotismo, é uma *virtude*, que só a DEMASIADA FROUXIDÃO e *intoleravel condescendencia* do PUNHAL FARDADO podia esquecer.

E é preciso notar que a audacia, o arrojo da *brava gente* subio em 1893, á ponto de aconselhar a resistencia ás ordens emanadas de superiores legitimos.

Unico ponto em que elles sempre foram coherentes, estiveram no mais perfeito accordo !!

Pregam a indisciplina, a desordem, com uma desfaçatez sem nome, porque são as unicas armas, que sabem empunhar, *emergencia*, quer estejam de posse das arcas do thesouro, pagando com *gerinmús* aos funccionarios publicos do Estado, quer tenham as algibeiras vasias, com olhos fitos em qualquer *bernarda*, por questões de *lana caprina* !

Aconselhavam á guarnição que se *negasse ao cumprimento de ordens insensatas!*

Ahi está a *Provincia* citada para proval-o!

E qual era a *ordem insensata?!*

Bom é dizel-o, para conhecimento dos homens sensatos e imparciaes.

A deposição do intemerato Dr. Alexandre José Barbosa Lima !!!

Então, S. Exc. era um homem necessario, o prototypo de todas as virtudes, a *sentinella dos cofres publicos*, um pernambucano que, se não existisse, seria preciso invental-o.

Então, todas as despezas autorisadas por S. Exc. eram plenamente justificadas; e nós o demonstraremos na primeira opportunidade, servindo-nos de palavras *insuspeitas*.

Continuaremos.

Justus.

O Dr. Espiridião Ferreira Monteiro tem seu escriptorio de advogado no oiteo do Collegio hoje praça de Pedro II, n. 77, 1.º andar.

Mais uma victoria

Em balde o *Cabelleira*, por si e pelos seus asseclas, empregou todos os meios cavillosos para conseguir que fosse eleito o seu candidato, no pleito que acaba de ferir-se no 4º districto.

O brioso eleitorado bastantemente enjeado das suas alicantinas, deu lhe resposta bem significativa do seu desprezo, elegenda ao illustre candidato do generoso partido federal, o Exm. Dr. Herculano Bandeira de Mello, que sem duvida corresponderá a espectativa dos que lhe confiaram o honroso mandato.

Correu livre e pacificamente o pleito, ficando ainda uma vez provado, e o publico legente mais convencido de que, a gentalha d'*A Provincia* só se occupa de infamar e propalar idéas subversivas a ordem e tranquillidade publicas.

Quebrou-se, felizmente, e já ha muito, o encanto com que o *Cabelleira* prendia o incauto eleitorado.

Hoje não valem mais os sinistros planos dos seus conciliabulos, as arruaças, as perfidias, as falcatruas, os simulado agrados, e as falsas promessas; elle não conseguirá mais fazer neste Estado, o que já fez, principalmente nesta capital, que foi o theatro das suas façanhas.

Com o costumado descaramento, vem ainda *A Provincia* de hontem, contestando o triumpho do candidato federal, e attribuindo ao governo o que é proprio dos seus *illustres* correligionarios, o que praticaram, como já denunciou a imprensa !

Vis embusteiros !

Para encobriram a derrota do seu candidato, calumniavam ao governo antes da eleição, declarando, que até se planejavam morticinios, e como o pleito corresse sem a menor alteração da ordem publica, em todo o districto que não é pequeno, soccorrem-se aos meios infames, affrontando assim o bom senso publico.

Tão pusilamines quanto perversos, procuram uma victoria em que cevem o desespero de que se acham possuidos por verem perdidos todos os seus calculos, sendo anathematisados pela opinião publica.

E furiosos, blasonam, e ameaçam aos que se oppõem aos seus interesses inconfessaveis, como se não tivessemos um energico e corajoso chefe do poder executivo que tambem os seus dignos auxiliares os fará subjugar e punir, como anarchistas, que reconhecidamente são.

Portou-se dignamente o brioso e patriotico eleitorado do 4.º districto.

Um *Cabelleira* e outros como elles, devem ser desprezados como perniciosos a patria pernambucana.

Quem trabalhar para a sua prosperidade e engrandecimento, deve alijal-os.

Os factos por elles praticados, quer no antigo regimen, quer no novo, ao tempo que infelizmente o deleterismo governou, provam a verdade que encerra proporção.

O rancor que esses parasytas e vendilhões politicos manifestam ao illustrado, probidoso e infatigavel governador, é filho da inveja pela sua irreprehensivel norma de proceder, e pelo muito que já tem feito e trata de fazer em prol do nosso caro Estado, que infelizmente jazia abatido, e dominado por um *Cabelleira*, que trazia terrorisada a familia pernambucana, com a sua *brava gente*.

Gosamos, felizmente, de paz e tranquillidade, e temos fé de que será severamente punidos os que tentarem perturbal-as.

O Vigilante.

Camara dos deputados

PROJECTO N. 89

ULTIMA VERBA

Dias ha que publicamos o nosso ultimo artigo sobre este mallogrado projecto, (podemosin felizmente assim dizel-o) e já não é a seu respeito que nos pronunciaremos mais.

Semelhante as estrellas cadentes que descrevendo pelo azul do firmamento uma trajectoria brilhante vão se perder, cahindo, no meio do oceano revolto esse projecto despontou na Camara e brilhando por instantes acabou por desapparecer como cousa sem valor.

Só então acreditamos na sua natureza ephemera.

Seja...

Voltamos a imprensa não já na attitude guerreira de um batalhador destemido: lança em riste, escudo em guarda, defendendo-se e atacando.

Não.

Já não póde haver luta porque o nosso contendor desappareceu mas nem por isso ficamos vencedores porque não houveram vencidos.

O nosso adversario comprehendendo a inefficacia dessa luta em ambos saimos vencidos porque o projecto sobre que discutiamos não passou de um conto para embalar creanças, atirou para um lado as armas que empunhava e retirou-se descrente do campo da batalha, como quem leva na alma a convicção de ter perdido o tempo improficuamente.

S. S. fez muito bem e por isso não o censuramos pois cabe-nos a vez agora de bater tambem em retirada.

Antes porém, e no proprio terreno em que combateramos, duas palavras:

Embora divergissem as nossas opiniões acerca do augmento proposto no desventurado projecto, defendiamos no fundo a mesma idéa sendo a nossa questão somente a fórma.

S. S. queria o augmento exclusivamente a uns, nós queriamol-o em toda a amplitude, abrangendo a todo o funccionalismo publico estadual.

Como quer que seja queriamos ambos o augmento e por isso hoje que a nossa estrella se tornou cadente perdendo-se no pelago dos papeis inuteis da Camara dos Deputados a nossa questão desapparece e só nos resta a gloria de termos combatido em prol do nosso bem do bem de uma causa justa e guardamos como tropheus dessa batalha as armas de que nos servimos na peleja.

E como os golpes que trocamos foram todos finos, termos de uma linguagem amena e delicada, saiamos do combate de braço contra braço, na paz reconciliadora de dous espiritos cultos.

Justitia.

Agencia Geral de privilegios de invenção

E

MARCAS DE FABRICA E COMMERCIO

ADOLPHO BAILLY

Commissões, Consignações e Representação

Endereço Telegraphico—Ally-Rio.
Endereço Postal—Caixa n. 814.
77 — Rua 7 de Setembro — 77

RIO DE JANEIRO

Felicitações

A' PALMIRA MORAES DE OLIVEIRA, pelo seu risonho natalicio hoje. Que a eterna alvorada das venturas lhe abrace a fronte, e as flores e os risos lhe poetisem sempre o formosissimo caminho de sua adoravel existencia.

M. A.—F. C.

O principio verdadeiramente util do alcatrão é o acido phenico, todos os outros são desagradaveis indigestos. Por isso o Xarope Phenicado de Vial gosa de grande popularidade para combater a tosse, os catarrhos, as irritações dos orgãos da respiração.

O Vinho QUINA LAROCHE não é uma preparação vulgar mas o resultado de estudo e trabalhos que fizeram conceder ao seu autor uma recompença de 16.600 francos, e 7 medalhas de Ouro; muito efficaz para combater as Affecções do Estomago, a Anemia, as Febres por mais inveteradas que sejam.

Carlos Pinto de Lemos

Placida Jacobina de Lemos e seus filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem ao enterramento de seu prezado marido e pai Carlos Pinto de Lemos, cujos restos mortaes se acham depositados na Capella do Cemiterio, onde hoje pelas 4 horas da tarde se farão os ultimos suffragios.

Carros as 3 1/2 horas da tarde a rua do Imperador.

Recife, 4 de Junho de 1895.

AVIS

Le Consul de France prie ses compatriotes de vouloir bien se réunir chez M. Defrance (restaurant) à 8 heures du soir, après demain, mercredi, 5 du courant.

M. Wiener, chargé d'affaires de France en mission, actuellement à Pernambuco, assistiru à cette reunion amicale.

Pernambuco, le 3 Juin 1895.

Le Consul de France.

F. Ambrogi.

Despedida

Embarcando hoje no *Congo* para Portugal e não podendo despedir-me pessoalmente de todas as pessoas que me honram com sua amisadade venho fazel-o pelo presente offerecendo meus prestimos em qualquer logar que me ache.

Recife, 2 de Junho de 95.

Manoel Pereira da Silva.

Ao commercio

Embarcando hoje no *Congo* para Portugal faço sciente ao commercio que deixo encarregados de meus negocios aos Srs. Manoel Simão dos Santos Figueira, José das Neves Pedroza e Bernardo José da Rocha.

Recife, 2 de Junho de 95.

Manoel Pereira da Silva.

Despedida

Retirando-me temporariamente para Portugal no vapor *Congo* e não podendo por falta de tempo despedir-me de todas as pessoas que me honram com a sua amisade, venho fazel-o por este meio pedindo desculpa de não fazer pessoalmente.

Recife, 2 de Junho de 1895.

José Augusto de Paula.

Uma casa allemã deseja representantes para um artigo novo para escriptorio que tem a maior aceitação em toda a Allemanha. Prefe ir-se-hia pessoas podendo corresponder na lingua allemã. Mandar os offerecimentos a T. 50 Haasenstein & Vogler A. G. Franfort s/ Maxer Mein.

Advogado

O Desembargador Jovino Maia tem o seu escriptorio á rua Duque Caxias n. 46, 1.º andar.

Despedida e ao Commercio

Seguindo hoje para a Europa a bordo do vapor «Congo», e não tendo tido tempo de despedir-me pessoalmente de todos os meus amigos e freguezes, faço o pelo presente, offerecendo-lhes meus diminutos prestimos.

Aproveito a occasião para declarar que deixo encarregado de todos os meus negocios particulares, assim como do estabelecimento de que faço parte, meu socio Antonio Marques de Almeida, além de outros que ficam com poderes no mesmo procuração, com quem poderão entender se durante minha ausencia.

Recife, 2 Junho 95.

Victor Gonçalves de Souza Beirão.

ELIXIR M. MORATO

Rheumatismo: curado completamente, só com o—Elixir M Morato— preparado por D. Carlos.

S. Paulo.

Matheus Alvares da Cunha.

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas, á rua Marquez de Olinda 24.

Olympio de Oliveira

Cura do Peitoral de Cambará

O Sr. Olympio A. de Oliveira, sendo atacado de forte constipação com tosse desesperadora, só conseguiu restabelecer-se tomando o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de Junho de 1895.

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

Cambio

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/8 sobre Londres, sem acharem tomadores, constando durante o dia alguns negocios a 9 3/16, fechando o mercado menos firme a 9 1/8.

Em papel particular e bancario repassado fizeram-se negocios pequenos a 9 1/4.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Cristalisado por 15 kilos	$	a	5$900
Branco, idem, idem	4$400	a	5$800
Somenos, idem, idem	3$400	a	3$600
Mascavado, idem, idem	2$400	a	2$600
Bruto seccos idem, idem	$	a	$
Bruto melado idem, idem	2$300	a	2$400
Retame, idem idem	1$900	a	2$100

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 489 litros 218$ venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 130$ venda.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 900 réis venda.

Verdes 700 réis, nominal.

Carnauba

Cota-se de 23$ a 35$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Rio de Janeiro, vapor inglez «Brunswick», entrado em 21 do corrente e consignado a Companhia de Estiva.

Arroz 500 saccos a João Fernandes de Almeida, 500 a Ferreira Rodrigues e C., 1,000 a J. G. Valente, 1.000 a F. Costa e C., 1,000 a Lopes Alheiro e C

Barris 1,000 a David Ferreira Porto Baltar, 597 a Pereira Pinto e C. 2 200 a ordem.

Café 104 saccos a F. Costa e C., 60 a Lopes Alheiro e C., 120 a Ferreira Rodrigues e C., 165 a Figueiredo Costa e C., 100 a F. de Miranda, 80 a Joaquim Ferreira de Carvalho, 60 a Fraga Rocha e C., 60 a Manoel Lopes de Sá, 50 a Pereira de Carvalho e C.

Fumo 151 volumes a Azevedo e C., 5 a F. de Miranda.

Fio 1 caixa a J. J. A. Ribeiro.

Madeira 475 pranchões a ordem.

Mercadorias 1 caixa a ordem.

Pipas 150 a Pereira Pinto e C.

Vinagre 1 pipa a M. J. A. Ribeiro.

Velas 600 caixas a Guimarães e Valente.

Xarque 142 fardos a Pereira Carneiro e C.

Portos do sul, vapor nacional «Itatiba», entrado em 23 do corrente e consignado a Guedes Pereira.

Apparelhos electricos 6 caixas a ordem.

Aniagem 21 volumes a diversos.

Conservas 12 caixas a H. Burle e C.

Café 50 saccos a C. Lemos e C.

Camisas 9 caixas a diversos.

Cerveja 2 caixas a Borstelman e C.

Farinha de trigo 1,000 saccos a Guimarães e Valente, 1.300 a Companhia de Estiva.

Calçados 1 caixão a M. S. Franco.

Charutos 15 caixas a diversos.

Ferraduras 9 volumes a Companhia Ferro Carril de Pernambuco.

Figos 1 caixa a Borstelman e C.

Mercadorias 10 volumes a ordem.

Papel 100 pacotes a H. Burle e C.

Tecidos 5 fardos a A. Copes e C.

Xarque 179 fardos a Amorim Irmãos e C.

Havre e Lisboa, vapor francez «Ville de San Nicolas», entrado no dia 26 do passado e consignado a A. Labille.

Carga do Havre

Amostras 6 volumes a diversos.

Armas 7 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Agua mineral 20 caixas a Guimarães e C.

Couros 2 caixas a Ramos e Geppert.

Calçados 1 caixão a C. Campos e C., 1 a J. L. de Oliveira.

Chapéos 1 caixão a F. Fernandes e C.

Chocolate 3 caixas a ordem.

Cachimbos 1 caixa a N. Fonseca e C.

Drogas 12 volumes a Guimarã s Braga e C., 5 a F. F. Leal e C., 4 a Faria Sobrinho e C, 6 G Martins, 2 Companhia de Drogas.

Ferragens 5 caixas a C. Halliday e C.

Joias 1 caixa a J. Krause e C.

Louça 8 barricas a A. R. C. Oliveira.

Manteiga 20 barris e 40 meios ditos a A. de Freitas e C., 40 e 70 a ordem, 65 e 110 a Companhia de Estiva, 12 caixas a Lopes Alheiro e C., 31 a Figueiredo Costa e C., 55 a Companhia de Estiva, 18 a ordem, 26 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 9 a F. Julião e C., 7 a Guedes de Araujo e Filhos 9 a Ferreira Rodrigues e C., 14 a Gonçalves Rosa e Fernandes, 8 a Silva Marques e C., 8 a J. R. N. da Silva, 10 a Fraga Rocha e C., 10 a Costa e Rocha, 12 a C. Lemos e C.

Mercadorias 2 caixas a H. Fouqueaux, 13 a ordem, 1 a J. Pinheiro e C., 5 a Nunes Fonseca e C., 4 a Francisco Gurgel e Irmãos, 1 a M. C. e C., 4 a R. de Drusina e C., 1 a Guimarães Lima e C., 1 a J. T. de Freitas, 1 a Manoel Collaço e C., 1 a J. Diedeleio, 2 a G. Santos, 1 a J. R. da Fonseca, 3 a A. P. de Azevedo, 2 a Tavares e Freire, 2 a F. P. Boulitreau, 3 a Pirão e Maia, 9 a L. A. Salazar, 3 a Companhia de Drogas, 26 a Santa Casa de Misericordia, 3 a Pereira de Azevedo e C.

Materiaes para assucar 9 caixas aos herdeiros Bowmann.

Machinas 1 caixa a E. Vital.

Moveis 5 caixas a ordem.

Papel 4 caixas a Manoel Mollaço e C., 2 a A. de Carvalho e C.

Pelles 1 caixa a Frederico e C., 2 a Ramos e Geppert.

Perfumarias 1 caixa a Pedro Antuner e C.

Pregos 10 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Tecidos 2 caixas a Otinto Jardim e C., 1 a Bernet e C., 2 a Souza Nogueira e C., 1 a A. Fernandes e C., 2 a ordem, 1 a A. de Britto e C., 2 a M. Oliveira e C.

Carga de Lisboa

Batatas 200 caixas a Companhia de Estiva, 150 a Ferreira Rodrigues e C., 105 a J. S. Pereira Lisboa.

Cebolas 100 caixas a Companhia de Estiva, 100 a Ferreira Rodrigues e C., 100 a Silva Guimarães e C.

Cominhos 20 saccos a Ferreira Rodrigues e C.

Vinho 6 pipas e 135 barris a Companhia de Estiva, 18 e 149 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C.

New-York, vapor inglez «Creole Prince», entrado no dia 28 do passado e consignado a J. Pater & C.

Aguarraz 9 barris a J. A. Girard.

Bacalhão 600 barricas e 300 meias ditas a Blackburn & C.

Ferragens 20 volumes a A. P. da Silva & C., 15 a ordem.

Farinha de trigo 4.400 barricas á Companhia de Pacificação, 11 á ordem.

Kerosene 6.000 caixas á ordem.

Materiaes 19 volumes á ordem.

Garrafas 27 volumes á ordem.

Mercadorias 3 caixas a viuva de E. Gonçalves Cascão.

Perfumarias 13 caixas a Manoel Collaço & C.

Pregos 5 barricas a J. Pater & C.

Residuo de petroleo 20 barris a Brazilian Sugar Railway Company.

Relogio 3 caixas a David Gomes Ribeiro.

Tecidos 2 caixas a A. Vieira & C.

Pelotas, lugar norueguense «Risk» entrado no dia 28 do passado e consignado a Nova Maia & C.

Farelo 324 saccos aos consignatarios.

Sebo 150 barricas a ordem.

Xarque 12.981 arrobas aos consignatarios.

Portos da Europa, vapor inglez «Trent» entrado em 27 do passado e consignado a Amorim Irmãos & C.

Armas 2 caixas a J. S. Oliveira.

Amostras 9 volumes a diversos.

Calçados 1 caixão a C. Campos & C.

Ether 1 caixa a Santa Casa de Misericordia.

Esteiras 3 fardos a Guimarães Lima & C.

Mercadorias 1 volume a Manoel da Cunha Lobo, 3 a Western Brazilian Telegraph Company, 3 a M. J. de Amorim.

Provisões 6 caixas a F. Costa & C.

Queijos 10 caixas a . L ma & C.

Tecidos 1 caixa a P. Julien, 3 a A. Vieira & C. 2 a Otinto Jardim & C., 3 a A. de Britto & C., 1 a Machado & Pereira.

Exportação

Recife, 3 de Junho de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Actor», para Liverpool, carregaram:

Julio & C., 200 saccos com 15 600 kilos de assucar mascavado.

Blackburn & C., 6 barricas com 450 kilos de borracha.

— No vapor francez «Congo», para Paris, carregou:

Conselheiro Irmão, 2 060$ de moedas de ouro e 140$ de prata velha.

— No vapor inglez «Plesley», para Estados Unidos, carregaram:

Pohlman & C., 4000 saccos com 288000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «Ebrigde», para New-York, carregou:

D. Gouveia, 15.600 pelles de cabra e 29,957 ditas de carneiro.

— No hiate «Risonho», para o Porto, carregaram:

Julia & C, 622 saccos com 43,170 kilos de assucar mascavado, 1,883 saccas com 162,082 kilos de algodão.

M. Camiona & C., 2,510 kilos de cera vegetal.

E. Cahu, 4,400 pelles de carneiro.

Para Lisboa, carregou:

A. Pessoa, 812 couros salgados pesando 9,744 kilos.

J. Pater & C., 5,700 saccos com 427,500 kilos de assucar mascavado.

E. C. Beltrão & Irmão, 2 pipas com 960 litros de alcool e 750 saccos com 45000 kilos de assucar mascavado.

J. Baltar & C., 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

Para o interior

— No patacho nacional «Jame», para Pelotas, carregou:

N. Maia, 200 barricas com 21,342 kilos de assucar branco e 40 pipas com 19000 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:

A. Irmãos & C., 30 pipas com 15,415 litros de aguardente e 10 ditas com 5,388 ditos de alcool.

— No patacho allemão «Maria», para Paranaguá, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Itatiba», para Rio Grande do Sul, carregaram:

J. Baltar & C., 10 pipas com 4,700 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:

A. Irmãos & C., 380 saccos com 28,500 kilos de assucar branco e 10 pipas com 5,497 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

V. da Silveira & C., 520 saccos com 31,200 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Capibaribe», para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 10 pipas com 5,400 litros de aguardente.

E. C. Beltrão & Irmão, 100 barris com 8,800 litros de aguardente.

— No vapor nacional «Olinda», para Rio de Janeiro, carregaram:

Estelle & C., 2000 cocos fructa.

— No vapor nacional «Ipanema», para Rio de Janeiro, carregaram:

V. da Silveira & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Brandenburg», para Rio de Janeiro, carregou:

C. de Estiva, 50 pipas com 24000 litros de aguardente.

— No vapor inglez «E. Prince», para o Pará, carregaram:

M. M. de Oliveira & C., 20 pipas com 9,800 litros de aguardente e 10 ditas com 4,900 ditos de alcool.

— Na hiate «D. Antonia», para Macáo, carregou:

F. de Barros Filho, 100 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate «Barroso», para Macáo, carregaram:

C. Lemos & C., 3 caixas com 15 kilos de cera em velas.

— No hiate «Correio de Natal», para Mucambu, carregou:

J. A. Fonseca, 100 caixas com 2 300 kilos de sabão.

— Na barcaça «Francisca Dominguez», para Maceió, carregaram:

F. Irmãos & C., 870 caixas com 1131 kilos de sabão e 16 ditas com 80 ditos de velas.

— Na lancha «Filha dos Moraes», para Barreiras, carregou:

N. Maia & C., 1 caixa com 25 kilos de sabão.

— Na barcaça «Paranaguá», para Penedo, carregou:

P. Fowler Factory, 100 barris com 1150 kilos de polvora.

— No vapor nacional «Planeta», para o Pará, carregaram:

F. Barros, 400 barricas com 23,730 kilos de assucar branco.

N. M. do Estado, 80 barricas com 5,200 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 325 barricas com 13,500 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

P. Carneiro & C., 25 barris com 2,250 litros de aguardente.

A. Irmãos & C., 1 pipa com 531 litros de alcool, 105 barris com 9,240 ditos de aguardente e 75 barricas com 5,505 kilos de assucar branco

P. de Oliveira Maia, 20 barris com 1,740 litros de aguardente e 60 barricas com 4,170 kilos de assucar branco.

Loyo & Filho, 6 volumes com 218 kilos de assucar refinado.

F. Irmãos & C., 500 caixas com 6,500 kilos de sabão.

C. A. Duale, 30 barricas com 2,348 kilos de de assucar branco.

P. Alves & C., 65 barris com 3,850 litros de aguardente, 5 ditos com 450 ditos de alcool e 580 barricas com 40 280 kilos de assucar branco

C. Pinto & C. 30 barris com 2,640 litros de aguardente, 5 ditos com 220 ditos de vinho de fructas, 5 ditos com 225 ditos de vinagre, 25 caixas com 230 ditos de genebra, 5 ditos com 60 ditos de cognac e 10 barricas com 839 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, carregaram:

Loyo & Filho, 3 barricas com 110 kilos de assucar branco e refinado.

— No hiate «Argentina», para Macáo, carregaram:

Oliveira & C., 9 barrica com 720 kilos de assucar refinado e 6 ditas com 404 ditos de dito branco.

T. Lapa & C., 16 barris com 710 litros de vinagre.

N. Coimbra, 8 caixas com 176 kilos de sabão e 1 sacco com 75 kilos de assucar branco.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahiba, carregaram:

S. Araujo & C., 100 caixas com 2,300 kilos de sabão.

— Na barcaça «Feliz Sociedade», para Mamanguape, carregou:

J. Leite, 59 barris com 2,318 litros de vinho de fructas.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 3 de Maio a 8 de Junho de 1895

Aguardente, cachaça litro	229
Dita de canna, litro	400
Dita destilada ou alcool	410
Algodão em rama, kilog	733
Arroz com casca, idem	120
Assucar branco, idem	320
Dito mascavado idem	150
Dito refinado, idem	350
Bagas de mamona, idem	130
Borracha de leite mangabeira, idem	1$500
Cacáo, idem	900
Café bom, idem	1$700
Dito escolha ou restolho, idem	1$200
Dito moido, idem	2$400
Dito ordinario, idem	1$400
Semente de carnaúba, o kilo	47
Sabão, kilo	360
Sebo em rama, kilo	666
Tatajuba madeira, kilo	120
Taboas de amarello, duzia	160$000
Cera em velas, kilo	1$000
Dita vegetal em bruto, kilo	281$000
Caroços ou semente de algodão, idem	045
Carrapateira (semente)	190
Carnaúba, idem	1$900
Carvão de pedra, tonelada	40$000
Couros seccos espichados, kilog	860
Ditos ditos salgados, idem	810
Ditos verdes, idem	630
Courinho um	1$700
Cocos em casca, cento	9$000
Farinha de mandioca, kilo	180

Graxa sebo, kilog	693
Genebra, litro	360
Jaborandy (folha), idem	800
Meios de sola, valor nominal	6$500
Mel de tanque ou melaço, litro	156
Milho kilogr	130
Pelles de cabra em cabello, valor do cento	240$
Idem de carneiro em cabello, valor do cento	110$

Rendimentos publicos

Mez de Junho de 1895

Alfandega

Renda geral:

Do dia 1	85:7 5$876	
Idem de 3	39:931$159	
		125:688$015

Renda do Estado:

Do dia 1	9:914$939	
Idem de 3	11:519$992	
		21.434$931
Somma total		147:122$946

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1825

O chefe da secção
L. F. Codecera.
Pelo thesoureiro
Hemenegildo N. Chaves.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1	1:089$948
Idem de 33	5:361$419
	6:451$367

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1	$
Idem de 3	299$516
	299$515

Movimento do porto

Navios entrados no dia 2

Buenos-Ayres e escala—11 dias, vapor francez «Congo», de 1986 toneladas, commandante Rousigool, equipagem 124, carga varios generos; a H. Burle & C.

Hamburgo e escala—17 dias, vapor allemão «Patagonia», de 1976 toneladas, commandante J. G. Hohen, equipagem 51, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Montevidéo pelo Rio Grande—14 dias, vapor norueguense «Bergensereu», de 411 toneladas, commandante J. R. Mitenso, equipagem 16, carga varios generos; a M. S. Maia.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez «Congo», commandante Rousigool; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austrico «Berenice», commandante G. Vitaglo; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Eucild», commandante Trenamaa; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor inglez «Brandenburg», commandante S. Oulton; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional «Planeta», commandante Manoel José de Azevedo; carga varios generos.

Maceió e escala—Vapor inglez «Actor», commandante H. J. Burke, carga varios generos.

Navios entrados no dia 3

Bordeaux e escala—14 dias, vapor francez «Equateur», de 2015 toneladas, commendante Larrigue, equipagem 120, carga varios generos; a H. Burle & C.

Valparaiso e escala—20 dias, vapor inglez «Orcana», de 3080 toneladas, commandante F. E. Kite, equipagem 126, carga varios generos; a a Wilson Sons & C.

New-York e Baltimore—28 dias, vapor inglez «J. W. Taylor», de 1816 toneladas, commandante David Bew, equipagem 28, carga varios generos; a Henry Foster & C.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional «Marte», de 681 toneladas, commandante João Pereira Leite, equipagem 40, carga varios generos; a Burle & C.

Cabo Verde—22 dias, barca norueguensa «Vezonis», de 520 toneladas, capitão C. Nilsen, equipagem 11, carga sal; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor francez «Equateur», commandante Larrigue; carga varios generos.

Liverpool e escala—Vapor inglez «Orcana», commandante F. E Kite; carga varios generos.

Santos—Vapor nacional «Capibaribe», commandante Verissimo Costa; carga varios generos.

Mercado Municipal de S José

O movimento deste mercado no dia 2 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

52 bois pesando 8 472 kilos	
160 kilos de peixe a 20 rs.	3$200
2 compart. com marisco a 100 rs.	$200
2 ditos com camarões a 100 rs.	$200
27 1/2 columnas a 600 rs.	16$200
4 carga com gallinhas a 500 rs.	2$000
9 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	2$700
3 cargas com milho verde a 300 rs.	$300
1 carga com amendoim a 300	$300
1 cargas com cebolinho a 300 rs	$300
2 cargas com macacheiras a 300 rs	$600
2 cargas com gerimuns a 300 rs.	$600
2 carga com bananas a 300 rs.	$600
25 cargas com diversas a 300 rs.	7$500
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
10 cargas com farinha a 200 rs.	2$000
1 cargas com milho secco a 200 rs.	$200
1 cargas com feijão a 200 rs.	$200
73 lugares a 200 rs.	14$600
22 Suinos a 200 rs.	4$400
12 comp. com suineiros a 1$000	12$000
8 comp. com sciscitos a 700 rs.	5$600
9 comp. com fressuras a 600 rs.	5$400
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
73 comp. com fazendas a 600 rs.	43$800
49 comp. com verduras a 300 rs	14$700
90 comp. com farinha a 400 rs.	36$000
58 comp. com talhos a 2$000	116$000
	305$500
Rendimento do dia 1	317$600
	623$100
Rendimento de Maio de 94	8.472$300
» » 95	9.441$800
Differença para mais	969$500

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$000 rs. o kilo.
Suinos de 800 a 1$200 idem.
Carneiro de 800 a 1$200 idem.
Farinha de 800 a 1$500 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 3$000 a cuia.

Farinha por conta da Intendencia de 1ª qualidade	1$000
Dita de 2ª qualidade	$800
Feijão	1$200

Navios esperados

Rio de Janeiro

Barca portugueza Maria Emilia.

De Pelotas

Patacho argentino Alberto Cunha.

Lugar allemão Artemis.

Lugar portuguez Mariano VII.

Lugar brazileiro Zequinha.

Patacho hespanhol Raymundo.

De Terra Nova

Lugar inglez Mistletoe.

Lugar inglez Dora

Lugar inglez Florence.

Lugar inglez Rosina.

De Hamburgo

Patacho allemão Anna.

Barca allemã Carl Both.

Brigue allemão Otto Grat zu Stal berg.

De Londres

Lugar norueguense Palander.

Lugar inglez Fanny.

De Cardiff

Barca norueguense Medea.

Vapores a entrar

Mes de Junho

«Orcana», da Europa, a 4.
«Merchante», de Liverpool, a 4.
«Crofeld», da Europa, a 5.
«Alagoas», do sul, a 7.
«Clyde», do sul, a 8.
«Amazonense», do norte, a 10.
«Maranhão», do norte, a 11.

Vapores a sahir

Mez de Junho

Buenos Ayres e esc., «Orcana» 4, ás 2 horas
Manáos e esc., «Alagoas», 8, ás 5 horas.
Southampton e esc., «Clyde», 8, ás 12 horas.
Rio e esc., «Maranhão», 11, ás 5 horas.
Buenos Ayres e esc., «Thames», 12, as 2 horas.
Manáos esc., «Brazil», 17, ás 5 horas.
Southampton e esc., «Trent», 17, ás 12 horas.
Southampton e esc., «Danube», 22, ás 12 horas.

Eleição

Dos devotos que teem de festejar o glorioso S. Gonçalo de Amarantho do anno de 1895 a 1896, na igreja do Bom Fim desta cidade.

Juiz por eleição
Miguel de Figueiroa Faria Sobrinho.
Secretario
José Jeronymo Pereira da Silva.
Thesoureiro
Arthur Leopoldo Nunes de Mello.
Procurador geral
Luiz de França da Silva.
1.° procurador
Manoel Brilhante da Silveira.
2.° procurador
Maria Figueira de Menezes.
Juiza por eleição
Exma. Sra. D. Virginia Maria Vieira da Cunha.
Escrivã por eleição
Exma. Sra. D. Maria Otilia Marques da Silva.
Juizas por devoção
Os Illms. Srs.:
Galdino Coelho Leal.
Francisco Caetano Chaves.
Felisbino Ferreira de Souza.
João José da Silva Motta.
Luiz de Figueiroa Faria.
Adolpho Augusto Nunes de Mello.
José Jovino da Silva Simões.
Alfredo Correia de Oliveira.
Captulino Figueira de Farias.
Thomé de Souza.
Juizas por devoção
As Exmas. Sras. DD:
Joaquina Victoria Coelho Simões.
Zulmira de Figueiroa Faria.
Maria Emilia Telles Bezerra.
Eugenia de Senna Dias.
Herminia de Souza Ambrozio.
Evangelina da Costa Carvalho.
Maria Thereza da Silva.
Maria Rabello Pessoa de Britto.
Maria Augusta de Oliveira.
Luzia de Oliveira França.
Maria Tavares do Espirito-Santo.
Zulmira Estevão de Oliveira.
Idalina de Souza Galvão.
Escrivães por devoção
Os Illms. Srs.:
Bernardino Francisco de Araujo.
Alberto Machado da Cunha.
Manoel de Almeida Bello.
Mario José Fernando
Euclides de Medeiros Dias.
Cicero de Oliveira França.
Manoel da Exaltação de Oliveira Ferrer.
Antonio Soares de Santa Clara.
Antonio de Motta Silva.
Antonio de Mattos.
Escrivães por devoção
As Exmas. Sras. DD.:
Etelvina Durrte da Cunha Gama.
Maria do Carmo Samico de Lyra Mello.
Umbellina Telles Bezerra
Maria Carlota de Miranda Pitta.
Virginia Irinea da Costa Carvalho.
Olivia de Figueiroa Faria.
Zulmira de Souto Galvão.
Adelaide Mirabeau.
Maria Augusta de Sant'Anna Lopes.
Zulmira Elysa Nigro.
Maria Magdalena Marinho de Araujo.
Ubaldina Monica de Campos.
Maria Amalia Pelinca.
Mordomos
Os Illms. Srs.:
Celestino Alfredo de Souza.
Joaquim Moreira Coelho Leal.
Francisco Sereio.
Belchior Nicoláo de Oliveira França.
Manoel F. Cavalcante Marques.
Dr. José Ferreira Muniz.
João Quintino da Cunha Goyanna.
Leoncio Feliciano Marques.
Liberato de Miranda Pitta.
Alfredo Gomes.
Mordomas
As Exmas. Srs. DD.:
Beatriz de Figueiroa Farias.
Amelia Helena Pereira da Silva.
Adelaide Figueira de Faria.
Amelia de Souto Galvão.
Maria de Lima Botelho.
Alipia de Almeida Bello.
Maria Rita Vaz de Oliveira.
Isaura da Cunha Souto-Maior.
Maria Benedicta Maciel Gusmão.
Alexandrina Alcides de Araujo Lins.
Laura de Souza Galvão.
Lucilla da Silva Pessoa.
Maria Emilia da Silva Manguinho.

Olinda, 6 de Maio de 1896

Visto. — O vigario, conego *Octavio Costa.*

Peitoral de Cambará

1:000$000

Dá-se um conto de réis em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do attestado abaixo:

Tendo sido accommettida de tuberculose incipiente uma minha filha, de 13 annos de idade, sujeitei-a a rigoroso tratamento medico, porém, sem resultado.

Vendo que o mal marchava para um desfecho fatal, resolvi, por conselho de pessôa que me era dedicada, dar á minha filha o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com tanta felicidade o fiz, que, depois do uso de alguns frascos, a molestia desapparecia completamente. — *João Antonio Pereira Santiago* (Socio da firma Santiago, Irmão C., do Rio de Janeiro.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Falle agora a imprensa, dos Estados

Recebemos a offerta de 1 garrafa da «Cognac Brazileiro» producto de nova industria nacional, de que é autor o nosso conterraneo, pharmaceutico Antonio Martiniano Veras, estabelecido na cidade do Recife.

Não se pode notar a menor differença entre o «Cognac Brazileiro» e o que nos vem do estrangeiro, tanto no gosto como na bonita côr, e engarrafamento.

Os collegas da imprensa pernanbucana, nas apreciações, que temos á vista, são unanimes em affirmar a excellencia do novo producto, que está tendo a melhor acceitação, por saber se ser a sua composição isenta de qualquer preparado, que possa prejudicar a saúde.

E' actualmente recommendado como um dos melhores productos no genero.
Diario do Maranhão, n. 6406.

Garrafa 2$50
Duzia 25$000

Na fabrica a dinheiro por este preço remette-se uma duzia de cognac para qualquer ponto do Estado, por caminho de ferro ou maritimo, sem despeza para o comprador.

Pedidos de 10 duzias mais 5 o/o de pesconto.

Clinica Medica
DO
Dr. Alberto de Mendonça

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1.° andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde.

O Dr. Geminiano Costa

Parecer sobre o Peitoral de Cambará

Tendo empregado por varias vezes o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, de Pelotas, tirei sempre muito bom resultado, quer na enfermaria de marinha, quer na minha clinica particular, pelo que aconselho sempre est preparado aos que soffrem de bronchite, principalmente asthmatica — Dr. *Geminiano José da Costa.* [Belém do Pará]

21

Coimbra, 6 de Junho de 1886.

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Tenho empregado a Emulsão Scott em todas as molestias em que o oleo de figados de bacalhau está indicado, tirando o mesmo preparado não só todos os beneficios produsidos pelo oleo de figado de bacalhau, como assim a vantagem de poder ser tolerado por todos os individuos sem repugnancia alguma.

José Agostinho Ribeiro Guimarães.

Bacharel formado em Philosophia Medicina e Cirurgia pela Universidade de Coimbra, Medico da Associação dos Artistas de Coimbra, da Associação de Sexo Feminino na mesma cidade, subdelegado de saude, etc

Tendes tosse? Soffrei do peito?

Usai o mais efficaz dos remedios, o PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares, garantido por Decreto do goveruo geral de 30 de Junho de 1884.

Este preparado foi distinguido com tres medalhas de 1.ª classe e acha-se approvado pela Exma. ex-Junta Central de Hygiene Publica do Brazil.

O PEITORAL DE CAMBARÁ tem realisado curas maravilhosas e é, por isso, o remedio de *maior consumo* em todo o paiz.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

O agente *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Pharmacia Ferreira

PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 19
(Ao entrar da rua do Aragão)

Neste estabelecimento foram despachadas durante o mez de Maio findo, 993 formulas dos distinctos clinicos:

Dr. Alfredo Gaspar	132
Dr. Arnobio Marques	69
Dr. Vieira da Cunha	58
Dr. Barros Carneiro	56
Dr. Lopes Pessoa	56
Dr. João Marques	49
Dr. Adrião	35
Dr. João Paulo	34
Dr. Joaquim Loureiro	31
Dr. Baptista Fragoso	28
Dr. Ermirio Coutinho	28
Dr. Nunes Coimbra	26
Dr. Sá Pereira	24
Dr. Simões Barbosa	24
Dr. Flavio Brederodes	22
Dr. Coelho Leite	20
Dr. Francisco Leopoldino	20
Dr. Ribeiro de Brito	18
Dr. Thomaz de Carvalho	17
Dr. Baptista de Carvalho	17
Dr. Amelia Cavalcante	16
Dr. Arthur Cavalcante	16
Dr. Berardo	15
Dr. Seve	12
Dr. Pontual	12
Dr. Curio	11
Dr. Teixeira de Carvalho	11
Dr. Octavio de Freitas	11
Dr. Bastos de Oliveira	10
Dr. Alcebiades Velloso	10
Dr. Pitanga	10
Dr. João Rangel	9
Dr. Costa Gomes	9
Dr. Manoel Falcão	9
Dr. Barretto Sampaio	8
Dr. Carneiro da Cunha	8
Dr. Barros Sobrinho.	7
Dr. Freitas Guimarães	7
Dr. Carneiro Leão	7
Dr. Alberto de Mendonça	7
Dr. Pedro Pontual	6
Dr. Manoel Carlos	6
Dr. Alfredo Costa	6
Dr. Ferreira Velloso	6
	993

Major Fernando Lobo

Cura de Peitoral de Cambará

Fernando José da Gama Lobo d'Eça, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, certifica que, soffrendo durante muitos annos de uma tosse asthmatica, curou-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares. [Firma reconhecida]

DESDE O APPARECIMENTO DO TONICO oriental a calvicie, as cãs, e as differentes enfermidades do cabello não têm razão de ser; a calvicie porque o uso perseverante deste extraordinario cosmetico traz infallivelmente o crescimento e a renovação do cabello, sempre que este resultado se encontre entre os limites das possibilidades naturaes, pois mais que difficil seria devolver o cabello perdido á uma cabeça octogenaria; as cãs, porque uma das admiraveis qualidades do Tonico Oriental é devolver-lhe gradual e paulatinamente sua côr primitiva ao cabello, pois em sua composição contem os elementos naturaes que formam a seiva e a vida das raizes capillares; a caspa e outras affecções porque sua energia basta a arrancar com umas quantas applicações nada mais, toda a excrescencia, serosidade, accumulações ou erupções que na pelle cabelluda podem apresentar-se, dando em troca á cabeça seu mais precioso adorno em toda a plenitude de sua belleza. 24

EDITAES

O Dr. Diomedes Gonçalves da Silva, juiz substituto da Fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que no dia 14 de Junho do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de n. 27, a rua da Palma, de pedra e cal, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, mede de frente 31 palmos e de fundo 69 ditos, quintal murado, avaliada por 400$. Pertence a Lauriana Umbelina de Jesus Villar.

A armação de pinho resina toda envidraçada e o balcão da mesma madeira, existente no estabelecimento n. 18, a rua do Visconde de Inhauma, pela quantia de 162$000, feito o abatimento legal, visto terem avaliadas em 200$000, e é esta a terceira praça. Pertence a Collaço & C

Freguesia de S. José

A casa de n. 67, a rua de Santa Rita, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 15 metros e 60 centimetros, quintal murado em estado de ruinas, pela quantia de 400$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em 500$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Josepha Catharina Pereira de Moraes.

Boa-Vista

O sobrado de um andar, n. 10, a rua do Visconde do Camaragibe, tendo o pavimento terreo, 6 janellas de frente e 1 porta, 3 salas, 4 quartos, cosinha fóra com dous quartos, o pavimento inferior tem 7 janellas de frente, com varanda de ferro, 3 salas, 2 quartos e cosinha fóra, 3 quartos e 1 saleta, mede de frente 16 metros e 60 centimetros e de fundo 14 metros e 60 centimetros, quintal murado, pela quantia de 18 000$000, feito o abatimento legal, visto como foi avaliado em 20.000$000 e é esta a segunda praça. Pertence a herdeiros de João Fernandes Parente Vianna.

Freguesia do Poço

A casa de n. 2, na Estrada do Parnamerim de pedra e cal com 4 janellas de frente e 2 em cada oitão e uma porta a frente com grade de ferro, 2 salas, 1 gabinete, 5 quartos, cosinha fóra, com uma saleta, quartos e 2 janellas no oitão, sotão com 2 janellas no oitão em salão, grande sitio todo murado, com portão de ferro na frente e outro ao lado de madeira, mede de frente dita casa 11 metros e 50 centimetros e de fundo 16 metros e 50 centimetros, avaliada por 8.000$000 contos de reis. Pertence a Sebastião Antonio do Rego Barros.

Freguezia da Graça

A casa de n. 5 B na rua da Graça, com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quartos, cosinha interna, de pedra e cal, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros quintal parte cercado e parte murado, avaliado em 600$000. Pertence a José Rodrigues Alves.

A casa de n. 33, a rua das Pernambucanas, de pedra e cal, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros, quintal em aberto, avaliada em 500$000. Pertence a Graciano Joaquim Nazario.

Freguezia da Varsea

A casa de n. 167 na Estrada Nova, de taipa com porta e janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, mede de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, quintal em aberto, em máo estado, avaliada em 50$000. Pertence a Leopoldina de Souza Moraes

A casa do n. 9 C na rua de São João de taipa, porta e janella de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 80 centimetros e de fundo 10 metros e 60 centimetros, com pequeno sitio, com algumas arvores fructiferas cercado, terreno foreiro, avaliada por 500$000.

Outra de n. 9 B, a mesma rua, de taipa, porta e janella de frente e uma janella no oitão, 3 salas, 1 quarto, cosinha fóra, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, quintal cercado, terreno proprio, com algumas fruteiras, avaliada por 200$000. Pertence a José Gregorio do Patrocinio.

E para constar passou-se o edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco. aos 3 de Junho de 1895.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.

Diomedes Gonçalves da Silva.

Secretaria da Industria
3ª directoria
Substituição de madeiras de pontes
Edital

Pelo presente faço publico, que no dia 8 do Junho mez ao meio dia nesta Secretaria serão recebidas propostas para substituição de madeiras de que precisam as pontes do Estado.

As propostas devem ser convenientemente selladas e conterem em termos claros:

1.° O preço pelo qual se propõem os licitantes a collocarem cada uma das peças de ponte incluindo deslocação das que têm de ser substituidos:

a metro corrente de corramões.

b preço de cada pilastra e peça de cruzetas ou intermediarias.

c preço de metro corrente de vasas e contra-vasas.

d preço de metro quadrado de lastro (soalho) de 0,m08/0,20.

e preço de metro cubico de viga de 0,m22 a 0,m30 de secção até 10 metros de comprimento.

f Idem, idem das mesmas secções de mais de 10 metros de comprimento.

g Idem de contra vigas chapuses e mãos de força.

h Dito de madres.

i Dito de emendas de esteios até 6 metros de comprimento e 0,25 10,25 a 0,30,0,30.

j Preço de um esteio de 0.3|0,3 até 8 metros de comprimento.

k Dito de dito de mais de 8 metros.

l Dito de metro de longarrina de 0,12|0,12 e 0,12|0,12.

2.° Os locaes de suas residencias;

3.° Provas de idoneidade profissional para dirigirem e executarem os trabalhos:

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferido o concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer.

Não serão acceitas as propostas que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.° As que se basearem sobre preços de propostas de outro concurrente;

3.° As que forem firmadas por pessoas que tiverem já deixado de cumprir contractos celebrados com a extincta repartição de Obras Publicas;

4.° As de concurrentes que não offereçam as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Cada proposta versará sobre um dos reparos a contractar e deverá trazer no involucro a declaração d'aquella a que se referir.

Nenhuma proposta será acceita sem que o proponente apresente recibo que prove haver depositado na thesouraria a importancia de tresentos mil reis 500$000.

O proponente que tiver proposta escolhida e se recusar a assignar o termo do contracto, perdera o direito a caução acima exigida.

As informações dos trabalhos de que trata o presente edital, acham-se nesta repartição a disposição dos proponentes, que poderão examinal-as das 10 ás 4 de tarde.

Este será publicado pela imprensa e afixado nas portas da sala de audiencia e matrizes e onde mais os chefes de districto julgarem conveniente.

A duração do contracto será até 16 de Novembro de 1896.

Recife, 16 de Maio de 1895.

José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior.
Director-geral.

Edital

O Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de direito do commercio do municipio de Gamelleira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber a quem o presente edital virem, ou delle tiverem noticia que no dia 5 de Junho vindouro, depois da audiencia deste juizo, irão a praça por venda os predios seguintes situado nesta villa, pertencentes ao espolio de Manoel Alves de Araujo.

Um socorado em chão proprio á rua do Sol, avaliada por 10.000$000.

Uma casa á rua da Concordia por reis 800$000.

Uma dita a rua José Mariano, n. 18, por 2 000$000.

Uma dita a mesma rua n. 18 A por 2.200$000.

Duas partes no sitio Bôa-Vista por 800$000.

Uma casa á rua do Desterro por 200$000.

Uma dita e sitio á mesma rua por 1.000$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e outros de igual theor que serão affixados nos logares mais publicos e publicado pelo «Diario Official».

Dado e passado nesta villa de Gamelleira, aos 31 de Maio de 1895.

Eu, Ignacio José Aroucha Filho, escrivão do Commercio o subscrevi

Aquilino Gomes Porto.

E, F. C. P.

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe, se faz publico, que, no dia 10 de Junho proximo vindouro a 1 hora da tarde, recebem-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para o fornecimento, por contracto, de quinze mil dormentes, de accordo com as condições abaixo publicadas:

I

Cada proposta deverá vir acompanhado de um conhecimento de deposito da quantia de 200$000 feito na Thesouraria da Estrada, perdendo o direito de levantal-a, si preferida a proposta, não fôr ella assignada por quem a tiver apresentado.

II

Os dormentes terão as seguintes dimensões: 1,85 x 0 20 x 0,13 e serão divididos em duas classes e das madeiras seguintes, a saber: 1ª classe—arueira, pão d'arco, baraúna, pão ferro, sucupira mirim, angelim amargoso, massaranduba e oiticica; 2ª classe—urucuba, pequiá, sapucaia, sucupira-assú.

III

Todos os dormentes deverão ser perfeitamente rectos, serrados ou lavrados a machado sãos, de quinas vivas, e isentos de brancos e de quaesquer outros defeitos, taes como: fendas nós cariados, brocas, etc.

IV

O prazo total para o fornecimento dos dormentes será de cinco mezes, a contar da data da assignatura do contracto, regulando o fornecimento, de tres mil dormentes por mez, em partidas nunca inferiores a quinhentos, os quaes serão depositados á margem da linha, entre as estações do Recife e Victoria.

V

O recebimento dos dormentes será feito 30 dias depois que elles estiverem depositados, e mediante aviso do fornecedor ao engenheiro chefe da linha, o qual procederá a conveniente verificação, não cabendo entretanto a esta estrada responsabilidade aos depositos feitos senão depois do recebimento.

VI

O pagamento dos dormentes será effectuado na thesouraria desta estrada, a medida hue forem elles recebidos e á vista de attestado passado pelo engenheiro chefe da linha.

VII

Para garantia da fiel execução do mesmo contrato depositará a contractante nos cofres da estrada, em dinheiro ou apolices da divida publica nacional, uma caução correspondente a cinco por cento (5 %) do valor do respectivo contracte.

Essa caução só será restituida depois de concluido todo o fornecimento, descontadas as multas em que tiver incorrido o mesmo contractantem, em virtude de clausulas de seu contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 29 de Maio de 1895.

Alberto Antonio Mauverny,
Secretario interino,

De ordem do cidadão Dr. administrador dos Correios deste Estado, faço publico que desde já se acham abertas nesta administração, com o praso de 30 dias para o respectivo encerramento, a contar da data do presente edital, as inscripções para os concursos a que serão submettidos, em cumprimento ao aviso do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 182 A, de 22 de Abril ultimo, os empregados abaixo mencionados, nomeados ou promovidos sem as formalidades exigidas pelo artigo 490 do regulamento approvado pelo decreto n. 1692 A, de 10 de Abril de 1894, expedido para a execução da lei n. 194, de 11 de Outubro de 1893.

Para os lugares de praticantes e carteiros poderão inscrever-se pessoas extranhas á repartição, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 187, de 26 do mez de Abril proximo findo.

Para os lugares de praticantes e supplentes, os candidatos deverão ter mais de 21 annos e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar de boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão, guardada a disposição do artigo 489.

Os candidatos aos lugares de carteiro e supplente de carteiro deverão ter mais de 21 e menos de 30 annos de edade, excepto se já tiverem exercicio no Correio; gozar boa saude e estar vaccinados; ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica.

Os candidatos aos lugares de praticante de supplente de praticante, carteiro e supplente de carteiro, poderão apresentar documentos que comprovem suas habilitações e servos, sendo na classificação attendidos os que se referirem a materias não exigidas no Regulamento e dispensado do exame de materia ou materias do concurso o candidato que apresentar attestado de approvação obtido na Instrucção Publica, academia ou instituto approvado pelo governo.

Pelo aviso n. 182 A, de 22 de Abril proximo passado e acima citado, foi dispensado o interstício de dous annos, de que trata o § 1.° do artigo 496, podendo, portanto, todos os amanuenses e praticantes concorrerem ás vagas de terceiros officiaes:

Terceiros officiaes
Francisco Xavier de Albayde.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Amanuenses
Olympio de Arroxellas Galvão.
Praticantes
Aollio Teixeira Lins de Barros Loreto.
Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira.
Manoel Joaquim de Castro Madeira.
José Napoleão de Luna Freire.
Ignacio da Silva Lopes.
José Bonifacio do Amaral e Mello.
Miguel Figueiróa de Faria Sobrinho.
Antonio Duarte Muniz.
Carteiros de 2ª classe
Antonio Carvalho da Costa Lisbôa.
Antonio Francisco de Souza.
Bernardo Joaquim de Azevedo.
Ignacio Cavalcante de Sa e Albuquerque.
Manoel Francisco de Almeida Doria.

Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, em 17 de Maio de 1895.

O 2.° official,
Joaquim Spencer Lopes Netto

Edital

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral e em virtude de autorisação do Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda, que, tendo sido considerados inhabilitados os candidatos que se inscreverão para o concurso do cargo de 3.° official da 4.ª secção de sub-directoria da Contabilidade deste Thezouro, acha-se de novo aberta, nesta Secretaria com o praso de quinze dias, a contar da presente data, a inscripção para o novo concurso.

Os candidatos a inscripção deverão apresentar suas petições até o dia 10 do mez proximo vindouro.

Serão rigorosamente observadas as instrucções infra mencionadas:

Instrucções para o provimento dos cargos da Secretaria da Fazenda do Estado.

Copia—Palacio do governo do Estado de Pernambuco. Em 22 de Abril de 1895.

O Governador do Estado resolve approvar as presentes Instrucções para execução dos artigo 69 e 74 do Regulamento da Secretaria da Fazenda de 20 de Novembro ultimo.

O secretario do Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido e faça executar. Alexandre José Barboza Lima, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

« Instrucções a que se refere o decreto supra.

Art. 1.° O concurso para os logares de ingresso nas Repartições de Fazenda será, durante quinze dias, annunciado pelo Director Geral da secretaria respectiva, de ordem do secretario, apenas verifique vaga.

Art. 2.° O candidato requererá sua inscripção provando ser maior de 18 annos, ter moralidade e o mais que julgar a favor de seu direito.

Art. 3.° Sob a presidencia do director geral começarão os exames no dia designado, constando de leitura, analyse grammatical, orthographia, lingua franceza, historia de Pernambuco noções de geographia sobretudo do Estado, arithmetica algebra elementar com as suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e medidas, calculos de descontos, juros simples e compostos, amortisação e annuidades, theoria de cambio e suas applicações e theoria de escripturação mercantil, emprestimos e titulos de divida publica.

Art. 4.° Os programmas serão formulados na occasião pelos examinadores, nomeados pelo secretario, em numero sufficiente.

Art. 5.° As provas escriptas de cada materia serão dadas e concluidas no mesmo dia, sem interrupção.

Será inhabilitado o candidato que não tiver boa letra.

Art. 6.° O mesmo ponto será na prova escripta, desenvolvido por todos os concurrentes em papel rubricado pela commissão examinadora.

Art. 7.° Será optima a prova que além de completo desenvolvimento, não contiver erro de especie alguma; boa a que, regularmente desenvolvida, não contiver propriamente erros, mas equivocos; soffrivel, a que contiver erros de pouca importancia, e má a que contiver erros graves.

Art. 8.° As provas oraes serão feitas por meio de arguição a cada examinando de per si, sobre ponto sorteado, não podendo cada arguente exceder de 30 minutos.

Art. 9.° Cada examinador lançará nas provas escriptas as notas que a seu juizo merecerem justificando-as quando houver discordancia e escrevel-as-ha, bem como as notas das provas oraes, em um mappa fornecido pela repartição, no qual por tres serão designadas as optimas por duas as boas, por uma as soffriveis e por zero as más. A nota má nullifica o exame.

Art. 10. A prova escripta de arithmetica consistirá a em respostas a seis quesitos, tres praticos e tres theoricos sobre o ponto sorteado. Cada solução terá uma nota figurando a média no mappas.

Art. 11. De um mappa geral constará a média das notas de todos os examinadores sobre cada prova, sempre que houver grande divergencia, prevalecendo a maioria no caso contrario.

Art. 12. Terminados os exames proceder-se-ha á classificação da maneira seguinte:

Multiplicados por tres os numeros que apresentarem as notas de arithmetica, algebra, leitura, analyse grammatical e orthographia constantes do mappa geral, por duas as de geographia e historia e por uma as de francez, e sommados os productos respectivamente a cada um dos concurrentes, occupará o primeiro lugar o que maior numero de pontos houver obtido e assim por diante.

Art. 13.° Dos exames feitos no mesmo dia se lavrará, em livro especial, que deverá conter o que se referir aos concursos a principiar pela transcripção das presentes Instrucções uma cata minuciosa, da qual o director geral enviará côpia ao secretario, annexando a lista dos candidatos com o numero de pontos obtidos e ministrando informações sobre o processo do concurso relativamente a tudo quanto possa interessar á escolha caso dous ou mais dos referidos candidatos tenham sido collocados em um só lugar.

Art. 14. Serão preenchidos pelos candidatos approvados no concurso a que ultimamente se tiver procedido, na ordem da classificação, as vagas que no prazo de um anno se verificarem a contar da data em que houverem terminado os respectivos exames.

Art. 15. Somente esgotado esse prazo ou a lista dos mesmos candidatos proceder-se-ha a novo concurso, conservando-se, então, a disposição do art. 1.°.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrario.—O secretario, Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 27 de Maio de 1895.

O chefe,
Marianno A. de Medeiros,

Pagamento de decima

O Dr. Prefeito do municipio, manda fazer publico que, amanhã começará o recebimento do imposto de decima urbana dos predios situados nas freguezias deste municipio e que será recebido no thesouro municipal, sem multa, nos trinta dias uteis contados do 1.° de Junho, desde as 10 da manhã até 2 1|3 da tarde de cada dia.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 31 de Maio de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira do Rocha.

Bilhetes de Banco

De ordem do Sr. Dr. inspector transcrevo para conhecimento do publico, o edital *infra* da Inspectoria da Caixa de Amortisação, declarando prorogado o prazo para recolhimento dos bilhetes dos Bancos de emissão.

«Caixa de Amortisação

EDITAL

Faz-se publico, para conhecimento de todos, que, por despacho da Junta administrativa desta repartição de 2 de Maio corrente, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco, até 30 de Junho de 1896.

Os bilhetes, cujo troco é prorogado, são do Banco de Credito Popular do Brazil, de 500$, 200$, 100$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil e de 5$ sem carimbo, todos de base metalica, de 500$, 8$, e de 5$ de base de apolices, tambem carimbados;

Do Banco Emissor do Norte: de 100$, 50$, e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil: de 500$ e de 10$, de base metallica e 200$. 50$, 20$, e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia: de 100$ e de 50$, de base de ouro, de 100$, 50$, 20$, e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200$ e 100$ de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro, e de 100$, da 1.ª serie, 1.ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul; de 200$, 100$, 50$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de S. Paulo: de 500$, 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500 200$, 20$ e 10$, de estampas proprias 200$, em ouro e á vista, e 100$, todas de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro; o de 100$, das 1.ª e 2.ª series, parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil: de 500$, 200$, 100$, 50$, 20$ e 10$, de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil: de 500$, 200$, 100$. 50$, 30$, 20$ e 10$, de base metallica, e 200$, 50$, 20$ e 10$. de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil: emissão provisoria de 500$, 200$, 100$, 50$. 30$ e 10$, de base metallica e 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Declara-se que os bilhetes de base metallica levam a chancella do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

As pessoas que possuirem taes bilhetes devem apresental-os no Banco da Republica do Brazil, desta Capital, e nas suas agencias nos Estados da União, para serem trocados, sob pena de perderem o seu valor, nos termos do art. 45 do decreto n. 10,262 de 6 de Julho de 1889 e do decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890, art. 1.° § 14, si os não apresentarem ao troco dentro do dito prazo.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1895.

O inspector,
M. A. F. Trigo de Loureiro.»

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 30 de Maio de 1895.

O chefe,
Clito Valterino Pereira.

Alfandega de Pernambuco

O conselho para fornecimento de viveres dos Corpos e Hospital Militar desta guarnição, forragem e ferragem a cavalhada, recebe propostas no dia 11 de Junho proximo vindouro pelas 11 da manhã, no quartel do Commando da mesma guarnição onde funccionará para contractar os generos e artigos constantes da relação infra, durante o semestre de Julho a Dezembro.

Aletria, kilo.
Aguardente de canna, litro.
Araruta, kilo.
Arroz pilado, kilo.
Ameixas passadas, kilo.
Azeite doce de Lisboa, kilo.
Idem idem idem, litro.
Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª kilo.
Alfafa, idem.
Alvaiade, idem.
Azul ultramar, idem.
Amarello francez, idem.
Altas impressas, cento.
Bacalhau, kilo.
Batatas inglezas, idem.
Bolachinhas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Banha, de porco, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Baixas impressas, cento.
Brabante pardo, novello.
Carne verde com osso, kilo.
Dita dita sem osso. idem.
Dita do Rio Grande, idem.
Dita de porco, idem.
Dita de carneiro, idem.
Café em grão, idem.
Dito moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cognac fine champagne, litro.
Carvão coke, kilo.
Carvão vegetal, barrica.
Capim em feixes de 3 kilos, um.
Cal branca, alqueire.
Cal preta, idem
Colla da Bahia, kilo.
Cravos, cento.
Cortadeira para officios, uma.
Canivete fino, um.
Certificado de obito, cento.
Enterro por cavallo, um.
Encardernação de ordem do dia, um volume de anno.

Encadernação de Diarios Officiaes, um volume de trimestre.
Envellopes para officios, cento.
Ditos formato papel almasso, cento.
Feijão mulatinho, kilo.
Farinha de mandioca, idem.
Idem idem, litro.
Frangos, um.
Fructas, (2 bananas ou 2 laranjas) ração.
Ferraduras, uma.
Gallinha uma.
Geléa, kilo.
Goiabada em lata, idem.
Gomma lacca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Grampos de metal sortidos (0 a 7), cento.
Leite, litro.
Lenha em achas de metro, uma.
Dita em tóros de dito, um.
Lima (fructa) uma.
Lavagem, passagem a ferro e concerto de roupa peça.
Lixa sortida, duzia.
Livro para a Pharmacia, conforme o modelo um.
Dito para as Enfermarias, um.
Dito para o Receituario, um.
Dito para o Almoxarifado, um.
Dito de papel Coronne 200 fls. um.
Dito papel almasso 100 fls. um.
Dito papel Carré, 200 fls. um.
Livranças impressas, cento.
Lapis Faber n. 2, duzia.
Dito de 2 cores, um.
Dito de borracha, um.
Manteiga ingleza, kilo.
Marmelada, kilo.
Macarrão, idem.
Maizena, idem.
Matte, idem.
Manteiga franceza, idem.
Milho moido, idem.
Medicamento para cavallo, numero.
Mappas geraes de dietas, cento.
Idem parciaes, idem, cento.
Idem nosologicos, cento.
Idem de Pharmacia, cento.
Idem de movimento diario, cento.
Mata borrão cartonado, folha.
Ovos, um.
Oleo de linhaça, canada.
Obreias grandes para sello, uma.
Pão, kilo.
Peixe fresco, dieta, kilo.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Pixe, idem.
Pincel para caiar, um.
Dito para pintar, um.
Phosphoros, duzia.
Pós preto, kilo.
Papel timbrado para officio, roseo ou branco, resma.
Papel almasso pautado, resma.
Papel almasso liso, caderno.
Papel imperial, idem.
Papel pardo para capas, idem.
Papel para mappas, 40, 50, 60 e 70 linhas, folhas.
Papel timbrado para cartas, officiaes e sobrecartas, uma caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Mallat, idem.
Penna Faleon idem.
Papeletas impressas, cento.
Pasta para archivo, uma.
Pasta para carteira, idem.
Queijo de Minas, kilo.
Raspadeiras finas, uma.
Regua de 0m30, idem.
Idem de 0m80, idem.
Rapé kilo.
Roxo terra, idem.
Sal, litro.
Sabão, kilo.
Seccante, idem.
Sapolio, um.
Tapioca, kilo.
Talharim, idem.
Toucinho de Minas, idem.
Tijolo para facas, um.
Tinta blue-Black, litro.
Dita Stephens, frasco.
Temperos e verduras:
Batata, doce, aipim, abobora, couves, repolhos, cebolinho, salsa, pimenta, tomate, (fructo ou masso), coentro, kilo.
Vela Etoile, maço.
Dita de cera, kilo.
Verde francez, idem.
Vassoura de piassava, duzia.
Vinagre tinto de Lisboa, litro.
Dito branco, idem.
Vinho Figueira, idem.
Vinho do Porto, kilo.
Vinho do Porto, litro.
Vales diarios, cento.
Zarcão, kilo.

Condições

1ª Todos os generos serão de superior qualidade e os fornecedores deverão entregal-os nos quarteis ou hospital, duas horas depois de pedidos em vasilhame seu; e depositarão na Alfandega uma quantia como caução, que será arbitrada pelo concelho de fornecimento.

2ª Deverão entregar até o dia 5 de cada mez, no hospital militar, as contas do fornecimento do mez findo, sob pena de multa de 5 °|. sobre valor do fornecimento do mez.

3ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente a multa de 5 °|. da importancia a que montar o numero de artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhes for marcado pelos jornaes.

4ª Só poderão concorrer ao fornecimento os candidatos que se habilitarem na forma do artigo 18 do decreto n. 7,683, de 5 de Março do 1880.

5ª Os fornecedores serão obrigados a vender generos pelo preço do contracto que assignarem aos officiaes dos respectivos corpos, hospital e fortalezas.

6ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, os fornecedores ficarão sujeitos a pagar a multa de 25 °|. do valor dos generos e artigos regeitados por má qualidade ou não recebidos em tempo, obrigando-se, além disso, a substituirem-no ou pagar incontinente os que forem comprados pelos corpos e hospital, sob pena de multa de 10 °|. do respectivo valor.

7ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

8ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 11 horas do referido dia, em que, alli, serão abertas e apuradas em presença dos proponentes.

9ª Os fornecedores que requererem rescisão de contracto e forem attendidos, ficarão sujeitos a multa de 10 °|. sobre o total do fornecimento do anno anterior.

10ª Finalmente, não serão aceitas as propostas que, não contendo as quantidades e qualidades dos artigos pedidos, se affastarem deste edital, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimentos ou descontos, por isso que os mesmos preços devem ser invariaveis.

Alfandega de Pernambuco, 27 de Maio de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Edital

O Dr. Joaquim Elizio Maia e Silva, Juiz de Direito interino do Commercio do Municipio de Olinda, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia no dia 5 de Junho proximo, ás 10 horas da manhã o bem seguinte:

As casas terreas ns. 14 e 16, sitas á rua do Coronel Joaquim Cavalcante, outr'ora do Sol e hoje Barão de Caiá, edificadas em solo proprio, com a frente ao nascente e fundo ao poente, com seus respectivos quintaes, e devide-a de numero 16 com a casa de Joaquim Monteiro da Cruz e a do 14 com a casa de Carlos Antonio de Araujo, no valor estimativo, ambas de 5:000$000.

Ditas casas vão á praça para pagamento da execução que move José Joaquim de Souza Motta seccionario do Banco Popular deste Estado, contra D. Alexandrina Figueira de Oliveira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita na audiencia seguinte com o abatimento de 10 °/° de accordo com o artigo 24 do Regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, 11 de Maio de 1895.

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Paga 300 réis de sello e 500 réis de emolumentos pela assignatura.

Joaquim Elizio Maia e Silva.

O Dr. Joaquim Elisio Maia e Silva, juiz de direito interino do municipio de Olinda, em virtude da lei, etc.

Faço saber ao que o presente edital virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda a arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer no dia 5 de Junho proximo futuro, depois da respectiva audiencia, o bem abaixo declarado, penhorado a José Gonçalves de Oliveira, para pagamento da execução que lhe move José Joaquim de Souza Motta pela quantia de 1:500$000, além dos juros, cujo bem é o seguinte:

Metade do sitio denominado—Rio Tapado— e bemfeitorias nelle existentes, avaliada em 750$ e quem no mesmo quizer lançar, compareça neste juizo no dia acima indicado.

E para constar, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 16 de Maio de 1895.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o escrevi.

(Estava sellado, pagos os emolumentos do juiz na importancia de 800 rs.

Joaquim Elisio Maia e Silva.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 4

PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que no dia 20 do mez de Junho vindouro, ás 12 horas, serão vendidas as mercadorias abaixo mencionadas que não foram despachadas no praso da lei por seus donos ou consignatarios; os quaes, aliás, fica marcado novo praso de 30 dias, a contar desta data, para as retirarem, sob pena de realizada a venda, não se attender mais a reclamação alguma.

O leilão será realizado no trapiche alfandegado Nogueira, onde estão depositadas as ditas mercadorias.

Marca E S H—Uma caixa n. 9386, vinda de Liverpool no vapor «Actor,» descarregado em 27 de Abril de 1893, contendo acido não especificado, pezando 6 kilos e consignada a Blackburn Needhan & C.

S /m—Uma caixa s/n, vinda de New-York no vapor «B A C Smith» em 17 de Janeiro de 1893 contendo kerosene, pezando 145 kilos consignada a João de Aquino Fonseca.

Marca O B & C—Vinte caixas ns. 1887/1906, de Hamburgo no vapor «Seriora Quintana,» em 28 de Setembro de 1893, contendo phosphoros de madeira, pesando 1920 kilos e consignadas a Oliveira Bastos & C.

Alfandega de Pernambuco, 17 de Maio de 1895.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

Seguros Contra Fogo
Royal Insurance Gompany de Liverpool
CAPITAL £ 200:000
Fundos accumulados L 80:080.
AGENTE
POLHMANN & C.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente coronel Dr. director do Arsenal de Guerra, distribuem-se costuras nos dias 3, 4 e 5 do corrente mes, com as costureiras, possuidoras das guias de ns. 151 á 200 de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1895.

Felix Antonio de Alcantara
Capitão adjunto.

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Novo imposto sobre engenhos

E' convocada por ordem da superintendencia a assembléa geral da sociedade Auxiliadora para o dia 7 de Junho ao meio dia, na séde social (rua Vigario Tenorio n. 49) afim de entre outros assumptos deliberar sobre a attitude que deverão tomar os agricultores diante do novo imposto proposto por S. Exc. o Sr. governador do Estado em sua mensagem ao congresso.

Recife, 29 de Maio de 1895.

O gerente
A. Pereira Simões.

Companhia do Beberibe

Assembléa geral

Não se tendo reunido numero legal de accionistas na primeira convocação feita para a reunião da Assembléa geral ordinaria do anno de 1894, são de novo convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 10 de Junho proximo, ao meio dia no 1.º andar do predio n. 71, a rua 15 de Novembro, para tomarem conhecimento do relatorio, contas e parecer da commissão fiscal, relativo ao mesmo anno.

Na mesma occasião terá lugar a eleição do presidente o secretario da Assembléa geral e membro da commissão fiscal.

Esta reunião se effectuará com qualquer numero de accionistas na fórma da lei.

Recife, 28 de Maio de 1895.

Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Director-gerente interino.

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavall.·. Cruz

Sessão extraordinaria

Haverá sessão extraordinaria quarta-feira 5 do corrente, para tratar de assumpto de gravidade.

Or.·. Recife, 3 de Junho de 1895—E.·. V.·.

M. F. Martins Gr.·. 18.
Secret.·.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

PRADO DA ESTANCIA

8.ª Corrida em 9 de Junho de 1895

DEDICADA AO CORPO COMMERCIAL

Quem estiver de posse de um bilhete de ingresso numerado ficará habilitado a receber o seguinte

PREMIO

Uma passagem de 1.ª classe, ida e volta para a Europa (Lisboa)
50 libras esterlinas para as despezas de viagem
Uma malla contendo um corte de casimira fina para um costume, uma duzia de camisas, collarinhos, punhos, meias, ceroulas, lenços e toalhas para rosto.
Um binoculo e ume cadeira espreguiçadeira.

EXTRACÇÃO DEPOIS DO ULTIMO PAREO

A corrida começará as 10 horas da manhã e terminará as 5 da tarde,

OS INGRESSOS ACHAM-SE A VENDA NOS SEGUINTES LOGARES

Rua Duque de Caxias n. 20 1.º andar, Escriptorio.
Rua Primeiro de Março n. 9, Livraria Franceza.
« « « « n. 3. Centro dos Fumantes.
Rua Marquez de Olinda n. 27, Cubana.
« « « « n. 10, Alfaiataria.
Rua da Imperatriz n. 18. A Brazileira.
Rua Barão Victoria n. 59, Loja de Musicas.

DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

Projecto de inscripção

Para a 8.ª corrida a realisar-se no dia 9 de Junho de 1895

1.º PAREO — **Commercio de Pernambuco** — 2.500 metros. Handcap. Animaes de Pernambuco. Premios: 1.000$000 liquido ao primeiro, 200$000 ao segundo e 100$000 ao terceiro.

Peso—Nababo e Feniano 53 kilos, Aventureiro 52 kilos, Triumpho e Camors 51 kilos, Bismarck 2.º, Maior e Plutão 48 kilos, Piramon e Tudo-é 43 kilos e os demais 40 kilos.

2.º PAREO—**Sociedades Anonymas**— 1.500 metros. Handcap. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

Peso—Tudo-é e Piramon 56 kilos, Furioso 54 kilos, Palhaço e Hirondelle 53 kilos, Beija Flor 52 kilos, Turco 2º, Fumaça 2.º e Ida 50 kilos, Pyrilampo 48 kilos, Maurity 45 e os demais 40 kilos.

Art. 5 — Nababo, Aventureiro, Feniano, Triumpho, Camors, Bismarck 2.º, Maior e Plutão.

3.º PAREO—**Telegrapho Nacional** — 1.000 metros. — Animaes de Pernambuco. PREMIOS 350$000 ao primeiro, 70$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Sociedades Anonymas e mais Piramon Tudo-é Furioso, Palhaço, Hyrondelli, Beija Flor, Turco 2.º Fumaça 2.º Ida, Pyrilampo e Maurity.

4.º PAREO — **Agricultura** — 1.200 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os dos pareos Sociedades Anonymas, Telegrapho Nacional e mais Gallet, Mascotte, Conquistador, Malaio, Galliotete, Dublin, Talispher, e Talicier.

5.º PAREO — **Artes** — 1.000 metros. = Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os dos pareos Sociedades Anonymas, Telegrapho Nacional, Agricultura e mais Patchouly, Ally Stoper, Batory, Ciego, Tenor 2.º, Phariseu, Vingador e Berlim.

6.º PAREO — **Industria** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. PREMIOS: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os do pareo Sociedades Anonymas, Telegrapho Nacional, Agricultura, Artes e mais Sans-Souci, Fortaleza, Lucifer, Timoneiro, Garimpeiro, Tiberio, Petropolis 2.º, Dictador, e Baralho.

7.º PAREO — **Bolsa de Pernambuco** — 900 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.—Os dos pareos Sociedades Anonymas, Telegrapho Nacional, Agricultura, Artes. Industria e mais Enireby, Narciso, Prussiano, Vingança, Mouro, Good-morning, Mendigo, Teimoso, Piano. Ideal, Malange, Tupy 2.º, Ybo e Balisa.

8.º PAREO—**Junta Commercial**—800 metros. Animaes de Pernambuco. Premios: 250$000 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

Art. 5.º Os do do pareo Sociedades Anonymas, Telegrapho Nacional, Agricultura, Artes, Industria, Bolsa de Pernambuco e mais Seu Bem, Divertido, Piancó, Gatuno, Djelle, Maestro, Pirata, Toulon e Seragoça.

9.º PAREO — **Alfandega de Pernambuco** — 700 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham obtido classificação nos prados do Recife, contando ou não victoria. PREMIOS: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

10.º PAREO—**Correio de Pernambuco** — 1.000 metros. Handcap. Animaes de qualquer paiz. Premios: 200$000 ao primeiro.

Peso—Gipsy 75 kilos, Dorothy 58 kilos, Guayanas 50 kilos, Apollo, Douradilho, Petropolis e Radamés 48 kilos cada um.

Observações

Os pareos só serão considerados realisados inscrevendo-se e correndo 5 animaes de 4 proprietarios differentes.

O animal que for inscripto sem estar matriculado e que deixar de correr por este motivo perderá a inscripção.

A inscripção encerrar-se-ha impreterivelmente na terça-feira 4 de Junho ás 6 1/2 horas da tarde, devendo vir acompanhada da respectiva importancia, e caso não venha poderá a Directoria, querendo privar o animal de tomar parte no pareo.

O proprietario que fizer inscrever seus animaes para as corridas do Derby Club de Pernambuco, assim como os jockeys, empregados de coudelarias e mais pessoas que tenham interesse nas corridas presume-se que são conhecedoras das disposições do codigo de corrida e que a ellas se sujeitam, bem como ás decisões da Directoria.

Tocando a pesagem os animaes deverão estar junta da respectiva casa para serem immediatamente ensilhados e seguirem para o barracão no centro da raia, onde só poderão estar os jockeys e os tratadores ou criados, os quaes não poderão ter communicação com pessoa alguma antes de realisar-se a corrida.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 28 de Maio de 1895.

O gerente,
A. A. Gomes Penna.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O administrador faz publico a quem interessar possa, que dentro de 30 dias improrogaveis, a contar da data do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio em vigor de 1895.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1 de Junho de 1895.

O administrador
Affonso de A. Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra

Classes: ns. 10 e 44—Armazem ou escriptorio de commissões, agentes de fretamentos de navios.
Classe n. 13—Armazem de compras e vendas de algodão, denominado prensa de algodão.
Classe n. 18—Casas de vender bilhetes.
Idem n. 25—Fabrica de picar fumo e fazer charutos e cigarros.
Classe n. 27—Lojas de joias somente, ou joias ou relogios.
Idem n. 31—Lojas especiaes de roupas feitas com ou sem medida.
Classe n. 38—Lojas de moveis.
Idem n. 39—Padarias.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO
SEGURO CONTRA FOGO

Companhia North British & Mercantile e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d	
Fundos accumulados	9,452,452,	18d	5s	

RECEITA ANNUAL

De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	8d
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
	£ 2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.
Wilson, Sons & C.

Instituto Vaccinico Municipal

Por ordem do director do Instituto, chamamos aos vaccinados e revaccinados, pais e protectores destes, e recommendamos que compareçam no Instituto entre seis e oito dias do vaccinação; para verificação das vaccinas, todos aquelles que deixaram de comparecer á 2 de Maio até esta data, afim de lhe ser dado, de accordo com o desenvolvimento das pustulas, os respectivos attestados, na falta incorrerão no Art. 4.

Em 1.º de Junho de 1895.

O escrevente
Adolpho Izidro da Matta.

Associação Commercial Agricola

Assembléa Geral

De ordem do Sr. Presidente, convido aos Srs. socios a se reunirem em Assembléa Geral no dia 5 do mez proximo, ás 10 1/2 horas da manhã, para discutirem sobre a proposta do orçamento apresentado pelo Exm. Sr. Governador em sua mensagem ao Congresso na parte que lhe diz respeito.

Recife, 31 de Maio de 1895

J. *Loyo Neto.*
1.º secretario.

Companhia Progresso Colonial

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os senhores accionistas a comparecer em assembléa geral extraordinaria no dia 15 do corrente á 1 hora da tarde á rua do Commercio n. 34 1.º andar, afim de tratar-se de interesses financeiros desta Companhia.

Recife 1 de Junho de 1895.

José Gonçalves Pinto
Presidente.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

MARITIMOS

Norddentscher Lloyd
O vapor
Crefeld

E' esperado da Europa até o dia 5 de Junho de 95; e seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens de 2.ª classe, carga, frete, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
do Cáes Ramso n. 4

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Clyde
Commandante A. E. Bell

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Havre e Southampton

Este paquete vae especialmente ao Havre para descarregar malas e passageiros.

O paquete
Thames
Commandante James Brander

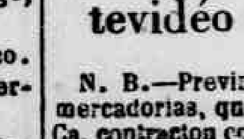

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genuat Steam Navegation company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem aceita passageiros para New-York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
DE
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Colonia
Commaudante Lequeux

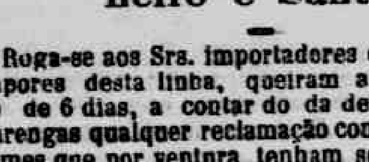

E' esperado da Europa até o dia 13 do corrente, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers
James Kuott, Newcastle-ou-Tyne
Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil

E' esperado dos portos do sul sahirá depois da demora necessaria para o

Pará e New-York
O vapor inglez
Egyptian Prince

Para cargas etc., trata se com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

ILLEGIVEL

Companhia de Navegação Carioca

O VAPOR
Santelmo

E' esperado do sul até o dia 4 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para o
Rio de Janeiro, Santos, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte e sahirá depois da demora necessaria para o
Pará e New-York
O VAPOR INGLEZ
Cearense

Para carga trata-se com os
Consignatarios
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Red Cross Line of Steamers

E' esperado dos portos do norte no dia 10 de Junho, e sahirá depois da demora necessaria para o
Pará e New-York
O vapor inglez
Lisbonense

Para carga e encommendas trata se com os
CONSIGNATARIOS
Johnston Pater & C.
Rua do Commercio n. 15

Austrian Lloyds Steam Navigation Company

O VAPOR AUSTRIACO
Berenice

E'esperado de Trieste dia 28 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da
Bahia. Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8
1.º andar

Rob. M. Sloman's Line

O vapor
Catania

E' esperado do sul no dia 18 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Para cargas e passagens trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.º andar

LEILOES

— Hoje, 4, deve ter logar o leilão de lindos objectos de christofle, electro plat, prata e uma linda mobilia á Luiz XV, no sobrado da rua do Imperador n. 2

Leilão

De bons moveis, objectos de christofle e prata do Porto, a saber:

Uma mobilia á Luiz XV, com 1 sofá, 2 dunkerques, 4 cadeiras de braços, 12 de guarnição, 1 tapete de sofá e outros de porta, ditos de centro, (novos), 1 relogio de bronze e 2 candelabros e outros moveis, apparelhos de electro-plate para chá e café, 1 pá e escova, porta-sardinhas, galheteiro, 1 trinchante para peixe, 1 trinchante, garfos, facas e colheres, talheres, bandejas, salvas e outros objectos de christofle e 1 centro de mesa.

Terça-feira, 4 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto

No sobrado da esquina da rua do Imperador n. 2

Agente Oliveira
Leilão

Do importante e bem conhecido estabelecimento de calçados, miudezas e quinquilharias, sito á rua da Imperatriz n. 3, constando de excellente armação de amarello, toda envidraçada, fiteiros, carteira, machinas, fórmas de sapatos, calçado, miudezas e outros pertences, garantindo-se estar o dito estabelecimento livre e desembaraçado de todos os impostos, assim como o arrendamento do andar terreo onde se acha dito estabelecimento.

Quarta-feira, 5 do corrente
A'S 11 HORAS
No estabelecimento acima á rua da Imperatriz n. 3

O agente Oliveira competentemente autorisado pelo illm. Sr. Manoel Antero Pereira de Azevedo, levará a leilão o importante estabelecimento acima, com excellente armação envidraçada, calçados, miudezas e utencilios existentes em dito estabelecimento, garantindo-se o arrendamento da casa a qual está livre de todos os impostos.

Para informações, com o mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

Sementes de Hortaliças

Chegadas hoje
Completo sortimento
Rua estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Pianos na agencia Oliveira

Rua do Imperador n. 29. ha para vender dous pianos por preços commodos, sendo um completamente novo, das 9 ás 5 horas.

— Aluga-se um pequeno compartimento com um quarto ao fundo, proprio para barbeiro, sapateiro, talho, etc., á rua do Bemfica n. 4: á tratar no n. 6, Magdalena.

— Tambem se aluga uma loja de funileiros com ou sem ferramenta, na mesma rua e casa regueszada: á tratar no mesmo n. 6, Magdalena.

Precisa-se de um perito cosinheiro ou cosinheira; na rua de S. Jorge n. 141.

— Vendem-se portões de ferro de 6 palmos a 10, grades de ferro para cima de muro, terraço e jardim, bandeiras para portas, traquetas e ferrolhos de segurança, tudo de ferro, uma grade de ferro para ponte, bocca de forno, forquilha para parreiral e terraço, carrinho de mão e rodas ditos; defronte do forte das Cinco Pontas, tenda de ferreiro n. 4.

O abaixo assignado comprou ao Sr. Manoel Francisco Ribeiro o seu estabelecimento de barbeiro sito loja do predio n. 2 da rua do Senhor Bom Jesus da freguezia do Recife e para evitar duvidas futuras avisa ao commercio e aos que interessar possa que no praso de tres dias se entende com o mesmo abaixo assignado na dita loja.

Recife, 2 de Junho de 1895.

Guimarães Bastos.

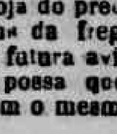

Antonio Baptista de Moraes
Trigesimo dia

Jeronymo Baptista de Moraes, seus filhos noras, genros, e netos convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar no dia 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por alma de seu sempre lembrado filho, irmão, cunhado e tio, fallecido no Rio Grande do Sul, pelo que desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Baroneza de Frecheiras

O Barão de Frecheiras, seus irmãos e sobrinhos mandam rezar missas pelo repouso eterno de sua sempre lembrada mulher, cunhada e tia a Baroneza de Frecheiras, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, e as 11 na capella da uzina Cabeça de Negro, no dia 7 do corrente, trigesimo dia de seu fallecimento, e convidam para esse acto os seus amigos e parentes.

Aproveitam a occasião para manifestar a sua gratidão a todos os amigos que a elles se dirigiram com demonstração de pezar por tão sentida perda.

Tijolos

Fabricados na fabrica de Camaragibe, de superior qualidade, vende-se no escriptorio da Companhia Industrial Pernambucana, á rua do Commercio n. 6.

Copeiro

Precisa-se de um criado copeiro para serviço domestico e compras, que tenha pratica de servir em casa de familia, dando conhecimento de sua conducta; a tratar no armazem n. 54 á rua Marquez de Olinda.

Polvora

De todas as qualidades em barris e em latinhas vende-se no escriptorio do Pernambuco Powder Factory. Rua do Commercio n. 6.

Ama de leite

Precisa-se, paga-se bem; na rua do Rangel n. 17, 1.º andar.

Amas

Precisa-se de uma para serviço de uma casa de duas pessoas e outra para tratar de criança; trata-se na rua Imperial n. 194.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para pequena familia; na rua da Concordia n. 85, sobrado.

AMA

Precisa-se de uma que cosinhe bem, para casa de pequena familia; na rua do Crespo n. 7, loja.

14º regimento de infantaria

O amigo que tenha encontrado o primeiro volume do romance NINA DE MACEDO, no quartel do dito batalhão possa ter a bondade de envial-o á rua Formoza n. 6.

Será gratificado.

Vende-se

Uma vacca tourina prestes a ter cria é de melhor raça a tratar na rua do Hospicio n. 79.

Ao Dr. Prefeito Municipal

Pretende-se illegalmente e só devido a protecção abrir-se uma refinação n. 11, á praça do Conde d'Eu, o que contra as posturas em vigor.

Esperamos que o Dr. Prefeito não consinta em semelhante violação a lei.

Os visinhos.

Aluga-se ou vende-se

CASA PEQUENA

A rua do Dique n. 2, a tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

Vende-se

O deposito de café moido á rua do Rangel n. 67 a tratar no mesmo.

Vende-se ou aluga-se

Um pequeno sitio com casa de pedra e cal, chão proprio, na estrada dos Remedios, travessa do Fonseca n. 5. As chaves estão defronte e e trata-se a qualquer negocio, á rua da Imperatriz n. 84, 1.º andar.

Relogio furtado

Furtaram do bond que parte do Recife para a Magdalena ás 6 da tarde, um relogio de prata, inglez, remontoir, descoberto, em capa de tartaruga e corrente de prata.

Desconfia-se de um gatuno que junto á ponte da Boa Vista se agarrou em uma das pilastras.

Roga-se a quem fôr offerecido a favor de apprehendel-o e communicar a autoridade policial ou ao Commendador Barroca em Bemfica n. 40 ou na Estação Central da E. F. C. de Pernambuco que gratificará generosamente.

Sitio

Aluga-se ou vende-se rasoavel em Afogados na travessa do Motocolombó n. 4, o qual fica muito perto dos bond, e das duas estradas de ferro; tendo logo junto excellente banho salgado; muitas fructeiras dando fructo, inclusive 37 pés de coqueiros, com casa para familia, a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

PHARMACIA
Americana

Precisa-se de praticos e de criados habilitados.

O ALCATRÃO DE GUYOT
Capsulas e Licor

Goudron Guyot

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, OS CATARRHOS DOS BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

«É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada.» Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Paris.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: 19, rua Jacob, Pariz.

SAUDE PARA TODOS.
UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para as chagas de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece igual.

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

FERRO MARTIAL-BODIN GRANULADO

OR PARIS 1890 — ANEMIA — CONVALESCENCIAS

Gosto agradavel torna a dar com rapidez ao *sangue* sua riqueza e força. — *Não dá prisão de ventre — não ennegrece os dentes — não irrita o estomago.*
PARIS, 50, rue Bellisa. — Deposito em **Pernambuco**: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

PILULAS DIGESTIVAS DE PANCREATINA
de **DEFRESNE**

Pharmaceutico de 1ª Classe, Fornecedor dos Hospitaes de Paris

A **Pancreatina** empregada nos hospitaes de Paris, é o mais poderoso digestivo, que se conheça, visto como tem a propriedade de digerir e tornar assimilaveis não sómente a carne e os corpos gordurosos, mas tambem o pão, o amido e as feculas.

Qualquer que seja a causa da intolerancia dos alimentos, alteração, ou ausencia de succo gastrico, inflammação, ou ulcerações do estomago, ou do intestino, 3 a 5 pilulas de **Pancreatina de Defresne** depois da comida, sempre alcançam os melhores resultados e são por isso prescriptas pelos medicos contra as seguintes affecções:

Falta de appetite.	Anemia.	Gastralgias.
Más digestões.	Diarrhea.	Ulcerações cancerosas.
Vomitos.	Dysenteria.	Enfermidades do figado.
Flatulencia estomacal.	Gastrites.	Emmagrecimento.

Somnolencia depois de comer, e vomitos que acompanham a gravidez.

PANCREATINA DEFRESNE em frasquinhos com a dose de 3 a 4 colheradazinhas depois da comida.

Em casa de **DEFRESNE**, autor da Peptona, **PARIS**, e em todas as Pharmacias.

Agua de Melissa dos Carmelitas
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

EAU DES CARMES — TRANSFERÉE 14 RUE DE L'ABBAYE PARIS — RUE TARANNE Nº 14

CONTRA:
Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Flatos, Colicas, Indigestões, Febre amarella, etc.

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS DO Universo

Desconfiar das Falsificações e exigir a Assignatura de
G. Boyer

Purgativo Julien

Confeito Vegetal, Laxativo e Refrigerante
contra **PRISÃO DE VENTRE**
Approvado pela Junta central de Hygiene publica do Brazil

Este purgativo *exclusivamente vegetal* se apresenta sob a fórma de um confeito agradavel, que purga com suavidade sem o menor incommodo. E' admiravel contra as *affecções do estomago* e do *figado*, a *ictericia*, *bilis*, *pituita*, *nauseas* e *gazes*. O seu effeito é rapido e benefico na *enxaqueca*, quando a *cabeça está pesada*, a *bocca amarga*, *lingua suja*, *falta o appetite* e a *comida repugna*, nas *inchações de ventre* causadas por *inflammação intestinal*, pois não irrita os orgãos abdominaes. Emfim, nas *molestias de pelle*, *usagre* e *convulsões da infancia*. O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não aceitam purgativo algum, pois o comem como se fosse uma pastilha de chocolate sahida da confeitaria.

Deposito em PARIS, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

XAROPE e VINHO de DUSART

Ao Lacto-Phosphato de Cal
Approvados pela Junta de Hygiène do Rio-de-Janeiro.

Estas duas preparações encerrão os principios constituintes dos ossos e dos musculos, e são prescriptas pelos medicos aos meninos lymphaticos e delicados, afim de sustental-os durante seu crescimento, desenvolver e despertar o appetite, quando se achão fatigados ou estafados pelos estudos e sua habitação no ar impuro das escolas.

Ellas restituem aos ossos o elemento phosphatado, cuja diminuição provoca a fraqueza e o desvio das pernas, e são muito efficazes na tuberculose para ajudar a cicatrisação das cavernas pulmonares.

Os convalescentes, os velhos, as pessoas anemicas e enfraquecidas tambem encontrão nellas os elementos reparadores e necessarios á saúde.

PARIS, 8, r. Vivienne e em todas as pharmacias

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil.

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtême-se dejecções numerosas.*»

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne e nas principaes drogarias e pharmacias

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.**
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 14

Bois!!!

Furtaram no dia 26 de Maio, do engenho Matto Grosso do Cabo, quatro bois creoulos e castrados com buphalo, sendo 1 preto, 1 cachito escuro e 2 vermelhos: quem os apprehender ou delles der noticias, será bem recompensado pelo senhor do dito engenho.

Para familia

Aluga-se á uma pequena familia um commodo na rua de Hortas n. 66, 1.º andar.

Parallelipipedos

Dá-se de empreitada o fabrico de parallelipipedos, fornecendo-se a pedra. Trata-se na rua do Commercio n. 13 1.º andar.

Arrenda-se

Uma grande casa de vivenda, com um vasto terreno cercado, proprio para plantação ou creação, plantado com diversos arvoredos de fructo, ainda novos, sito no aprazivel logar—Linha do Limoeiro— perto das Estações das Officinas e Mangabeira.

Os pretendentes poderão entender-se com o Sr. escrivão, Antonio José Mendes Bastos, no Arrayal, rua da Harmonia n. 1.

Copeira

Precisa-se de uma copeira; na rua Duque de Caxias n. 86.

Carne verde a 700 rs. o kilo

Vendem os abaixo assignados, carne de primeira qualidade, nos talhos da rua Marquez do Herval ns. 27 e 2, e Cambôa do Carmo n. 1.

Este preço soffrerá alteração para mais ou para menos, sempre de accordo com os preços do gado nas feiras.

Recife, 18 de Maio de 1895.

Fiuza Lima & C.

Vende-se por 4:500$000

Um bom chalet na estrada do Arrayal, com commodos para pouca familia, cacimba boa, fructeiras e jardim; a tratar na mesma estrada com Antonio Felisardo de Amorim, taverna numero 33.

Gaiata esposa

Não somos nada neste mundo

— Chiquinho venha cá, vá a toda pressa ao commercio, rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America e compre me 12 covados de uma linda phantazia de nome Sirandinha, é de 1$600 o covado, não se demore, do contrario...

Simplorio esposo

— Prompto minha Chiquinha.

— Que fazenda é esta? onde comprastes? oh criada! traga de lá as obras de misericordia.

— Pois a cousa não está feia.

— E' o caso—Não somos nada neste mundo.

— Chiquinha... eu comprei... em casa do nosso compadre.

— Que compadre, que nada, eu não te disse que fosse á rua do Crespo n. 12, loja Estrellas da America, não sabes que neste bem montado estabelecimento tem um lindo e variado sortimento de fazendas finas e modas e que seus proprietarios recebem mensalmente de Paris, Inglaterra e Allemanha, muitas fazendas lindas e que os mesmos são muito agradaveis, sinceros na medida e muito razoaveis em preço? voltas, vais engeitar, traga-me a fazenda pedida e as amostras de

Sedas de côres arrepiadas na ultima moda.—Vaidosas.
Sêdas de côres, chifonete, systema desconhecido.—Suspiros que vão e vem.
Cachemiras de côres, de cordão, ultimo gosto.—Bombardeio.
Sêdas pretas, 1$800 o covado.
Panninho macio, fina cambraia, 10 varas, 5$000 a peça.
Fino tecido de côres, com salpicos.—Sirandinha.
Sêdas de cores. Pernambuco na Ponta.
Lans com listras de sêda. Adelaide, 3$500 o covado.
Lans com listras de sêda, Elvira, 4$000 o covado
Lans com listras de sêda, Murak, 3$200 o covado.
Casimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.
Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.
Sêdas, padrões novos, As sogras, 4$500 o covado.
Sêdas, tecido de gorgorão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.
Cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.
Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.
Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.
Chitas escuras, Haja páo, 500 réis.
Phantazia, Não me toque, 800 réis o covado.
Cretones, a flôr do baile, 500 réis o covado.
Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.
Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.
Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.
Ditos, Pucasati, 500 réis o covado.
Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.
Ditos, Bernarda, 500 réis o covado.
Ditos, Regencia, 480 réis o covado.
Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.
Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.
Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.
Merinós pretos para batina.
Ditos côr de café para batina.
Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.
Velbutina de todas as cores.
Surah, completo sortimento
Lindo sortimento de cambraias bordadas.
Cortes de vestidos brancos bordados.
Vestidos em cartões bordados a sêda.
Phantazia, Beijos do amor, 1$500 o covado.
Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.
Explendido sortimento de fazendas pretas. a Semana Santa.
Peitilhos de linho, lizos e bordados.
Grande sortimento de bijouterias.
Pannos de crochet para sofá e cadeira.
Novo sortimento de gravatas.
Completo sortimento de espartilhos.
Camisas bordadas para noivo.
Punhos e collarinhos.
Camisas de linho brancas e de cores para homem,
Vestuarios para baptisado.
Bolsas de mão, inglezas.
Tapetes para sofá e cama.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Ditos de borracha para homem.
Capas de borracha para senhora.
Camisas brancas para meninos.
Vestuarios americanos para meninos e meninas
Chambres.
Guarda-pó.
Flanella lisa e de listras.
Chales pretos.
Cortinados de crochet para cama.
Cortinados de crochet para janella.
Cortinados de cambria para cama.
Mantilhas de sêda pretas e de cores.
Cobertores americanos, 2$800 um.
Baêta encarnada e azul.
Cortinados de côres para cama.
Lindos cortes de casemira.
Casemiras em peças pretas e de cores.
Grande sortimento de roupas feitas para homem
Roupas feitas por medida, perita tesoura
Cortes de fustão branco e de cores para colletes.
Atoalhado de linho e de algodão.
Pannos da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Seroulas de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para cobertas.
Bolsas de tapete.
Ditas de algodão pretas e de cores.
Camizêtas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Merinó preto lavrado, 1$500 o covado.
Lãs com salpicos de sêda, duas larguras, Cenninha Verde, 3$500 o covado.
Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.
Palitota de palha de sêda.
Camisas de meia com listas de côres.
Cachemiras pretas, salpicos de sêda, côres.—Abra a porta sinhá.
Leques, ultimo gosto.
Linons lisos, de listas, de quadros e de salpicos.—Julieta.
Cachinet de sêda e de côres.
Velludilho de côres.
Buffalo de côres.
Capachos.

Estrellas d'America

12—Rua 1º de Março—12
Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

Vende-se

A casa e sitio no Barro sob o n. 102, edificada em um terreno de 59 palmos de frente e 600 de fundo, com algumas arvores fructiferas, frente murada com portão de ferro; a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque no cartorio do escrivão Veiga Pessoa á rua 1º de Março n. 18, antiga rua do Crespo.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e faça compras; a tratar no terceiro andar desta typographia.

Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cujos preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornal do Recife.*

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de uma criança de anno e meio; na rua da União numero 65.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua de Pedro Affonso n. 43, segundo andar.

Ama

Precisa-se para cosinhar e algum serviço mais de casa de familia de duas pesoas; na travessa da Praia do Forte n. 6.

Boa moenda e roda d'agua

Quem precisar fará muito boa acquisição de uma excellente moenda em perfeito estado, com carretas de aço, bronzes, parafusos, todo completo para assentar em madeira, tendo 40 pollegadas por 26, e assim uma roda d'agua com 18 palmos de diametro e 7 de largura (systema Leandro) tendo tambem um gigante de ferro com 8 pollegadas de grossura com 4 rodetes que fazem tanger a moenda em altura superior á roda. Vende-se o que está acima mencionado na uzina Cabeça de Negro, estação de Frecheiras, onde em qualquer dia se poderá ver para fazer negocio.

Por 2:000$000

Vende-se uma casinha de taipa, terreno proprio, 50 palmos de frente e 270 de fondo, na rua do Costa; a tratar na estrada do Arraial com Antonio F. de Amorim, taverna n. 33.

Engenho

Vende-se o engenho Canauduba, uma legoa distante da estação de Jaboatão, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e matas para safrejar até 2,000 pães de assucar annualmente; a tratar com o commendador Barroca, na estação central de Caruarú.

Não ha mais baratas!
Extincção completa

Apparelhos de pegar barata os netros insectos vende-se pelo preço de
2$000
unicamente nas lojas de ferragens de Antonio Pinto da Silva & C., 62 Rua Duque de Caxias 64.

Fabrica de gelo
Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação, abacaxis, granadina, grosellas franboisas, baunilha, hortelã pimenta etc. etc.

12A—CAES DO CAPIBARIBE—12A

SINGER VERDADEIRO
NÃO SE ILLUDAM
MACHINAS DE COSTURA
PARA
FAMILIAS ALFAIATES E SAPATEIROS
RECEBIDAS DIRECTAMENTE
Nas melhores condições, podemos offerecer ao publico as nossas legitimas machinas americanas por menor preço do que em outra qualquer parte.
Dirijam-se ao conhecido deposito de machinas.
25 Rua do Livramento 25

LUZ DIAMANTE
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Mão Cheiro
A venda em todos os armazens de seccos e mo

CREOSOTE NERIS PARIS

CATARRHO TOSSE ANTIGA TISICA
Este remedio, em granulos, não tem sabor nenhum
EM TODAS AS PHARMACIAS
Em PERNAMBUCO: Cª DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

A TOSSE E AS DOENÇAS PULMONARES

REMEDIO SEGURO PARA

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhe electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Explpradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias, n'esta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

GRANDE LIQUIDAÇÃO FAZENDAS

Machinas, candieiros e quadros allegoricos

PARA SALLA

25...Rua do Livramento—25

Barris vasios

No trapiche Vianna, Forte do Matto, vendem se barris proprios para conducção de aguardent e mel.

Arrenda-se

O engenho Tranquilidade, moente e corrente, com todos seus perteuces, sito na municipio da Escada: a tratar com o solicitador Antonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque, à rua 1 de Março n. 18, 1º andar, que dará todos os esclarecimentos precisos a qualquer pretendente.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer d'este o uso que lhes convier. De V. V. S. S.

Dr. Antonio Muniz Ferreira,
Mococa. São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrophulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE HOTEL AMERICANO

Rua 15 de Novembro 29

Estabelecinento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Récife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendida sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital.

A cosinha acha-se a cargo de um perito cosinheiro.

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

PREÇOS RASOAVEIS

PROPRIEDADE DE

N. GRUNBERG

AOS SRS. AGRICULTORES

E

FABRICANTES DE AGUARDENTE

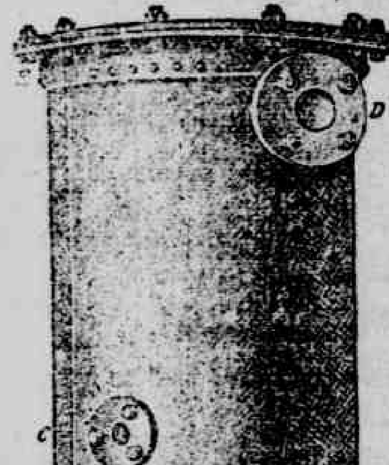

CARDOSO & IRMAO estabelecidos com fundição de ferro á rua do Barão de Triumpho ns. 100 a 104, tendo comprado aos Srs. B. Martins & C., o direito de venda de seus apparelhos privilegiados pelo Governo da Republica, por patente n. 1717 de 4 de Junho de 1894, denominados RECTIFICADORES BRAZILEIROS, não só para este Estado como nos de Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, avisam aos seus numerosos freguezes e amigos que poderá fornecer ditos apparelhos e mandar sental-os com a maior presteza, garantido augmento de 30 por cento sobre a producção de qualquer alambique, o que está provado pelos diversos já assentes e trabalhando em engenhos deste Estado e de Alagôas dos quaes teem valiosos attestados.

Aos, Senhores negociantes industriaes. medicos e advogados

Almanak Litterario Pernambucano

A Empreza do ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO scientifica ao publico que já se acha no prélo a edicção correspondente ao anno de 1896.

Aos Srs. NEGOCIANTES, INDUSTRIAES, MEDICOS e ADVOGADOS desta capital e do interior e a todas as demais pessoas que quizerem annunciar na alludida publicação avisa a mesma Empreza que remettam os seus annuncios para á Livraria Boulitreau, rua 15 de Novembro, n. 46, até o fim de Junho vindouro, acompanhando-os da respectiva importancia e com a declaração á margem se o annuncio remettido é de pagina inteira, ou de meia pagina sómente.

O ALMANAK LITTERARIO PERNAMBUCANO é o mais antigo do norte do Brazil, pois já conta sete annos de existencia; tem grande circulação não só neste Estado e seu centro como nos demais pontos da Republica — o que é de summa vantagem para os Senhores annunciantes cujo fito deve ser a mais larga divulgação de seus reclames.

Preço dos annuncios

Pagina inteira com direito a um exemplar	10$000
Meia pagina, idem, idem	7$000

As indicações simples no corpo da obra, como sejam: nome de estabelecimento, firma commercial, numero de telephone e do predio, rua em que está situado, pagarão apenas a diminuta quantia de 2$000.

Os annuncios de capa e de primeira pagina serão publicados conforme o ajuste.

A CAMISA DOURADA

CAMISARIA E ALFAIATARIA

15 — Rua do Visconde de Inhaúma — 15

(Antiga de rua do Rangel)

Este novo estabelecimento acha-se sob a direcção de Alvaro José Pereira, antigo e conhecido camiseiro n'esta cidade por isso scientifica ao respeitavel publico pernambucano, e a todos os seus freguezes tanto da praça, como do matto que além de um bom sortimento de finas casemiras, brins, brsmantes, flanellas, optimos madapolões, esguiões, entretella, cretones e etc., tudo o que ha de mais apropriado para o bom fabrico de camisas. Esta casa tambem se encarrega da reforma ou concerto de camizas. Grande deposito de camisas das qualidades e preços seguintes:

Duzia de 1.ª classe com punho ou sem punho	85$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	90$000
Duzia de 2.ª classe com punho e sem punho	72$000
Duzia de 2.ª classe com collarinhos	78$000
Duzia de 3.ª B com punho ou sem punho	60$000
Duzia de 3.ª B com collarinhos	66$000
Duzia de 3.ª classe com punho ou sem punho	48$000
Duzia de 3.ª classe com collarinhos	54$000
Duzia de 4.ª classe com punho e sem punho	42$000
Duzia de 4.ª com collarinhos	48$000

Em duzias fazem-se bons descontos

Linda exposição de gravatas, lenços, punhos, collarinhos, meias de lã e algodão, para homens, senhoras e meninos; o que ha de mais fino em aberturas de camisas, lizas e bordadas.

A frente da officina de alfaiaaria hum es- perito e habilartista

FUNDICÃO DE FERRO E BRONZE

DE

Cardozo & Irmão

Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104 e rua do Visconde de Itaparica n. 2 e

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem um deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens proprios á agricultura d'este Estado como sejam

MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.
CALDEIRA multitubulares de todos os tamanhos.
MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
RODAS D'AGUA.
RODAS DENTADAS direitas e angulares.
CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.
BOMBAS de repucho de differentes systemas.
LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidos por dous engenheiros bastante praticos e conhecidos.

MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento como provam com as diversas que tem montado.

VENDEM a praso ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima ceitação de seus bons cigarros, denominados— MINHA ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS —bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Chegou Chegou

O Pinho de Riga em pranchões, taboas e barrotes, de todas as dimensões e larguras, não tendo branco e nem nós, que tanto prejudicam as construcções.

SERRARIA

Climaco da Silva

24 Caes da Regeneração

Criado ou copeiro

Precisa se de um; na rua de Paysandu' numero

Attenção e mais attenção

Quem tiver e quizer vender um ou dous sobrados de dous a tres andares, que estejam em perfeito estado de conservação, sendo nas seguintes ruas: Queimado, Nova, Crespo e Imperatriz, podem dirigir-se ao armazem á rua do Imperador n. 39, hoje 15 de Novembro, das 10 horas ás 5 da tarde.

Em Olinda

Vende-se excellente doce secco de caju', na Ladeira da Ribeira n. 23.

Attenção

Compra-se cautellados Monte de Socorro.

Rua da Praia n. 8

Caixas de musica

Importantes modellos novos.

Secretarias proprias para presentes.

Recebeu a Relojoaria David rua do Cabugá n. 14 desde 150$000 a 400$000.

Grande sortimento

Loja de fazendas

Vende-se uma loja de fazendas em boa rua bem afreguesada, e o motivo da venda é falta de saúde do proprietario; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59.

FOLHETIM 12

A IRMÃ DO SOL

POR

JUDITH GAUTIER

V

OS CAVALLEIROS DO CÉO

(Continuação)

O resto da viagem foi silencioso. A febre apoderára-se de Nagato, a frescura do alvorecer eriçava-lhe a epiderme: começava a sentir uma fraqueza, uma morbidez proveniente da perda de sangue.

Era dia quando chegaram ás portas de Osaka.

Tsusino tirou do arção da sella uma caixinha de crystal, amarrada geitosamente por um fio de seda.

— Aqui está, principe, disse elle; a carta vem dentro deste cofresinho. Adeus. Resta que fiques bom de teus ferimentos.

— Adeus! disse Nagato. Ainda uma vez obrigado por teres salvo a minha vida que pouco vale, arriscando a tua.

Depois de ter saudado a pequena tropa dos cavalleiros, Nagato entrou na cidade e breve ganhou o palacio.

Quando Los vio chegar seu senhor, pallido como um phantasma e coberto de sangue, cahio de joelhos e ficou estupefacto.

— Vamos, disse o principe, fecha a bocca e ergue-te. Ainda não morri. O que eu preciso é de um medico; anda, manda-o chamar depressa.

VI

A CONFRARIA DOS CEGOS

Algumas horas mais tarde viam-se cortezãos sob a *vérandah* do palacio de Hiéyas; queriam ser os primeiros a saudar o verdadeiro senhor e esperavam que elle acordasse.

Uns encostados ás columnatas de cedro que supportavam o tecto, outros com a mão nos quadris, dentro das suas largas tunicas de seda, prestavam attenção a um que narrava uma anecdota, sem duvida interessante, pois era ouvido attenciosamente e de vez em quando havia risos abafados, cautelosos, para não se quebrar o respeito ao somno do illustre dorminhoco.

O orador que assim prendia a attenção dos companheiros era o principe de Toza e o principe de Nagato, o heróe da aventura que elle narrava.

— Hontem, dizia, era quasi ao sol posto, quando ouvi barulho á porta de meu palacio; approximei-me de uma janella e vi os meus famulos disputando com uma porção de cegos. Estes queriam entrar á força e berravam todos ao mesmo tempo, explicando-se, atropellando-se; os criados mandavam-os embora, ameaçavam-os, e ninguem se comprehendia.

Eu já começava a irritar-me, quando vi chegar o principe de Nagato; meus famulos inclinaram-se diante delle, e, á sua ordem, mandaram entrar os cegos para o pavilhão que serve de estribaria aos animaes dos visitantes.

Eu ia adiante do principe, ancio pelo desfecho de toda essa comedia.

— Apressemo-nos, disse elle entrando na minha sala e deixando cahir um embrulho sobre o tapete; dispamos nossos habitos e troquemol-os por estes.

— Para que isso? perguntei, olhando a roupa, que não era precisamente de meu gosto.

— Para que? disse elle; não é hora de deixarmos a incommoda pompa de nossa nobreza para nos tornarmos simples homens livres e brincalhões?

— Sim, tornei eu; mas para que empregarmos a nossa liberdade, mettendo-nos em trajes tão pouco decentes?

— E' um plano: tu verás, disse o principe.

E approximando-se de meu ouvido:

— Caso-me esta noite. Verás que bôdas!

— Como! vais casar? e nessa toilette? exclamei eu, vendo o principe no seu traje miseravel.

— Vamos, despachemo-nos, disse elle, do contrario não encontraremos mais a noiva.

O principe descia já a escada; imitei-o vestindo uma roupa igual á sua, e, curioso, acompanhei-o.

— Mas que significam esses cegos? disse eu.

— Vão comnosco.

— E temos de ir á estribaria?

Eu estava completamente alheio a tudo aquillo; confiei na phantastica imaginação do principe, e esperei resignado. Os cegos estavam no grande pateo do palacio, e eu pude ver então que a nossa roupa era igual á delles.

Esses pobres diabos tinham a physionomia mais comica do mundo, os olhos sem sobrancelhas, o naris achatado, os labios grossos, e uma expressão estupidamente alegre.

Nagato tomou um bastão e exclamou:

— A caminho!

Abriram-se as portas.

Os cegos, agarrando-se uns aos outros pela aba do casaco, puzeram-se em marcha.

Nagato, inclinando o corpo e fechando os olhos, acompanhou-os.

Comprehendi que devia fazer o mesmo, e tratei disso.

E lá fomos pelas ruas atraz desse bando de cegos.

Afinal eu não me contive: abri n'uma gargalhada, e os outros companheiros puzeram se a rir tambem.

— Nagato tinha perdido a cabeça! exclamaram os ouvintes do principe de Toza rindo abertamente.

— Parece-me que Toza tambem não estava lá para que digamos!

— Só o principe de Nagato não ria, continuou o narrador; estava furioso! Tratei de informar-me a um cego, que ia perto de mim, sobre as intenções do principe: elle nada sabia; disse-me apenas que a corporação de que eu fazia parte pertencia a essa confraria de cegos, cujo officio é tratar dos fracos e doentes. Comecei a perceber confusamente as intenções de Nagato.

Queria elle sob esse disfarce protesto introduzir-se na casa de um pobre negociante. A idéa de que algum doente nos esperava, provocou-me novo accesso de riso; por mais que eu fizesse, não conseguia manter a seriedade; sentei me na rua, de costas para o principe, afim de não o exasperar.

Nagato estava furioso.

— Tu vás me desmanchar o casamento, dizia elle.

Puz-me a caminho, piscando os olhos e imitando quanto podia os meus estranhos confrades, que batiam com os porretes no solo; cantando uma ária conhecida sobre a sua arte de curar os enfermos.

Chegámos por fim a uma casa de apparencia modesta; redobrou o ruido dos bastões.

Uma voz pedio curandeiros.

— Vem, disse-me Nagato: é aqui. Deixemos os outros e subamos uma escadinha que vai ter lá em cima á casa.

Appareceram duas mulheres; Nagato cumprimentou-as desageitadamente, virando-se de costas para ellas.

Eu, por mim, apressei-me em fechar os olhos, saudando a parede; mas a curiosidade obrigou-me logo a abrir o olho esquerdo; as duas mulheres eram uma rapariguinha e uma velha, naturalmente mãi e filha.

— Tratai primeiro de nós, disse a velha, meu marido fica para depois.

E abaixou-se, descobrindo as costas.

Comprehendi que era preciso decididamente executar o officio de *massador*.

Nagato confundia-se em saudações.

— Ah! ah! ah! fazia elle, como fazem os inferiores que saudam um homem de alta classe.

Comecei a esfregar implacavelmente a velha, que soltava gemidos dolorosos. Não sei como pude abafar o riso, que me estrangulava.

A mocinha descobrira os hombros, modestamente, como se tivessemos vista.

— Aqui está, disse ella; dei uma queda e o medico receitou algumas fricções.

Nagato começou a friccionar a rapariga com um cuidado espantoso; mas, de repente, esqueceu-se do seu papel de cego.

— Que bellos cabellos! exclamou. Para adoptar o penteado das mulheres nobres, não havia necessidade de artificio algum...

A rapariguinha soltou um grito e voltou-se: os olhos de Nagato estavam abertos, mirando-a!

— Minha mãi, elles não são cegos! disse ella.

Foi tão grande o espanto da velha, que cahio sentada, aos gritos.

O pai da moça correu assustado.

Quanto a mim, não pude mais conter o riso, e ria, ria desbragadamente, grudado á parede.

O principe de Nagato ajoelhou-se aos pés do homem.

— Perdôa-me, dizia elle; tua filha e eu queriamos nos casar, e, como estou sem dinheiro resolvi, segundo a praxe, raptal-a para evitar despezas. Ainda, segundo a praxe, tu nos perdoarias depois das necessarias explicações.

— Eu, casar com esse homem! bradou a moça, mas se eu nem o conheço!

— Acreditas que minha filha quizesse para esposo um bandido de tua laia! exclamou o pai. Vamos, fóra d'aqui, rua! antes que eu te rache!

O barulho começou a attrahir gente. Nagato soltou um assobio muito prolongado.

— Vamos, rua! tornou o homem, rubro de colera.

E, entre injurias grosseiras, ergueu a mão para Nagato.

— Não toques no teu futuro genro! disse o principe.

— Tu, meu genro! Era mais facil as neves do Fousi-Yama cobrirem-se de flores!

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias, 42